



JOSÉ DE SOUZA MARTINS

O CATIVEIRO DA TERRA



**NOVA EDIÇÃO
REVISTA E
AMPLIADA**



editora **Ática**

A
Veridiana e Juliana,
minhas filhas,
concebidas na Esperança
que liberta;
ninadas com canções
aprendidas e vividas
no cativeiro da terra,
no cafezal,
por meus avós imigrantes
e colonos.

Prefácio à 9ª edição

O desenvolvimento capitalista no Brasil não seguiu o modelo consagrado na literatura especializada. Teve sua própria circunstância e nela percorreu o caminho possível. As determinações de origem do capitalismo entre nós não podem ser ignoradas se queremos compreender suas contradições históricas, os bloqueios que até hoje nos desafiam a criar mais do que imitar. Para compreender o substancial dessa singularidade basta levar em conta uma diferença fundamental e radical de origem, que permanece e nos regula. Diante do esgotamento do escravismo e da inevitabilidade do trabalho livre, o Brasil decidiu, em 1850, pela cessação do tráfico negreiro, desse modo abreviando e condenando a escravidão. Optou pela imigração estrangeira, de trabalhadores livres. País continental, com abundância de terras incultas e um regime fundiário de livre ocupação do solo, condenou-se, nesse ato, ao fim do latifúndio, e, conseqüentemente, da economia escravista que sobre ele florescera, da sociedade aristocrática que dele se nutrira. Duas semanas depois, porém, o Brasil aprovou uma Lei de Terras que instituía um novo regime de propriedade em que a condição de proprietário não dependia apenas da condição de homem livre, mas também de pecúlio para a compra da terra, ainda que ao próprio Estado. O país selecionaria a dedo, por meio de seus agentes na Europa, o imigrante pobre, desprovido de meios, que chegasse ao Brasil sem outra alternativa senão a de trabalhar em latifúndio alheio para um dia, eventualmente, tornar-se senhor de sua própria terra.

O país inventou a fórmula simples da coerção laboral do homem livre: se a terra fosse livre, o trabalho tinha que ser escravo; se o trabalho fosse livre, a terra tinha que ser escrava. O cativo da terra é a matriz estrutural e histórica da sociedade que somos hoje. Ele condenou a nossa modernidade e a nossa entrada no mundo capitalista a uma modalidade de coerção do trabalho que nos assegurou um modelo de economia concentracionista. Nela se apoia a nossa lentidão histórica e a postergação da ascensão social dos condenados à servidão da espera, geratriz de uma sociedade conformista e despolitizada. Um permanente aquém em relação às imensas possibilidades que cria, tanto materiais quanto sociais e culturais.

Doze anos depois da opção brasileira, o capitalismo mais desenvolvido, o dos Estados Unidos, obteve pela mão do presidente Abraham Lincoln o Homestead Act, optando pela livre ocupação de suas terras livres para, por esse meio, esvaziar o escravismo americano e mudar os fundamentos de uma sociedade também mutilada pela escravidão. A lei americana de colonização permitia que mesmo os ex-escravos pudessem se tornar proprietários de terra, sem ônus. O oposto do modelo de ocupação territorial e de capitalismo pelo qual o Brasil optara. Lá, a mudança fora presidida pelo capital; aqui, fora presidida pela economia de exportação e o latifúndio, no qual ela se baseava. Lá, o capital se arvorou politicamente contra a propriedade da terra, seguindo a ordem lógica que impusera o fim do antigo regime na Europa. Aqui, a propriedade da terra se institucionalizou como propriedade territorial capitalista, presidiu o processo de instauração, difusão e consolidação do capitalismo entre nós, acasalou terra e capital, concentrou a repartição da mais-valia e avolumou a reprodução ampliada do capital. Foi o modo de acelerar a entrada do país no mundo moderno, o recurso compensatório da pilhagem colonial que nos condenara ao atraso, o modo de acumular mais depressa para mais depressa se modernizar.

Aqui, a transição para o capitalismo teve seu próprio percurso e seu próprio ritmo. Tem sido transição vagarosa, extraviada nos atalhos de inovações sociais e econômicas tópicas, que nos permitem ser o que não somos e chegar aonde não podemos. Saltos sobre o bloqueio do atraso.

O fato singular de que a economia do café, no Brasil, tenha florescido com base no trabalho escravo e tenha tido um segundo desenvolvimento espetacular com base no trabalho livre constitui referência sociológica de fundamental relevância para o estudo crítico de um dos complicados temas das ciências sociais nesse cenário peculiar: o da transição de um modo de produção a outro. No nosso caso foi a transição de um modelo de sociedade fundada no trabalho escravo para um modelo de sociedade fundada no trabalho livre. Não que nesse caso, de modo impropriamente evolucionista, seja possível invocar uma suposta "teoria" dos modos de produção para compreender essa mudança. Em outros lugares de transições históricas de clássica referência, como o da industrialização europeia, as transformações nas relações sociais estiveram associadas a transformações econômicas, à

mudança de objeto da economia, se entendermos que o produto da grande indústria era substancialmente outro em relação ao produto da manufatura e, sobretudo, do artesanato. A grande indústria inventou produtos novos no seu novo modo de produzir, seus próprios produtos, e extrapolou o modesto elenco dos bens que podiam ser produzidos com os recursos anteriormente disponíveis. Mesmo na continuidade da produção de artigos já conhecidos, as simplificações e alterações foram tantas que, em todas as partes, surgiu uma cultura que imputou aos novos bens da indústria o estigma de artificial, dos alimentos ao vestuário, às ferramentas e às máquinas. O homem comum reconheceu muito depressa a perda da qualidade dos produtos em favor da quantidade, tomando como referência a valorização pré-moderna das formas artesanais de produzir. Certa recusa cultural da coisa produzida como contrafação do "verdadeiro" e legítimo produto, o do trabalho qualitativo das mãos obreiras em contraposição à operação quantitativa das máquinas.

A compreensão dessa mudança depende da consideração de que a permanência da função do produto não impediu que ele se tornasse outra coisa, até pelo conjunto de suas características. Com o café foi o contrário: a função e o produto permaneceram os mesmos e o processo de trabalho não mudou. O colono continuou a fazer exatamente o mesmo que o escravo fazia, mudando apenas a forma social da organização do trabalho, do trabalho coletivo do eito para o trabalho familiar. Mudou relativamente a forma social de valorização do capital, seja pela eliminação do tráfico negreiro e da figura intermediária do traficante de escravos, seja pela imigração subsidiada pelo Estado, que socializou os custos de formação da nova força de trabalho. Mudança que estimulou a disseminação do cálculo capitalista como fundamento da produção cafeeira, especialmente o cálculo de custo da mão de obra, coisa que o trabalho livre viabilizou numa escala de tempo compatível com a de uma safra. O custo do trabalho não mais regulado pela duração da vida do cativo e, como se dizia, numa referência à animalidade do trabalhador, à da vida do plantel de escravos de uma fazenda.

Aqui, as mudanças se deram nas mediações do processo, no que situou o velho modo de produzir o café no novo modo de reproduzir a riqueza. A mudança se deu com a interiorização dos mecanismos de reprodução

capitalista do capital e a transposição do fazendeiro produtor de café do espaço da produção não capitalista do capital para o interior do espaço da sua reprodução capitalista. Ou seja, o Brasil interiorizou os mecanismos da reprodução capitalista num processo que foi o da ampliação do espaço econômico dessa reprodução. As medidas políticas tomadas para proteger e apoiar a economia do café expandiram as condições de uma orientação propriamente capitalista na produção agrícola e criaram as condições da polivalência do empresário que, rapidamente, tomou o capital e não a terra, tampouco o mando sobre seus trabalhadores, como a referência de sua constituição como sujeito social e econômico. O fazendeiro deixou de ser um amansador de gente para se tornar um administrador da riqueza produzida pelo trabalho.

Já na última década do século XIX, os mais abastados fazendeiros de café diversificaram suas aplicações de capital e investiram na construção de ferrovias, na fundação de bancos, de indústrias e de empresas comerciais. Embora, compreensivelmente, tome-se como referência dessa fundamental mudança a biografia de Antônio da Silva Prado, grande empresário paulista, tanto os almanaques anuais do século XIX e início do século XX quanto os documentos de acionistas das empresas que nasciam, registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, têm extensas listagens de nomes de fazendeiros que aplicaram seus lucros em investimentos alternativos e complementares aos do café e da cana-de-açúcar. Sem contar que fazendeiros provenientes de outros estados, como os do Nordeste, trouxeram seus cabedais para aplicação em São Paulo, em particular na economia do café e nos seus efeitos multiplicadores em outros setores da economia. A migração de cafeicultores fluminenses (e mineiros) para São Paulo, vitimados pelo declínio da produtividade de suas terras esgotadas, que abriram as novas e férteis fazendas na recém-descoberta terra-roxa da região de Ribeirão Preto e da que acabou sendo conhecida como Alta Mogiana, constitui boa indicação de uma mobilidade regida pela dinâmica do capital, de um fazendeiro liberto das amarras da terra e da escravidão. E não foi apenas o milagre da renda-diferencial da terra mais fértil na nova zona de plantio que incrementou a acumulação do capital na economia do café, mas também a introdução de nova variedade da planta, resultante das descobertas do cafeicultor e fazendeiro, médico e cientista fluminense Luís Pereira Barreto, um dos líderes desse

deslocamento.

A possibilidade de estudar uma radical mudança pura no modo de produzir, como se deu no café, comparando a produção do mesmo café no escravismo e no colonato, tem excepcional riqueza sociológica porque liberta o pesquisador de considerações hipotéticas e permite-lhe examinar e compreender a transição a partir de fatores propriamente históricos. O alcance teórico dessa circunstância é enorme porque permite retornar à essência última das formulações propriamente marxianas da teoria da transição, aquilo que Marx apontou na dispersão de seus escritos e mesmo numa obra fundamental e inacabada que é *O capital*.

A vulgarização da obra de Marx, particularmente no que se refere à transição do feudalismo ao capitalismo, empobreceu os estudos e interpretações sobre as diferentes realidades sociais e históricas que passaram a ser objeto de interesse de pesquisadores marxistas, na maioria dos casos apenas limitadamente familiarizados com as complexidades da obra do autor alemão, que, por isso mesmo, reduziram-na a uma interpretação evolucionista e linear. Na verdade, Marx está bem longe disso, e sobre essa distância escreveu mais de uma vez, sobretudo para situar historicamente a diversidade das realidades sociais de suas pesquisas, análises e interpretações. O que se aplica em casos como o da sociedade brasileira, caso tópico de transição secundária e residual subjacente à grande, disseminada e, num certo sentido, lenta transição do feudalismo ao capitalismo, que aos trópicos chegou fora de época. A demonstrar uma substância intransitiva na transição, que foram os nossos escravismos, o do índio e o do negro, associados à produção de capital, mas não à reprodução capitalista do capital, atenuada nos interstícios da economia. Um cuidado que não se vê no formalismo do redutivo marxismo contemporâneo, completamente desfigurado na busca de constantes estruturais, que desdenha o que é próprio da compreensão dialética da história da vida social na perspectiva logicamente histórica, que é a multiplicidade dos possíveis e a singularidade das circunstâncias.

A sociedade gestada pelo advento e disseminação da agricultura cafeeira, justamente porque muda não mudando, oferece ao pesquisador a oportunidade desse retorno crítico às premissas mais sólidas do método de

Marx, em circunstâncias históricas bem diversas daquelas que foram objeto de referência de sua obra. Diversamente do que fez em relação à Ásia, Marx interessou-se pouco pela América Latina e, nesse pouco interesse, usou fontes pobres, como observou José Aricó, o competente pesquisador argentino, erudito conhecedor e editor das obras do autor alemão em espanhol.' Se tivesse tido melhor familiaridade com a realidade latino-americana, em particular com a profunda transição que as relações de trabalho estavam sofrendo no Brasil, seguramente teria alargado sua compreensão do capitalismo e inovado nas interpretações que fez.

Marx tinha consciência das imensas limitações da referência social e histórica de sua obra, como de certo modo confessou nos esboços de cartas para responder à indagação de uma militante populista russa, Vera Zasulich, que lhe escreveu perguntando se sua teoria da possibilidade do socialismo se aplicava também a países como a Rússia, ainda um país agrário. Marx esclareceu que sua teoria da transição se aplicava à Europa Ocidental.' No entanto, aparentemente não enviou à destinatária nenhum dos três esboços da carta de resposta, o que teria aberto uma imensa brecha para a crítica marxiana do marxismo e teria criado a oportunidade de uma sociologia crítica das transições, mesmo nos países periféricos da própria Europa. Na história do pensamento marxista, a omissão, o ocultamento e a mutilação da interpretação científica em nome da militância política e em nome do poder estão expostas, documentadas e estudadas em toda a sua escandalosa extensão na célebre obra do historiador marxista italiano Franco Venturi, *Il populismo russo*, escrita com base na rica documentação que examinou na Biblioteca Lenin, em Moscou, logo após a Segunda Guerra Mundial.'

Portanto, o estudo das singularidades do colonato, forma de trabalho livre que aqui nasceu socialmente das ruínas da escravidão, corroída pelas carências das próprias formas avançadas de multiplicação do capital, não é simplesmente, nem principalmente, um estudo de história social regional. É antes o retorno à dialética e o exame científico de um tema histórico banalizado, num caso denso de conteúdos reveladores. Suas determinações singulares, no entanto, o tornam objeto privilegiado de conhecimento e a rica referência dessa contribuição a uma teoria das transformações sociais.

Na revisão deste livro para a 9ª e definitiva edição, levei em conta o tempo passado desde o aceso e, num certo sentido, confuso debate latino-americano sobre a transição para o capitalismo. As novas gerações estão, felizmente, distantes das certezas gratuitas do debate de então e mais preocupadas com a consistência científica das interpretações a respeito de nossa singularidade histórica e das nossas possibilidades históricas em comparação com as que se abriram (e se fecharam!) em outras sociedades, aquelas que pesaram decisivamente na formulação das bases interpretativas da sociedade contemporânea.

Nesta edição, fiz alguns extensos acréscimos de informação histórica, resultantes da continuidade de minhas pesquisas sobre a sociedade que nascia no seio mesmo do escravismo. Tanto nos resultados de uma pesquisa sobre a acumulação de capital e a diversificação dos investimentos em São Paulo, no século XIX, quanto nos de outra pesquisa sobre a sociabilidade própria da escravidão indígena e sua superação no século XVIII. As duas escravidões, a indígena e a negra, continham sutis e contrastantes arranjos sociais que ajudam a melhor compreendê-las como realidades sociológicas, em seus respectivos momentos e em suas respectivas e problemáticas heranças sociais. No entanto, têm sido desprezados por uma historiografia predominantemente interessada nas grandes características estruturais da escravidão negra na sociedade escravista e nos seus déficits sociais e morais.

É impossível compreender o salto histórico representado entre nós pela industrialização e por este nosso capitalismo nos trópicos se desconhecermos e não compreendermos essas transformações. Elas foram o resultado de uma complicada engenharia econômica e social, que passou tanto pela sucessão de cativos quanto pela invenção de relações de trabalho que nos permitiram adotar o trabalho livre e, ao mesmo tempo, ralentar os seus efeitos emancipadores. A lentidão e a deformidade das nossas relações de classe, marca da nossa modernidade, bem como a forma politicamente deficitária como se constituiu entre nós a classe operária, longe do padrão clássico e da classe operária teórica, não se explicam senão por meio dessa nossa singularidade histórica. É o que obriga o pesquisador a atentar para supostas irrelevâncias e minudências do real, determinações decisivas do que viemos a ser e ainda somos.

Justamente por isso, nesta edição de *O cativo da terra* julguei conveniente fazer acréscimos, esmiuçando e desenvolvendo formulações teóricas decisivas em minha interpretação da transição, que a geração da época da primeira edição do livro, naquela era de silêncios compreensíveis e de subentendidos interpretativos, podia compreender com maior facilidade. Na primeira versão do livro, o potencial interpretativo e teórico de várias questões nele levantadas ficou apenas enunciado, tendo em vista as prioridades e características do debate sobre o advento do capitalismo no Brasil. Debate que escondia uma sub-reptícia e equivocada celeuma, porque sem sustentação na pesquisa empírica e no conhecimento histórico, sobre tensões que propunham, na história imediata, uma presumível transição para o socialismo. O tema do livro estava no centro de um intenso debate latino-americano sobre modos de produção. O interesse que continua despertando entre os estudiosos, demonstrado em suas sucessivas edições, dele fizeram um dos poucos sobreviventes do debate inconcluso.

Hoje, porém, a interpretação marxiana já não está em causa, banida por um marxismo de bolso, esquemático e pobre, puramente ideológico, que pretende explicar tudo, como receita de remédio, e que, na verdade, está cada vez mais distante das complexidades antropológicas e sociológicas da sociedade contemporânea, em particular de sociedades como a brasileira. Aqui, a pluralidade dos tempos do processo histórico é maior do que nos países cuja história e cuja realidade dominam a interpretação sociológica e a interpretação histórica, que adotamos sem maior crítica e às quais sucumbimos sem a verificação crítica da pesquisa documental e de campo e sem reconhecer que o conhecimento propriamente científico, nas ciências humanas, depende de pesquisa empírica e da implícita consciência científica da singularidade.

Perdemos o sentido das heranças inevitáveis e da história no contemporâneo porque a dialética foi formalizada num estruturalismo místico e forma lista que propõe o homem como mero joguete dos conceitos. No entanto, muito mais do que antes, quando estávamos no notório limiar de possibilidades históricas e políticas, estamos hoje afundados em certezas que baniram de nosso horizonte a história. Disseminam a convicção conservadora e até reacionária de que a história

já se fez, de que a história acabou. A convicção, enfim, de que chegamos a uma espécie de eternidade política constituída de funcionários da chamada militância política remunerada, bem longe de quando militantes enfrentavam as incertezas do cárcere e, não raro, a morte. Na Universidade se refletia sobre as determinações históricas do nosso presente e do nosso possível, as limitações que o passado nos impunha, as possibilidades que se nos abriam no marco de um modo de ser em que expressamos nossas singularidades inevitáveis, no modo como aqui se propõe o homem genérico da contemporaneidade.

* * *

Na preparação desta 9a edição de *O cativo da terra*, mudei a estrutura do livro devido ao acrescentamento de três estudos dele decorrentes, escritos posteriormente à sua publicação. Fiz acréscimos ao texto do capítulo 1, para desenvolver temas nele propostos, que na edição original ficaram limitados a formulações concisas, porque complementares em relação ao seu eixo principal. Nesta versão ampliada do texto, procurei suprimir os subentendidos, substituindo-os por explanações mais largas, de modo a estender os benefícios do que penso ser um dos méritos do livro, a sua clareza.

O capítulo 2, agora introduzido, sobre o imigrante espanhol no colonato, alarga a perspectiva do capítulo 1 como contraponto à imigração italiana, que se tornou referencial nos estudos sobre esse regime de trabalho. A diferença de características, de época e de espaço dessa imigração tardia (enviada para as terras novas, menos férteis, ocupadas após o povoamento da região de Ribeirão Preto e da Alta Mogiana) na localização dos espanhóis que a imigração subvencionada trouxe para os cafezais de São Paulo, em relação aos italianos, é um recurso comparativo e metodológico para compreender a dinâmica do colonato e as alterações adaptativas nele ocorridas. Na mesma linha, a inclusão do texto que veio a ser o capítulo 3 analisa outro aspecto essencial da dinâmica do colonato nas contradições que progressivamente libertaram a forma salarial de remuneração do trabalho da trama que fez do colonato um regime laboral peculiar e híbrido. Nesse movimento, a libertação do salário como categoria de mediação nas relações de produção, que se anuncia aos poucos e reclama

um sujeito social, o trabalhador assalariado, no complexo processo de produção do café.

O capítulo sobre a produção ideológica da noção de trabalho foi antecipado em relação ao capítulo sobre a gênese da industrialização. Suprimi nele uma das partes, que se tornou redundante por ser tema já tratado em capítulos anteriores. Na nova estrutura e no novo ordenamento do livro, ele fica melhor como capítulo 4 do que ficaria como capítulo 5, que seria a sequência original. A ideologia da ascensão social pelo trabalho, embora geneticamente referida ao colonato, tomou conta também da ideologia operária e urbana e é a melhor evidência de quanto o cativo da terra se estendeu ideologicamente ao mundo fabril que nascia com a poderosa acumulação de capital possibilitada pelo café.

Nessa nova estrutura, o capítulo 5, sobre o café e a industrialização, que é um balanço sobre o controvertido conhecimento que entre nós se produziu sobre o modo como a riqueza criada pelo café gerou a figura do empresário capitalista, é o preâmbulo da sequência do livro. O empresário de transição, aí referido, é aquele que encontrou, também na economia urbana - no capital comercial, no capital industrial e no capital financeiro -, o inevitável desdobramento do afã de multiplicação de sua riqueza. Esse capítulo trata das circunstâncias e condições de gestação de uma consciência social e de classe correspondente à peculiar e tendencial unicidade de capital e propriedade da terra, de lucro e renda fundiária, que inaugurou e difundiu rapidamente entre nós a modernidade desse capitalismo singular.

Fiz alterações e acréscimos nesse capítulo 5, em particular para remover o didatismo que, hoje, me parece exagerado. Originalmente, escrito para roteiro de seminários no exterior, ficou marcado pela peculiaridade do público a que se destinava. Removi, substituí e desenvolvi boa parte dos trechos com essa característica, de modo a dar ao texto a fluência que acompanha o restante do livro. Para confirmar, ainda, o que era a intenção original de sua inclusão no volume, a de expor os desencontros das interpretações em relação à industrialização, particularmente em São Paulo, e suas conexões com a riqueza gerada pelo café.

O capítulo 6, um dos acrescentados nesta edição, trata do desenvolvimento industrial, tomando como referência o imigrante italiano nas duas categorias sociais que protagonizaram a nossa industrialização nas suas décadas iniciais. Certa mitificação evolucionista da relação entre o café e a industrialização, de um lado, e o imigrante como personagem destacado do advento do trabalho livre e do advento dos industriais, de outro, pede uma revisão crítica e documentada do tema. É o que aqui pretendi fazer. Embora o limitado consumo dos trabalhadores do café tenha, sem dúvida, criado o mercado interno de que a indústria necessitava para se desenvolver, a pequena e média indústria foi durante décadas o abrigo da classe operária que nascia fora dos marcos da grande indústria e, desse modo, parte ponderável desse mercado. A própria indústria criou parcela não pequena de seu mercado, o que se acentuou com a urbanização e a proliferação e crescimento de cidades, sem dúvida fundadas na prosperidade do café.

Mantive, com cortes, o capítulo sobre o burguês mítico, que é, na verdade, um estudo sobre a projeção da proletária ideologia da ascensão social na figura do imigrante que deu certo e se tornou um grande capitalista.

Na revisão do livro, cuidei para que houvesse nele uma uniformidade de estilo, que não havia na edição original, dado que os diferentes capítulos tinham diferentes datas de redação, escritos em diferentes momentos de minha reflexão sobre seu tema central. Nem por isso, os sete capítulos de agora deixam de ter sua temática própria. Há neles, de certo modo, um retorno insistente ao tema do cativo da terra, suas origens e suas decorrências. No conjunto, acrescentei notas e referências necessárias para dar conta das alterações resultantes da revisão.

NOTAS

- 1 CÉ José Maria Aricó, *Marxy América Latina*, México, Alianza Editorial Mexicana, 1982.
- 2 CÉ Karl Marx e Frederick Engels, *Selected Correspondence*, Moscow, Progress Publishers, 1965, p.339-40.

3 CÈ Franco Venturi, *Il populismo russo*, 2. ed., Torino, Giulio Einaudi Editore, 1977, 3 v.

Apresentação

Venho orientando a minha pesquisa teórica e empírica pelo problema da produção capitalista de relações não capitalistas de produção no marco da reprodução capitalista do capital de origem não capitalista. Diante dos impasses e simplificações contidos no já cansativo debate sobre feudalismo e capitalismo, como "tipos macroestruturais" pelos quais se poderia definir a sociedade brasileira, no todo ou em parte, conforme o momento, ou a sua "transição", procurei, como tantos outros pesquisadores, trabalhar criticamente sobre o tema.

O que parece nos preocupar a todos é a efetiva natureza das contradições que determinam o movimento desta sociedade, que definem a natureza das suas transformações, ocorridas ou em curso. A mera reflexão teórica, o abusivo ensaísmo de gabinete, não vai nos levar muito longe. Do mesmo modo, o empirismo sem sustentação teórica, de indagações superficiais, só servirá para confundir ainda mais.

Creem alguns que o apego à classificação conceitual, à simples rotulação, é a forma correta de produzir uma explicação dialética. Frutifica daí a multiplicação de modos de produção e deformações econômico-sociais, não raro meras construções mentais que desprezam as tensões e contradições constitutivas do processo social e histórico. Quanto à primeira noção, vem sendo utilizada como uma espécie de salva-vidas do saber. Alguns autores, ao que parece baseados numa leitura evolucionista d' *O capital*, têm pescado em várias passagens desse livro, particularmente no seu primeiro tomo, o mais lido, não raro o único, referências a múltiplos modos de produção. O exame atento dos três volumes dessa obra mostra, entretanto, que Marx não dá a essa noção o peso formal que lhe dão alguns intelectuais contemporâneos, particularmente na América Latina. Não que a concepção não seja essencial. O que para Marx, nesse caso, não tem grande importância imediata é a rotulação das relações sociais, sua mera nominação. Para ele, o fundamental é a reconstrução científica do processo social, do movimento da sociedade. Um modo de produção é um modo como se dá esse movimento, é o modo historicamente singular como a sociedade se produz e não meramente o modo como a sociedade produz. O

conceito vem no final do processo de pensamento e não no começo. Se reduzirmos o modo de produção a um momento, a uma etapa econômica, como faz em Sweezy e os adeptos do que Lukács define como "marxismo vulgar", desfiguramos o processo histórico e introduzimos na sua análise um entendimento economicista, positivista e a-histórico, o de uma história social movida por conceitos e não, propriamente, movida por suas contradições. Por isso mesmo, dependendo do movimento da análise, Marx utiliza diferentes denominações para o mesmo modo de produção - modo de produção capitalista, modo de produção especificamente capitalista ou modo de produção da grande indústria. Algumas vezes, emprega a noção de modo de produção para se referir ao processo de trabalho; outras vezes, emprega-a para tratar do processo de valorização do capital, de extração da mais-valia e de reprodução ampliada do capital. Isso não o faz perder de vista a concepção nuclear de modo de produção, que é a de modo historicamente determinado de exploração da força de trabalho no processo de produção, no qual são produzidas também as relações sociais fundamentais de uma sociedade e as distorcidas representações e ideias que as legitimam e as explicam ideologicamente. Quando ele se refere a modo de produção camponês, está se referindo a processo camponês de trabalho, que não exclui a sujeição do trabalho camponês ao capital, fato que não deveria ser perdido de vista em face de um estudo sobre a produção do capital e sobre a sua reprodução capitalista. Isso não impediu uma alvoroçada gestação de estudos em relação a um suposto modo (histórico) de produção camponês, também aqui no Brasil.

Do mesmo modo, a noção de formação econômico-social foi completamente desfigurada. Petrificada e reificada pelo raciocínio positivista vulgar, substitui hoje em dia a noção funcionalista de sistema social, sem qualquer consideração crítica quanto ao método substancialmente diverso que leva às definições em cada caso. Isso pode ser facilmente comprovado. Nos autores em cujos trabalhos se lia "sistema social", na segunda metade dos anos 1950, podia-se ler, vinte anos depois, na segunda metade dos anos 1970, "formação econômico-social", sem que o processo de pensamento subjacente aos conceitos tivesse sofrido transformação correspondente à mudança conceitual.

No período subsequente, um progressivo e disseminado relaxamento

nos cuidados metodológicos com a explicação científica na sociologia agregou conceitos ideológicos e vagos, como o de "capitalismo", ao elenco de rotulações propostas como se, por si mesmas, já contivessem a apropriada explanação sociológica - as noções simplificadas nos conceitos e os conceitos reduzidos a palavras e sinônimos. Uma evidência de que estamos diante do que Henri Lefebvre define como totalidade fechada, não dialética, é a vinculação do conceito de formação econômico-social a espaços, como a América Latina, como se vê em obras de vulgarização do pensamento de Marx, como a de Marta Harnecker, filiada ao marxismo estruturalista de Louis Althusser. Ou, então, a simplificação de falar em formação econômico-social brasileira, que se lê em diferentes autores dessa mesma filiação. Nessa perspectiva, a concepção de tempo histórico e de processo social é sobreposta pela concepção de espaço.

Em decorrência, a historicidade das relações sociais é recuperada artificialmente pela justaposição de realidades sociais de datas cronologicamente distintas e de modos de produção abstratos e uniformes. A formação econômico-social é proposta, então, como articulação de modos de produção em que o movimento da história é mera abstração, aproximadamente como no cinema a sucessão de imagens estáticas permite a ilusão visual do movimento. Essa visão mecanicista e limitada da obra de Marx difundiu-se no Brasil e na América Latina nos anos 1970, a partir da França, em decorrência de certa pressa na compreensão das tiranias políticas da região e da época, compreensão inviável nas limitações da tradição da sociologia funcionalista. Cenários de escassa tradição do pensamento marxiano e do pensamento propriamente crítico, foram propícios à assimilação do mecanicismo althusseriano, formalista e de assimilação fácil e rápida na perspectiva das linearidades de tradições de pensamento lineares e classificatórias.

A partir da Universidade de Louvain, uma universidade católica responsável pela formação teórica de muitos sacerdotes latino-americanos, identificados com as possibilidades abertas pelo Concílio Vaticano 11 e engajados nas questões sociais, veio-nos uma outra tendência teórica do althusserianismo, marcada pela articulação dos níveis da realidade, a da estrutura e da superestrutura. Teve ela aqui grande impacto no pensamento dos autores de uma das correntes da Teologia da Libertação.

A religião, devidamente protegida no âmbito mecanicista da superestrutura, ganha assim legitimidade no corpo do marxismo, sem diluir-se no materialismo corrosivo que a circunda. Mas perde-se como religião, reduzida a um religiosismo sociológico que a torna mero epifenômeno da suposta materialidade social e histórica, ainda que com a indemonstrável pretensão de sobrepor-se como princípio regulador da práxis.

Podemos ter, assim, tantas formações que quisermos, tal como ocorria com o emprego do conceito de sistema, aplicado a qualquer totalidade arbitrária mente definida. Isso é bem o oposto da utilização dessa noção por autores clássicos que a formularam e desenvolveram, como o próprio Marx e, também, Lenin, que a empregavam em relação à totalidade do processo social do capital e à totalidade do movimento do capital, mas não em relação a uma região determinada ou a um país determinado. O núcleo da formação não é o espaço geográfico no qual se realiza, mas o seu desenvolvimento desigual, não o desenvolvimento econômico desigual das análises dualistas produzidas na perspectiva economicista, e sim o desenvolvimento desigual das diferentes expressões sociais e dos diferentes momentos sociais das contradições fundamentais da sociedade. O marxismo althusseriano acabou se tornando antagônico ao pensamento propriamente marxiano.

Preferi, por essas razões, conduzir minha pesquisa empírica e a exposição teórica de seus resultados pelo caminho metodológico ortodoxo, marxiano e não marxista, que privilegia o concreto, o processo social na sua dimensão propriamente histórica. Decorre desse procedimento o que neste livro possa ser definido como descoberta e como inovação interpretativa quanto às contradições e tensões da difusão do capitalismo no campo. Num plano mais geral, reputo como importante, a partir da retomada da constatação de que o capital é um processo, desenvolvida por Marx, a observação de que o próprio capital engendra e reproduz relações não capitalistas de produção, numa coexistência de tempos sociais de datas entre si diversas. Pode-se chegar a esse ponto especialmente através de reflexão demorada sobre a análise que Marx faz da renda territorial na sociedade capitalista. Sendo a renda da terra de origem pré-capitalista, contradição e obstáculo à expansão e ao desenvolvimento do capital, perde,

no entanto, esse caráter à medida que é absorvida pelo processo do capital e se transforma em renda territorial capitalizada. Introduce, assim, uma irracionalidade na reprodução do capital, irracionalidade que a repartição da mais-valia supera, sob a forma de lucro, juro ou renda, quando o capitalista, como no caso brasileiro, se torna proprietário de terra e, portanto, titular de renda fundiária. A determinação histórica do capital não destrói a renda da terra nem preserva o seu caráter pré-capitalista - transforma-a, incorporando-a, em renda capitalizada. Fiz dessa constatação uma hipótese que abrangesse não apenas relações pré-capitalistas, mas o que o próprio Marx e, mais tarde, Rosa Luxemburg definiram como relações não capitalistas. Foi o que me permitiu desenvolver a análise do regime de colonato nas fazendas de café, constituído de relações de trabalho que foram historicamente criadas na própria substituição do trabalhador escravo, conforme as necessidades do capital, sem que no final viesse a se definir um regime de trabalho assalariado nos cafezais. Da mesma forma, esse processo não recuperou relações de produção pré-capitalistas.

Outra interpretação inovadora neste trabalho é a do tratamento do escravo como renda capitalizada e não como capital fixo. Estou convencido de que essa é uma formulação fundamental para repensarmos a questão da exploração do trabalho, da Colônia à atualidade, e a questão da renda fundiária no Brasil. Recorro ao próprio Marx, que situa a escravidão no marco teórico da renda fundiária. Não deixa de causar grande espanto que reputados autores brasileiros tenham sistematicamente omitido de suas análises qualquer referência ao problema da renda territorial, que na obra de Marx é mais do que apenas uma teoria da questão agrária, como redutivamente a interpretou Karl Kautsky.' Essa omissão tem representado não somente um atraso teórico nas análises das ciências humanas entre nós, mas, sobretudo, um atraso político. As primeiras tentativas que fiz nesse sentido foram recebidas com um desdém que é revelador da gravidade dessa omissão, pois há os que preferem fazer dela fé de ofício, ainda que contra toda a tradição teórica e metodológica que supostamente seguem em seus trabalhos. A tendência de encarar a renda da terra como se fosse capital e, sobretudo, modalidade pré-moderna de capital que o próprio capitalismo superará e modernizará, reduz, limita e bloqueia a compreensão do que é o capitalismo entre nós, seus limites e

suas possibilidades. Reduzir a interpretação sociológica aos parâmetros de uma sociedade binária composta de burguesia e proletariado é adular a realidade. É impossível entender a dinâmica de uma sociedade de classes, em suas determinações e singularidades, como a sociedade brasileira, tão diversa das sociedades de referência das tradições sociológicas, mesmo a de Marx, se não se leva em conta que a renda territorial é um dos fatores da diferenciação social e da constituição das classes e de seus antagonismos e conflitos. O próprio Marx dedicou à complexidade da renda fundiária e suas implicações sociais e políticas parte considerável de sua obra, a começar d'O capital e da obra conexa e essencial, os Grundrisse, sem a qual a própria compreensão sociológica d' O capital fica impossível.

Julgo necessário esclarecer que minha pesquisa sobre o regime de colonato nas fazendas de café foi, ao mesmo tempo, uma pesquisa sobre a industrialização em São Paulo. Pude refazer e completar as investigações que realizei durante anos sobre o segundo tema. A opção metodológica que adotei, por imposição da própria natureza dos dados colhidos, e das situações que por eles se evidenciavam, colocaram-me numa relação antagônica com as orientações dualistas que separam o rural e o urbano e que imputam ao rural a anomalia do atraso em face da suposta modernidade do urbano. De fato, entre nós, essa polarização é, frequentemente, postiza.

No Brasil, particularmente em São Paulo, a transição do escravismo para o trabalho assalariado se deu de modo planejado, controlado e relativamente lento, um processo de quase 40 anos, por iniciativa dos próprios fazendeiros de café. Através da figura de Antônio da Silva Prado, ministro do Império, foram eles que propuseram no Parlamento o fim da escravidão no formato que assumiu entre nós, como transição para o trabalho livre, mas não necessariamente para o trabalho assalariado no campo. Esses fazendeiros, que passavam temporadas anuais na Europa culta e desenvolvida e até mandavam seus filhos estudar nas universidades americanas e europeias, não raro já eram também investidores em empreendimentos do transporte ferroviário, do comércio, das finanças e da indústria, o que revestiu aqui o processo do capital de singularidades históricas que o diferenciam substantivamente do modelo de referência da literatura histórica e sociológica.

Situei o tema da produção capitalista de relações não capitalistas de produção, na pesquisa que deu origem a este livro, no movimento do capital em seu conjunto. Ao mesmo tempo, identifiquei seus momentos singulares e diferenciados na gestação das formas sociais que constituíram as mediações da reprodução ampliada do capital. Nessa perspectiva, foi-me possível propor uma compreensão dialética do que é o capitalismo neste país, tendo como referência a contemporaneidade das relações de trabalho socialmente atrasadas do colonato das fazendas de café, enquanto momento da intensa e ampla acumulação de capital, que fez entre nós a nossa revolução industrial. Essa orientação é atualíssima. Sem ela, continuaremos a pensar o Brasil como realidade mutilada, de historicidade castrada, condenada ao repetitivo de seu insidioso atraso.

O primeiro capítulo, sobre "A produção capitalista de relações não capitalistas de produção", que propõe o livro, foi escrito no início de 1978 e, em abril daquele ano, apresentado em Cuernavaca, México, num seminário organizado pela Universidad Nacional Autónoma de México que reuniu praticamente todos os autores mais ativos do inflamado debate que então se travava sobre modos de produção na América Latina. Foi uma boa oportunidade para trocar ideias sobre o assunto com diversos dos pesquisadores presentes, que devo a Raúl Benitez Zenteno, do Instituto de Investigaciones Sociales. Neide Patarra foi a comentadora do trabalho naquela reunião e eu lhe agradeço muito as referências e indagações. Oriowaldo Queda e João Carlos Duarte discutiram o trabalho comigo, levantando problemas, o que me foi útil na revisão do original para publicação. Do mesmo modo, sou agradecido a Margarida Maria Moura pela leitura e comentário do texto. Beneficiei-me ainda com as indagações dos pesquisadores do Museu Nacional na oportunidade de uma exposição desse trabalho no seu seminário das quintas-feiras. Esta monografia já estava pronta para publicação quando chegou ao meu conhecimento que Verena MartinezAlier e Michael Hall haviam preparado dois curtos estudos sobre o colonato e sobre as greves nas fazendas, quase ao mesmo tempo que eu preparava o meu. Tivemos oportunidade de trocar ideias sobre o trabalho de Verena, ainda numa versão preliminar em inglês, quando pudemos confrontar as constatações feitas pelos três. A importância desses trabalhos está reconhecida na contribuição que representaram na elaboração de outros capítulos do livro. A José Sebastião Witter agradeço o

apoio que me deu na fase da pesquisa no Departamento do Arquivo do Estado, de que era diretor na época. No rico acervo da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, de São Paulo, encontrei o capital cultural que viabilizou e, até mesmo, estimulou minha decisão de escrever este livro, nas várias e decisivas obras raras que estão citadas nos diferentes capítulos.

Na elaboração do capítulo 6, pude consultar relatórios e estudos sobre o Brasil, particularmente sobre São Paulo, do Department of Commerce, dos Estados Unidos, relativos aos anos 1920. A meu pedido, foram enviados de Washington e colocados à minha disposição, para leitura e anotações, no consulado americano de São Paulo. Sou agradecido aos funcionários que, lá e aqui, se envolveram nessa operação, o que me permitiu conhecer os informativos documentos que resultaram do monitoramento americano da industrialização brasileira naquele período.

Os capítulos 4 e 5 foram escritos como textos básicos de referência, e preparatórios para a pesquisa que resultou no capítulo 1. O tempo e a oportunidade para produzi-los, em meio a outras atividades, foram propiciados pela Universidade de Cambridge, que me distinguiu com um convite para tornarme "visiting scholar" do seu Centre of Latin American Studies durante o Lent e o Easter Term de 1976. Além de discuti-los no seu seminário semanal, tive a respeito uma proveitosa troca de ideias com os participantes do seminário sobre o Brasil, da Universidade de Londres, e dos seminários sobre a América Latina, da Universidade de Oxford e da Universidade de Glasgow. Devo minha presença nessas três últimas universidades, respectivamente, a Leslie Bethell, Alan Angell e Peter Flynn. Sou imensamente agradecido a David Brading e a David Lehmann pelo convite para a estada em Cambridge e pelo calor humano com que me acolheram.

Nota

Refiro-me ao economicismo de Karl Kautsky, em *La cuestión agrária* (Estudio de las tendencias de la agricultura moderna y de la política agraria de la socialdemocracia), Paris, Ruedo Ibérico, 1970. Sobre a minimização política do campesinato em Kautsky e no leninismo, cf. Chantal de Crisenoy, *Lenine face aux moujiks*, Paris, Editions du Seuil, 1978, p. 13.

A produção capitalista de relações não capitalistas de produção: o regime de colonato nas fazendas de café

A recíproca dinâmica dos contrários

É lugar-comum, hoje, em trabalhos de historiadores, sociólogos, economistas e cientistas políticos que estudam as transformações da sociedade brasileira em face da crise do trabalho escravo, a afirmação de que a servidão negra foi substituída pelo trabalho assalariado. Um dos mais prestigiosos historiadores brasileiros, Caio Prado Júnior, observa que a lavoura cafeeira baseou-se "na grande propriedade monocultural trabalhada por escravos negros, substituídos mais tarde [...] por trabalhadores assalariados"! Mais adiante, acrescenta que, com o abandono do sistema de parceria, a remuneração do trabalho "deixará de ser feita com a divisão do produto, passando a realizar-se com o pagamento de salários".²

Um sociólogo não menos prestigioso, que é Florestan Fernandes, autor de trabalhos notáveis a respeito do negro e da escravidão, assinala que, com a abolição da escravatura, em 1888, "as tendências de reintegração da ordem social e econômica expeliram, de modo mais ou menos intenso, o negro e o mulato do sistema capitalista de relações de produção no campo".³

Essas afirmações de autores clássicos da literatura brasileira de ciências sociais, pesquisadores conscienciosos e reputados, que realizaram demoradas investigações sobre a escravidão e seu desaparecimento, além de suscitarem novos e problemáticos temas para pesquisa, tiveram desdobramentos em trabalhos de autores recentes, com um teor mais enfático. Um deles afirma que "com a imigração massiva, o trabalho escravo cedeu lugar ao trabalho assalariado nas plantações de café".⁴ Outro registra que "já no início da década de 1880, grande parte da nova

expansão cafeeira de São Paulo se dava, em grande medida, com trabalho assalariado".⁵ E completa, mais adiante, que "o primeiro grande salto da expansão cafeeira de São Paulo, entre 1875 a 1883 [...] já seria feito, parcialmente, dentro (sic) de relações capitalistas de 11.6

Outro autor, ainda, afirma que "o momento decisivo em que se constituíram relações capitalistas de produção na área de São Paulo ocorreu com a liquidação final do sistema escravista e a entrada das grandes levas de imigrantes".⁷⁰ mesmo autor, em outro trabalho, leva essa premissa às últimas consequências, dizendo que da "empresa cafeeira concentrada no oeste paulista nasceria uma nova classe assentada em relações capitalistas de produção, com consciência de seus interesses e um projeto de estruturação política do país", acrescentando que a produção cafeeira apoiava-se em bases capitalistas, sendo que, por isso, "as relações típicas entre colono e fazendeiro tinham esse caráter".⁷ Esse mesmo autor completa o seu raciocínio com a constatação de que a natureza capitalista das relações de produção na fazenda de café se expressa "na compra da força de trabalho - pagamento de trabalho necessário (salário) - apropriação do excedente, sob a forma de mais-valia, embora o salário proviesse de fontes monetárias e não monetárias".⁹ Nessa interpretação, mesmo as fontes não monetárias da retribuição patronal pelo trabalho do colono são reduzidas à forma salarial da incorporação do trabalho à produção. Um pesquisador, já citado, completa suas formulações, nessa mesma direção, ao indicar que o trabalho livre assumiu, na substituição do escravo, diferentes formas.¹⁰

O historiador Caio Prado Júnior já havia, aliás, em vigorosa contestação, questionado a orientação dos que definiam como feudais ou semifeudais as relações de produção no campo. Indicava como, na verdade, relações do tipo da parceria e do colonato, teriam se constituído em variantes de relações capitalistas de produção."

Nos anos 1960 e 1970, época em que o tema teve seu maior destaque, tais definições foram, direta ou indiretamente, marcadas e estimuladas por um confuso debate intelectual sobre a transição do feudalismo ao capitalismo como processo definidor do momento histórico brasileiro. Por sua vez, justificaria a tática política de lutar pela remoção dos chamados

"restos feudais", que se evidenciariam em diferentes relações de trabalho no meio rural, quase todas, de modo geral, originadas da extinção do trabalho escravo.' A questão da transformação das relações de produção foi remetida, pois, ao terreno cediço do falso argumento de que não sendo formalmente feudais, seriam formalmente capitalistas as relações de produção posteriores ao escravismo e amplamente vigentes, ainda hoje, em muitos setores econômicos e em muitas regiões do país.

Obviamente, a classificação de tais relações como feudais violava o conhecimento que se tem sobre o feudalismo, parecendo antes procedimento primário e simplista e, por isso, equivocado, meramente nominativo. Foi quase como decorrência natural que tais situações e relações passaram a ser a priori definidas como capitalistas," caindo-se no formalismo oposto e, muitas vezes, no ardil de considerá-las formas disfarçadas de relações capitalistas de trabalho. É claro que tais polarizações e equívocos têm muito pouco a ver com a reconstrução histórica da realidade e muito mais com os dilemas e impasses políticos do momento, da atualidade dos autores. Por isso mesmo é que trabalhos sérios e significativos, como os que foram citados, entre outros, acabam, de alguma forma, marcados por tais dilemas, sem deixar, porém, de expressar as dificuldades que tais definições envolvem.

De fato, à medida que os próprios pesquisadores descrevem as relações de trabalho que predominaram na substituição do escravo pelo trabalhador livre, baseadas na produção direta dos meios de vida necessários à reprodução da força de trabalho, já se constata que tais relações não podem ser definidas como capitalistas (nem o trabalho como assalariado) senão através de muitos e questionáveis artifícios. Essa é, na verdade, uma questão de método. O procedimento classificatório descarta a reconstituição das relações, tensões e determinações que se expressam nas formas assumidas pelo trabalho.

Melhor, portanto, reconstituir a diversidade de mediações e determinações das relações de produção que configuraram o regime de trabalho que veio a ser conhecido como regime de colonato, sob o qual, durante cerca de um século, até fins dos anos 1950, foi realizada a maior parte das tarefas no interior da fazenda de café.

O primeiro ponto, o ponto de partida, é o de que na crise do trabalho escravo foi engendrada a modalidade de trabalho que o superaria, isto é, o trabalho livre, sendo essa a sua única e inicial adjetivação, e não a de trabalho assalariado. É verdade que o trabalhador livre já era conhecido amplamente na sociedade brasileira, sobretudo porque, por diferentes meios e motivos, negros já haviam sido libertados por seus senhores. E também porque o cativo indígena, o do índio administrado, já havia sido alcançado por diferentes supressões, desde o século xvii, a mais importante das quais foi a determinada pelo Diretório que se Deve Observar nas Povoações dos índios do Pará, e Maranhão, de 3 de maio de 1757, cujos efeitos foram estendidos a todo o Brasil pelo alvará de 17 de agosto de 1758, aquela porção do território brasileiro do Piauí para o sul. Atenuado, o cativo indígena retornará por Carta Régia de 1798, para os casos de indígenas capturados em "guerras justas", o que, aparente mente, não afetava a situação jurídica dos antigos índios administrados, alcançados pelas disposições do Diretório."

Dessas libertações sem emancipação proveio uma extensa população de índios libertos e aculturados e de mestiços de índia e branco, definidos desde logo como bastardos, que vieram a ser conhecidos como caboclos e caipiras, geralmente agregados de grandes fazendeiros.¹⁵ Até o século xviii tinham uma língua própria, o nheengatu, e, a partir da proibição dessa língua, no mesmo século, passaram a falar português com sotaque nheengatu, o chamado dialeto caipira. Embora a sua relação com as fazendas se baseasse sobretudo no pagamento de renda em trabalho, nela se combinava, também, o pagamento de renda em espécie e, eventualmente, o assalariamento temporário. Um conjunto de flexibilizações não só no plano laboral, mas também no plano cultural e na organização patriarcal da família que representou profunda, prévia e lenta amenização da transição da escravidão negra para o trabalho propriamente livre. O que a escravidão do africano incorporou em muito menor escala, como foi o caso do direito a cultivo próprio nos domingos e dias santos, cujos modestos rendimentos permitiam ao escravo fazer despesas ou formar pecúlio. O escravismo colonial combinou-se com a exacerbação, sobretudo a partir do século xviii, da herança estamental que já diferenciava os brancos, tanto em Portugal quanto no Brasil. Uma diferenciação social ditada pelo nascimento e não pela condição econômica,

diversa da condição de escravo ditada pela dimensão jurídica de propriedade e coisa, objeto de compra e venda, própria do cativo.

Tal precedência, porém, não deve ser confundida com o trabalho livre produzido diretamente na crise da escravidão negra. Sua presença quantitativa na sociedade escravista, presença complementar e integrativa, não foi fator da desagregação dela. Na verdade, esse trabalhador livre desagregou-se também quando o mundo do cativo se esborou, porque a sua liberdade era essencialmente fundamentada na escravidão de outros, no sistema escravista.

O trabalho livre gerado pela crise da escravidão negra diferia qualitativamente do trabalho livre do agregado, pois era definido por uma nova relação entre o fazendeiro e o trabalhador. O trabalhador livre que veio substituir o escravo dele não diferia por estar divorciado dos meios de produção, característica comum a ambos. Mas diferia na medida em que o trabalho livre se baseava na separação do trabalhador de sua força de trabalho, que no escravo se confundiam, e nela se fundava sua sujeição ao capital personificado no proprietário da terra. Entretanto, se nesse ponto o trabalhador livre se distinguiu do trabalhador escravo, num outro a situação de ambos era igual. Refiro-me a que a modificação ocorrera para preservar a economia fundada na exportação de mercadorias tropicais, como o café, para os mercados metropolitanos, e baseada na grande propriedade fundiária.⁶

A contradição que permeia a emergência do trabalho livre se expressa na transformação das relações de produção como meio para preservar a economia colonial de exportação, isto é, para preservar o padrão de realização do capitalismo no Brasil, que se definia pela subordinação da produção ao comércio. Tratava-se de mudar para manter.

Convém, a propósito, ter presentes as insistentes referências de Marx à personificação do capital na pessoa do capitalista,⁷ suscitando um tema que, mais tarde, seria retomado por Weber na análise do espírito do capitalismo? O problema da personificação do capital não deve ser descartado, muito pelo contrário, sua consideração é indispensável para entendermos as formas mediadoras da reprodução do capital. Entretanto,

se essas formas são o ponto de partida, não podem ser ao mesmo tempo o ponto de chegada da análise, dado que se, de um lado, temos a expressão das relações sociais, de outro precisamos ter as relações explicadas, reconstituídas no seu movimento dialético. Por outro lado, a função da forma é a de revestir de coerência aquilo que é contraditório e tenso. É, por isso, negação mediadora das relações que expressa.

A personificação do capital pelo capitalista acoberta as relações que engendraram esse mesmo capital, revestindo de uma linearidade utópica a descontinuidade tensa em que se dá a exploração do trabalho. Ora, o capital comercial também se personifica no capitalista, que assume a sua racionalidade na busca incessante do lucro. Nessa condição é que o fazendeiro de café entrava na teia de relações produzidas por sua mercadoria tropical, como negociante. É significativo, como veremos mais adiante, que a sua contabilidade fosse toda organizada com base nos livros de contas-correntes. Dificilmente se pode encontrar uma contabilidade de custos nas fazendas dessa época. Isso basicamente indica que a racionalidade do capital personificada pelo fazendeiro esgotava-se no nível da circulação das mercadorias. Inferir, simplesmente, as relações de produção ou qualificá-las com base no capital personificado pelo fazendeiro é um procedimento que necessariamente acoberta a real natureza do trabalho nas fazendas, levando quase inadvertidamente à definição das suas relações de produção como capitalistas. Tal fato constitui a projeção do capital personificado sobre as relações de que tal capital resulta. O importante, porém, é descobrir que forma de capital o fazendeiro personificava.

As relações sociais que engendravam o fazendeiro-capitalista não eram estritamente as relações de produção no interior da fazenda, mas, também e significativamente, as relações de troca que ele mantinha fora da fazenda com os comissários de café e, mais tarde, já no final do século XIX, com os exportadores.⁹ É por essa razão que a transformação das relações de trabalho na cafeicultura originou-se na esfera da circulação, na crise do comércio de escravos, que produziu seus efeitos mais drásticos no Brasil a partir de 1850, quando o tráfico negreiro foi definitivamente proibido. A hegemonia do comércio na determinação das relações de produção na economia de tipo colonial, nesse caso particular, deve ser ressaltada. Essa

economia não se definia apenas pelo primado da circulação, mas também pelo fato de que o próprio trabalhador escravo entrava no processo como mercadoria.²⁰ Portanto, antes de ser o produtor direto, ele tem que ser objeto de comércio. Por isso, tem que produzir lucro já antes de começar a produzir mercadoria e não apenas depois, quando começa a trabalhar. Pode-se, pois, dizer que, na economia colonial, o processo de constituição da força de trabalho é regulado, antes de mais nada, pelas regras de comércio. Por isso mesmo, a transformação das relações de produção tem menos a ver, num primeiro momento, com modificações no processo de trabalho da fazenda de café e mais a ver com modificações na dinâmica de abastecimento da força de trabalho de que o café necessitava.

Essas modificações, porém, alteraram a qualidade das relações do fazendeiro com o trabalhador, alteraram as relações de produção. No regime de trabalho escravo, a jornada de trabalho e o esforço físico do trabalhador eram crua e diretamente regulados pelo lucro do fazendeiro. A condição cativa já definia a modalidade de coerção que o senhor exercia sobre o escravo na extração do seu trabalho. O mesmo não ocorria com o trabalhador livre que, sendo juridicamente igual a seu patrão, dependia de outros mecanismos de coerção para ceder a outrem a sua capacidade de trabalho.

Através do cativo, o capital organizava e definia o processo de trabalho, mas não instaurava um modo capitalista de coagir o trabalhador a ceder a sua força de trabalho em termos de uma troca aparentemente igual de salário por trabalho. Já que a sujeição da produção ao comércio impunha a extração do lucro antes que o trabalhador começasse a produzir, representando, pois, um adiantamento de capital ao traficante, ele não entrava no processo de trabalho como vendedor da mercadoria força de trabalho, e sim diretamente como mercadoria; mas não entrava também como capital, no sentido estrito, como meio econômico para movimentar a produção, e sim como equivalente de capital, como renda capitalizada, como tributo ao fornecedor de mão de obra. A exploração da força de trabalho se determinava, pois, pela taxa de juros no mercado de dinheiro, pelo emprego alternativo do capital nele investido antecipadamente, isto é, o cálculo capitalista da produção era mediado por fatores e relações estranhos à produção.

Nesse sentido, as relações de produção entre o senhor e o escravo produziam, de um lado, um capitalista muito específico, para quem a sujeição do trabalho ao capital não estava principalmente baseada no monopólio dos meios de produção, mas no monopólio do próprio trabalho, transfigurado em renda capitalizada. Como acontece quando o capital é imobilizado improdutivamente na compra da terra ou no pagamento de aluguel por ela para que ela se torne disponível para a produção, mesmo que seja produção orientada pelo capital. A renda é, nesse caso, um tributo ao proprietário de terra para remunerar de modo não capitalista o seu monopólio territorial. De outro lado, essas relações, sendo desiguais - não sendo fator, mas condição do capital -, produziam um trabalhador igualmente específico, sua gênese não era mediada por uma relação de troca de equivalentes (não era mediada pelo fazendeiro-comerciante), mas sim pela desigualdade que derivava diretamente da sua condição tributária de renda capitalizada, de uma sujeição previamente produzida pelo comércio (era mediada, pois, pelo fazendeiro-rentista, extensão da lógica econômica do traficante de escravos). A escravidão definia-se, portanto, como uma modalidade de exploração da força de trabalho baseada direta e previamente na sujeição do trabalho, através do trabalhador-mercadoria, ao capital comercial.

Tal como acontece com a terra, o trabalho não é produto do próprio trabalho, nenhum dos dois é produto do trabalho, não tem valor, embora a terra possa ter preço e a própria pessoa do trabalhador possa ter preço no regime escravista ou, ainda, a sua força de trabalho possa ter preço no regime de trabalho assalariado. Neste último, o preço da força de trabalho do operário é medido pelo tempo de trabalho necessário à sua reprodução como trabalhador, isto é, o tempo representado pelo valor criado que retorna ao trabalhador sob a forma de meios de vida. Já sob o trabalho escravo, além do tempo de trabalho necessário à reprodução do trabalhador, é preciso antecipar uma parte de seu trabalho excedente para pagar ao traficante o seu uso, a sua incorporação à produção, sua exploração como produtor de valor. Mas, do mesmo modo que na renda territorial capitalizada, o proprietário espera extrair de seu escravo um rendimento econômico que é medido pelo lucro médio, que deve ao menos equivaler ao rendimento que seu dinheiro lhe daria se fosse aplicado em outro negócio. A exploração do escravo no processo produtivo já está, pois,

precedida de parâmetros e relações comerciais que a determinam. Essa exploração não abrange apenas o lucro médio de referência de um capitalista puro, mas também a conversão de capital em renda capitalizada, a parcela do excedente que o escravo pode produzir e que é antecipadamente paga ao mercador de escravos, o fundamento não capitalista da reprodução do capital. A coerção do cativo encarrega-se de transferir para o próprio escravo o ônus desse trabalho, fazendo do fazendeiro um comerciante residual da escravidão. Desse modo, o regime escravista apoia-se na transferência compulsória de trabalho excedente, sob a forma de capital comercial, do processo de produção para o processo de circulação, instituindo a sujeição da produção ao comércio. Entretanto, como o lucro do fazendeiro é regulado pelo lucro médio, seu cativo não representa uma forma pré-capitalista de renda - trata-se efetivamente de renda capitalizada, de uma forma capitalista de renda, renda que se reveste da forma de lucro. Exatamente por isso é que o fazendeiro não pode ser definido como um rentista de tipo feudal, um arrecadador e consumidor de rendas.

Para ser lançado nas relações sociais da sociedade escravista, o trabalhador era despojado de toda e qualquer propriedade, aí incluída a propriedade de sua própria força de trabalho, que era a de seu próprio corpo. Diversamente do que se dá quando a produção é diretamente organizada pelo capital (e não pela mediação da renda), em que o trabalhador preserva a única propriedade que pode ter, que é a da sua força de trabalho, condição para entrar no mercado como vendedor dessa mercadoria, esse despojamento é a pré-condição para que o trabalhador apareça, na produção, como escravo. Por isso, o fim da escravidão e o advento do trabalho livre, que ganhou substância na imigração, não foi processo igual para o escravo e para quem não fora escravo, para o imigrante europeu. Com ele, o primeiro ganhou a propriedade da sua força de trabalho; enquanto o segundo, expulso da terra ou dela desprovido, liberado da propriedade, tornou-se livre, isto é, despojado de toda propriedade que não fosse a da sua força de trabalho. Para um, a força de trabalho era o que ganhara com a libertação; para outro, era o que lhe restara.

Para o escravo, a liberdade não era o resultado imediato do seu

trabalho, isto é, trabalho feito por ele, mas que não era seu. A liberdade era o contrário do trabalho, era a negação do trabalho;²¹ ele passava a ser livre para recusar a outrem a força de trabalho que agora era sua. Para o homem livre, quando e porque despojado dos meios de produção, ao contrário, o seu trabalho era condição da liberdade. Era no trabalho livremente vendido no mercado que o trabalhador recriava e recobrava a liberdade de vender novamente a sua força de trabalho. É claro que se está falando aqui, tanto num caso como no outro, de uma liberdade muito específica: a liberdade de vender a força de trabalho. A libertação do escravo não o libertava do passado de escravo; esse passado será uma das determinações da sua nova condição de homem livre.²² Do mesmo modo, o homem livre que foi proprietário ou coproprietário das suas condições de trabalho, ao ser despojado dessas condições não se libertava da sua liberdade anterior, a liberdade de se realizar no trabalho independente, ainda que sob o preço de um tributo em trabalho, em espécie ou em dinheiro.

As mudanças ocorridas com a abolição da escravatura não representaram, pois, mera transformação na condição jurídica do trabalhador; elas implicaram a transformação do próprio trabalhador. Sem isso não seria possível passar da coerção predominantemente física do trabalhador para a sua coerção predominantemente ideológica e moral. Enquanto o trabalho escravo se baseava na vontade do senhor, o trabalho livre teria que se basear na vontade do trabalhador, na aceitação da legitimidade da exploração do trabalho pelo capital, pois, se o primeiro assumia previamente a forma de capital e de renda capitalizada, o segundo assumiria a forma de força de trabalho estranha e contraposta ao capital. Por essas razões, a questão abolicionista foi conduzida em termos da substituição do trabalhador escravo pelo trabalhador livre, isto é, no caso das fazendas paulistas, em termos da substituição física do negro pelo imigrante. Mais do que a emancipação do negro cativo para reintegrá-lo como homem livre na economia de exportação, a abolição o descartou e minimizou, reintegrando-o residual e marginalmente na nova economia capitalista que resultou do fim da escravidão. O resultado não foi apenas a transformação do trabalho, mas também a substituição do trabalhador, a troca de um trabalhador por outro. O capital se emancipou, e não o homem.

As novas relações de produção, baseadas no trabalho livre, dependiam de novos mecanismos de coerção, de modo que a exploração da força de trabalho fosse considerada legítima, não mais apenas pelo fazendeiro, mas também pelo trabalhador que a ela se submetia. Nessas relações não havia lugar para o trabalhador que considerasse a liberdade como negação do trabalho, mas apenas para o trabalhador que considerasse o trabalho como uma virtude da liberdade.

Uma sociedade cujas relações fundamentais foram sempre relações entre senhor e escravo não tinha condições de promover o aparecimento desse tipo de trabalhador. Seria necessário buscá-lo em outro lugar, onde a condição de homem livre tivesse outro sentido. É nessas condições que tem lugar a vinculação entre a transformação das relações de trabalho na cafeicultura e a imigração de trabalhadores estrangeiros que ocorreu sobretudo entre 1886 e 1914.

Nesse sentido, o que me proponho a fazer neste capítulo é analisar o processo de constituição da força de trabalho e das relações de produção que se definiu com a crise do escravismo no final do século XIX. Essa crise deu lugar a um regime de trabalho singular,²³ que ficou conhecido como regime de colonato, como mencionei, que abrangeu a cultura de café, mas que também alcançou a de cana-de-açúcar em São Paulo. Ele não pode ser definido como um regime de trabalho assalariado, já que o salário em dinheiro é, no processo capitalista de produção, a única forma de remuneração da força de trabalho.²⁴ Isso porque o colonato se caracterizou, como se verá em detalhe mais adiante, pela combinação de três elementos: um pagamento fixo em dinheiro pelo trato do cafezal, um pagamento proporcional em dinheiro pela quantidade de café colhido e produção direta de alimentos, como meios de vida e como excedentes comercializáveis pelo próprio trabalhador, portanto, um componente camponês pré-capitalista na relação laboral. Além do que o colono não era um trabalhador individual, mas um trabalhador familiar, modo camponês de trabalhar, estranho ao mundo do assalariamento e aos requisitos de sua efetivação. É, porém, a produção direta dos meios de vida, com base nesse trabalho familiar, que impossibilita definir essas relações como relações propriamente capitalistas de produção. A prévia mercantilização de todos os fatores envolvidos nessas relações, mediante a qual o salário não pode

ser um salário aritmético, isto é, disfarçado, mas deve ser salário em dinheiro para que os meios de vida necessários à produção da força de trabalho sejam adquiridos e regulados socialmente pela mediação do mercado, é condição para que as relações de produção se determinem como relações capitalistas de produção. Tal condição, porém, não se dá neste caso. O salário aritmético é um salário que entra nos cálculos e na cabeça do capitalista, mas que não entra no bolso do trabalhador, não produz uma relação social.

Minha hipótese é a de que o capitalismo, na sua expansão, não só redefine antigas relações, subordinando-as à reprodução do capital, mas também engendra relações não capitalistas, igual e contraditoriamente necessárias a essa reprodução. Marx já havia demonstrado que o capital preserva, redefinindo e subordinando, relações pré-capitalistas. Provavelmente, o caso mais significativo é o da renda capitalista da terra, como já mencionei. Sendo a terra um fator natural, sem valor porque não é o resultado do trabalho humano, teoricamente não deveria ter preço. Mas, antes do advento do capitalismo, nos países europeus, o uso da terra estava sujeito a um tributo, ao pagamento de renda em trabalho, em espécie ou em dinheiro. Essas eram formas précapitalistas de renda decorrentes unicamente do fato de que algumas pessoas tinham o monopólio da terra, cuja utilização ficava, pois, sujeita a um tributo. O advento do capitalismo não fez cessar essa irracionalidade. Ao contrário, a propriedade fundiária, ainda que sob diferentes códigos, foi incorporada pelo capitalismo, contradição essa que se expressa na renda capitalista da terra. Tal renda nada mais tem a ver com o passado pré-capitalista, não é mais um tributo individual e pessoal do servo ao senhor; agora é um pagamento que toda a sociedade faz pelo fato de que uma classe preserva o monopólio da terra.²¹ A nova forma que ela assume é caracteristicamente capitalista, é oposta ao tributo historicamente anterior: nem os burgueses, nem os proletários deduzem e transferem diretamente uma parte de seus lucros ou de seus salários aos proprietários. Entretanto, a composição orgânica diferencial do capital entre agricultura e indústria, entre o setor atrasado e o setor moderno, entre o que se baseia em maior proporção de salário em relação ao capital do que de capital em relação a salário, encarrega-se de fazer aparecer nas mãos do proprietário a renda absoluta que aparentemente não é extraída de ninguém. O lucro médio

encarrega-se de equalizar o valor criado em setores da economia que produzem desiguais quantidades de valor, viabilizando a conversão de parte dessa transferência em renda territorial.²⁶

A produção capitalista de relações não capitalistas de produção expressa não apenas uma forma de reprodução ampliada do capital, mas também a reprodução ampliada das contradições do capitalismo - o movimento contraditório não só de subordinação de relações pré-capitalistas ao capital, mas também de criação de relações antagônicas e subordinadas não capitalistas. Nesse caso, o capitalismo cria a um só tempo as condições de sua expansão, pela incorporação de áreas e populações às relações comerciais e os empecilhos à sua expansão, pela não mercantilização de todos os fatores envolvidos, ausente o trabalho caracteristicamente assalariado. Um complemento da hipótese é que tal produção capitalista de relações não capitalistas se dá onde e enquanto a vanguarda da expansão capitalista está no comércio. Em suma, onde o capitalismo não se realiza plenamente, como no caso do colonato, dissemina a dinâmica capitalista e até uma híbrida mentalidade capitalista que fazem com que a economia funcione como economia capitalista, mesmo não o sendo plenamente, a sociedade ainda organizada com base em relações sociais e valores de orientação pré-modernos. É nos marcos dessa lógica híbrida que nasce, na mesma época do nascimento do colonato no café, a peonagem e o regime do barracão na economia da borracha, na Amazônia. Uma forma de servidão que persiste no Brasil e representa a incorporação de mecanismos de acumulação primitiva na formação e disseminação da grande e até moderna empresa agrícola, extrativa e pecuária. Em ambos os casos, o próprio empresário criou inventivamente ajustamentos econômicos que lhe permitiam ganhar como capitalista e pagar como senhor de escravos, embora livre da renda capitalizada representada pela imobilização de capital no verdadeiro escravo, uma tênue mudança em relação ao regime de escravidão.²⁷

A primeira etapa da expansão do capitalismo é a produção de mercadorias, e não necessariamente a produção de relações de produção capitalistas. O processo que institui e define a formação econômico-social capitalista é constituído de diferentes e contraditórios momentos articulados entre si: num deles temos a produção da mercadoria e a

produção da mais-valia organizados de um modo caracteristicamente capitalista, dominado pela mais-valia relativa; num outro temos a circulação da mercadoria, subordinada à produção; num outro temos a produção subordinada à circulação. Mas esses momentos estão articulados entre si num único processo, embora possam estar disseminados por espaços diferentes. Estou, portanto, trabalhando com a premissa de que a mercadoria dá um caráter mundial ao capitalismo. Ao mesmo tempo, o meu intuito é o de ir além de procedimentos mecanicistas que transplantam do plano teórico para o plano empírico da realidade histórica as etapas da transformação social. Marx assinalou, em mais de uma ocasião, a questão do ritmo das transformações históricas com o advento do capitalismo, indicando que as relações capitalistas de produção, uma vez instauradas, se disseminam pouco a pouco, de forma até imperceptível, como se nenhuma transformação estivesse ocorrendo? O problema do ritmo e das formas de disseminação do capitalismo é a referência mais fundamental deste trabalho.

No Brasil, o estabelecimento das novas relações de produção combinou-se com a imigração de trabalhadores europeus, como recurso não só para constituir a força de trabalho necessária à cultura do café, mas também como recurso para pôr no lugar do trabalhador cativo um trabalhador livre cuja herança não fosse a escravidão. Mais de 1 milhão e 600 mil imigrantes vieram para o país num período de pouco mais de 30 anos, entre 1881 e 1913, a maioria dos quais para trabalhar como colonos nas fazendas de café. Devido, justamente, à modalidade das relações de produção aí vigentes, no chamado colonato, a imigração constituiu um requisito de importação constante e maciça de trabalhadores em grupos familiares. O colonato, diversamente das relações de produção caracteristicamente capitalistas, que criam a superpopulação relativa na indústria, o excesso de procura de emprego em face da oferta, criou uma subpopulação relativa no campo, que tornou a imigração subvencionada pelo Estado um dos seus ingredientes básicos.

A metamorfose da renda capitalizada e as formas de sujeição do trabalho na grande lavoura

A renda capitalizada foi a principal forma do capital da fazenda cafeeira,

tanto sob o regime do trabalho escravo quanto sob o regime do trabalho livre. Por isso podia, a um só tempo, fazer do fazendeiro um empresário-capitalista e da fazenda um empreendimento baseado principalmente em relações não capitalistas de produção. Parece-me que os principais autores que se dedicaram ao estudo da economia do café, na tentativa de definir o caráter capitalista da produção cafeeira, não lograram, de fato, decifrar a contradição entre as bases capitalistas da atuação do fazendeiro e as relações não capitalistas da produção do café por não terem incluído em suas análises a problemática da renda capitalizada, isto é, da metamorfose do capital no seu oposto ainda que mantendo a aparência de capital.

A palavra "fazenda", tomada no seu sentido coevo, e não no sentido que tem hoje, teria ajudado a chegar a este ponto. De fato, "fazenda" significava o conjunto dos bens, do que foi feito, a riqueza acumulada; significava sobretudo os bens produzidos pelo trabalho e o trabalho personificado no escravo. Estava, pois, muito próxima da noção de capital e muito longe da de propriedade fundiária, que é o sentido que tem hoje.

Um fazendeiro fluminense no século XIX, grande cafeeiro, ao dar um balanço nos seus bens falava no "estado da nossa fazenda", incluindo no inventário objetos que ninguém hoje em dia associaria à concepção de fazenda. Um comissário de café dizia em carta de 1864 a um seu cliente no Vale do Paraíba: "zelo sempre com muita solicitude na fazenda de meus amigos e comitentes".²⁹ Referia-se, pois, aos bens do fazendeiro depositados em suas mãos - além de dinheiro, café e outras mercadorias - o que hoje se chama de capital de terceiros. Fazendeiro significava, aliás, desde o século XVIII, pelo menos, o homem que administra a riqueza, mesmo não sendo o proprietário dela. "Padre-fazendeiro" é a designação que frequentemente se encontra nos documentos setecentistas do Mosteiro de São Bento, de São Paulo, para os monges que administravam suas fazendas no subúrbio, fazendo-as produzir. Era diferente do feitor dos escravos, a quem incumbia organizar o trabalho dos cativos e zelar por sua disciplina, recebendo por isso um salário, mesmo quando era ele um escravo. Somente há pouco mais de um século é que a palavra fazendeiro perdeu sua antiga conotação para significar estritamente o proprietário de terra, não raro o latifundiário. De certo modo, o próprio desenvolvimento do capitalismo entre nós decantou as palavras para dar-lhes sentido mais

preciso, conforme a circunstância histórica, distinguindo o mero proprietário de terras do empresário e investidor rural.

Nas diferentes análises observa-se, em geral, que as formas do capital são tratadas como se constituíssem uma única, uma espécie de capital genérico, que na produção não podia originar senão relações capitalistas. Isso impossibilita que se estabeleça qual é o vínculo entre relações de produção, que por suas características não podem ser classificadas como capitalistas, e o capital. Por outro lado, a definição da escravatura no latifúndio cafeeiro como simples instituição, devido à dificuldade de conceituá-la como modo de produção escravista,³⁰ pode ter como uma das implicações a redução do problema do escravo e das relações de produção à sua mera expressão jurídica, sem alcançar as bases concretas e históricas do trabalho cativo.

Entendo, pois, que o ponto nuclear da análise das relações de produção no café está em identificar as transformações ocorridas com a renda capitalizada, o capital imobilizado improdutivamente na coisa que lhe é objeto, e o seu vínculo com as transformações do trabalho. O rentismo estava na propriedade do escravo, carecendo o fazendeiro de capital adicional para fazê-lo produzir. Tenha-se em conta que na maior parte do período de vigência da escravidão o uso da terra não dependia de compra, e sim de cessão de uso do domínio do que de fato pertencia à Coroa. Não existia, propriamente, a não ser como exceção, a propriedade fundiária, que só se formalizará com a Lei de Terras de 1850. Durante a crise do trabalho servil, o objeto da renda capitalizada passa do escravo para a terra, do predomínio num para a outra, da atividade produtiva do trabalhador para o objeto do trabalho, a terra. Nessa mudança sutil, persiste a dimensão propriamente rentista da economia de exportação, o que é diverso do propriamente capitalista. Porém, libertando do rentismo o trabalho e transferindo o rentismo para a propriedade da terra.

Na vigência do trabalho escravo, a terra era praticamente destituída de valor. Genericamente falando, ela não tinha a equivalência de capital, alcançando às vezes um preço nominal para efeitos práticos, sobretudo quando pequenas indenizações eram oferecidas a posseiros encravados no interior das sesmarias, para pagamento de seus roçados,³¹ e não da terra,

uma vez que a Lei de Terras reconheceu seu direito de posse das terras de seu cultivo, mesmo como enclaves de terras sesmarias. Isso porque a ocupação da terra seguia dois caminhos distintos: de um lado, o pequeno lavrador que ocupava terras presumivelmente devolutas; de outro, o senhor de escravos e grande fazendeiro que, por via legal, obtivera cartas de sesmarias, enquanto vigia esse regime fundiário, mesmo em áreas onde já existiam posseiros. A carta de sesmaria tinha precedência sobre a mera posse, razão porque em geral o sesmeiro ou comprava a roça do ocupante, ou o expulsava ou, era a regra mais geral, em tempos mais recuados, o incorporava como agregado de suas terras. Agregado ou capanga, como ouvi na região caipira de Bragança Paulista, que não queria dizer pistoleiro, e sim aquele que está sempre junto de outro, pois é o nome que ainda se dá em algumas regiões ao embornal, porque carregado a tiracolo, bem junto ao corpo. Quando a presença de posseiros era muito grande, a desocupação da terra podia ser onerosa, não compensando a confirmação da sesmaria obtida.³² No período anterior à Lei de Terras, a aplicação de dinheiro na compra da terra envolvia um grande risco por falta de mercado imobiliário. Sendo as terras devolutas abundantes, mesmo após a extinção do regime de sesmarias com a Independência, a sua mera ocupação era expediente simples e eficaz.

Em 1882, a Associação Comercial de Santos estimava que, do valor de uma fazenda de café, uns 20% poderiam corresponder à avaliação da terra.³³ Mas o historiador Affonso d'E. Taunay assinala que as avaliações inventariais imputavam ao terreno preços meramente nominais, não realizáveis. Quando muito, inferiores a essa estimativa.³⁴ Mais valiosos que a terra eram os escravos.³⁵ Isso porque "antes do seu aparecimento ali o valor venal da terra era nulo. Assim, a fazenda nada mais representava senão o trabalho escravo acumulado".³⁶ Na verdade, tinha valor o bem sujeito a comércio, coisa que com a terra ocorria apenas limitadamente. Esse fato marcará, como veremos adiante, a história do café posterior à abolição da escravatura. A fazenda consistia, pois, no conjunto dos bens essencialmente constituídos pelos frutos do trabalho.

Esse trabalho era, como sabemos, trabalho compulsório. Entretanto, o caráter compulsório do trabalho não provinha da escassez absoluta de mão de obra, mas do fato de que a oferta desses trabalhadores no

mercado era regulada pelo comércio negreiro.³⁷ Daí decorria a um só tempo a coerção física e a escassez relativa de trabalhadores. Portanto, os mecanismos reguladores da organização econômica da fazenda não dependiam imediatamente da oferta e procura dos bens por ela produzidos, café ou açúcar, mas da oferta e procura de trabalhadores cativos. Ao proibir a escravidão indígena em 1757-1758, apesar das burlas a essa proibição, a Coroa, na verdade, arrecadadora de tributos do tráfico negreiro, confirmou e consolidou um senhorio rentista que a fez sócia maior da escravidão negra e assegurou por longo tempo o caráter meramente residual das determinações capitalistas dos negócios coloniais.

Nesse sentido, o principal capital do fazendeiro estava investido na pessoa do escravo, imobilizado como renda capitalizada, isto é, tributo antecipado, em relação à produção, ao traficante de negros, com base em mera probabilidade de ganho futuro sobre mercadoria viva e de risco. O fazendeiro comprava a capacidade de o escravo criar riqueza, mas para que a criasse tinha que comprar também a pessoa perecível do cativo, coisa exatamente oposta à do trabalho assalariado, em que não é preciso comprar o trabalhador para ter o seu trabalho. De fato, a terra sem trabalhadores nada representava e pouco valia em termos econômicos; enquanto isso, independentemente da terra, o trabalhador era um bem precioso. Ao fazerem empréstimos aos fazendeiros, no século XIX, os financistas e bancos preferiam ter como garantia principal a hipoteca dos escravos e não a hipoteca das fazendas.³⁸

O escravo tinha dupla função na economia da fazenda. De um lado, sendo fonte de trabalho, era o fator privilegiado da produção. Por esse motivo era também, de outro lado, a condição para que o fazendeiro obtivesse dos capitalistas (nome reservado aos emprestadores de dinheiro), dos comissários (intermediários na comercialização do café) ou dos bancos o capital necessário, seja ao custeio seja à expansão de suas fazendas. O escravo era o penhor do pagamento dos empréstimos. Por isso, praticamente todo o capital de custeio provinha de hipotecas lançadas sobre a escravaria das fazendas.³⁹ Tendo o fazendeiro imobilizado nas pessoas dos cativos, os seus capitais, sob forma de renda capitalizada, subordinava-se uma segunda vez ao capital comercial mediante empréstimos, para poder pôr em movimento os seus empreendimentos

econômicos, para que a fazenda produzisse sob a canga de juros e rendas. O mesmo se dava quando abria nos sertões novas fazendas, formava os cafezais, montava a infraestrutura e adquiria os equipamentos de benefício do café.

Esse fato teve significativas implicações na economia cafeeira. Quando foi proibido o tráfico negreiro, em 1850, houve uma acentuada e compreensível elevação no preço dos escravos.⁴⁰ Um levantamento de preços realizado junto à região de fazendas novas, no oeste paulista, apresenta o seguinte resultado:

Preço médio do escravo - 1843/1887

<i>Período</i>		<i>Preço em mil-réis</i>
1843-1847	550\$000
1848-1852	649\$500
1853-1857	1:177\$500
1858-1862	1;840\$000
1863-1867	1:817\$000
1868-1872	1:792\$500
1873-1877	2:076\$862
1878-1882	1:882\$912
1883-1887	926\$795

Fonte: Warren Dean, Rio Claro -A Brazilian Plantation System, 1820-1920, Stanford, Stanford University Press, 1976, p. 55.

Com a cessação do tráfico, os preços se elevaram a quase o dobro. Como o preço do escravo era o fundamento das hipotecas, isso representou desde logo um grande aumento no capital disponível para os fazendeiros, renegociado pelas casas comissárias junto aos bancos. Esse capital, aliás, provinha da própria desmobilização de recursos antes aplicados no tráfico negreiro, como observa um dos maiores empresários da época.⁴¹ Tudo indica que essa expansão de oferta de capitais é o que explica a intensificação do avanço dos cafezais do Rio de Janeiro sobre os municípios paulistas limítrofes à província fluminense, no Vale do Paraíba, já que um dispositivo legal circunscrevia os empréstimos hipotecários à região do Rio

de janeiro, de Minas Gerais, do Espírito Santo e áreas próximas. Além desses limites, os comissários sozinhos ou os capitalistas individuais tinham que arcar com os riscos de adiantamentos em dinheiro aos fazendeiros. Tais recursos garantiam a importação de escravos das províncias do Nordeste e do Sul, que vinham suprir a crescente demanda das áreas cafeeiras.

Ao mesmo tempo, porém, os fazendeiros e os comissários sabiam do caráter conjuntural dessa situação favorável. A possibilidade de crescimento da oferta de mão de obra por meio do tráfico interprovincial era visivelmente limitada e a curto prazo e, por isso, desproporcional à expansão territorial e ao crescimento da economia cafeeira. De fato, a expansão do crédito, que aparentemente beneficiava a produção, encerrava uma contradição: a elevação do preço do escravo incrementava a base de obtenção de empréstimos hipotecários ao mesmo tempo que a expansão dos empréstimos ao café ficava na dependência de uma maior imobilização de capital, sob a forma de renda capitalizada na pessoa do cativo. Essa situação, portanto, não beneficiava o fazendeiro, mas sim o traficante agora dedicado ao tráfico entre as províncias, incrementando a irracionalidade econômica do tributo que a produção devia pagar-lhe e pagar ao comércio.

A dupla função da escravatura, como fonte de trabalho e como fonte de capital para o fazendeiro, suscitava, na conjuntura da expansão dos créditos e dos cafezais, o problema de como resolver a contradição que nela se encerrava. Objetivamente falando, a solução inevitável seria a abolição da escravatura. Com a demanda crescente de trabalho escravo e a conseqüente elevação do preço do cativo, os fazendeiros teriam que imobilizar parcelas crescentes de seus rendimentos monetários, sob a forma de renda capitalizada, pagando aos traficantes de negros um tributo que crescia desproporcionalmente mais do que a produtividade do trabalho.

Não só os traficantes recebiam sob forma de renda parte ponderável dos lucros do café, mas pelo mesmo mecanismo do tráfico interprovincial de escravos, os fazendeiros do Nordeste e do Sul que tinham estoques substituíveis da mão de obra cativa beneficiaram-se largamente do seu

inesperado senhorio sobre os cafezais do Rio de Janeiro e de São Paulo, sem dispenderem um centavo, puro rentismo. Aquelas regiões foram beneficiadas por essas transferências de renda das duas províncias, ao mesmo tempo que, no caso do Nordeste, puderam mobilizar e empregar no cultivo da cana a numerosa população de moradores, os agregados descendentes dos índios administrados que foram libertados no século XVIII. Não é estranho que, mais tarde, capitalistas do Nordeste e do Sul tenham se transferido com seus cabedais para São Paulo, aplicando-os em fazendas, imóveis urbanos e ações das empresas que proliferaram após a abolição da escravidão. Esse é um tema sobre o qual não se fala, o que dificulta uma compreensão abrangente na dinâmica do capital, nesse período, na sociedade brasileira.

Aquele círculo vicioso atingia diretamente os elementos do cálculo de lucro do fazendeiro, que se norteava menos pela avaliação direta e explícita de custos do que pela comparação dos seus rendimentos líquidos com a taxa de juros do mercado de dinheiro.⁴² Segundo essa orientação, Delden Laërne estimava que já em 1882, seis anos antes da abolição da escravidão, o resultado líquido do empreendimento cafeeiro correspondia a uns 8,5% do capital investido, quando a taxa de juros paga pelo mesmo fazendeiro oscilava entre 10 e 12% ao ano.⁴³ A consequência direta desse fato foi a intensificação da jornada de trabalho do escravo, aumentando o número de pés de café de que um trabalhador devia cuidar.⁴⁴

Entretanto, a abolição da escravidão não envolvia apenas desonerar a fazenda da renda capitalizada, o capital imobilizado nos escravos, do tributo que ela pagava aos traficantes de negros para obter a sua mão de obra. Tudo indica que tais problemas já eram previstos por ocasião de oficializar a cessação do tráfico negreiro da África para o Brasil, em 1850. No mesmo ano foi promulgada uma lei que estabelecia uma política de imigração de colonos estrangeiros, sobretudo europeus, que produzisse uma oferta de trabalhadores livres nas épocas de maior demanda de força de trabalho por parte das fazendas de café, que eram as da carpa e da colheita. Mas a ampla faixa de terrenos devolutos no país, sujeitos a uma prática de prévia e simples ocupação para posterior regularização, por parte dos interessados, poderia constituir um grande entrave não só à libertação dos escravos como à entrada de trabalhadores livres de origem

estrangeira.⁴⁵ Até às vésperas da Independência, tinha vigência o regime de sesmarias, em que a concessão de terras devolutas, de domínio da Coroa, a particulares, baseava-se em requisitos estamentais que dificultavam a legalização da ocupação indiscriminada dos terrenos a quem não fosse branco, puro de fé e senhor de escravos. Com a suspensão desse regime, em 1822, e a falta de uma legislação fundiária, os obstáculos deixaram de existir. Somente em 1850 é que o governo legislou sobre o assunto, estipulando que a terra devoluta não poderia ser ocupada por outro título que não fosse o de compra.

Há abundantes indicações de que tais preceitos não foram respeitados. Os ocupantes de terras e os possuidores de títulos de sesmarias ficaram sujeitos à legitimação de seus direitos, o que foi feito em 1854 através do que ficou conhecido como Registro Paroquial. Tal registro validava ou revalidava a ocupação da terra até essa data. Isso não impediu o surgimento de uma verdadeira indústria de falsificação de títulos de propriedade, sempre datados de época anterior ao registro paroquial, registrados em cartórios oficiais, geralmente mediante suborno aos escrivães e notários.⁴⁶ Até as primeiras décadas do século xx, esses documentos estavam na raiz de grandes conflitos de terra nas frentes pioneiras de São Paulo. Tais procedimentos, porém, eram geralmente inacessíveis ao antigo escravo e ao imigrante, seja por ignorância das praxes escusas, seja por falta de recursos financeiros para cobrir despesas judiciais e subornar autoridades (essas despesas eram provavelmente ínfimas em relação à extensão e ao valor potencial das terras griladas, mas eram também desproporcionais aos ganhos do trabalhador sem recursos).

A impossibilidade de ocupação legítima, sem pagamento, das terras devolutas, recriava as condições de sujeição do trabalho que desapareceriam com o fim do cativo. Mas, não resolvia outro problema que preocupava o fazendeiro em igual extensão: uma nova garantia para o crédito hipotecário, base do capital de terceiros necessário à manutenção e expansão de seus negócios.

Formalmente, a legislação territorial acentuava as garantias de negociabilidade das terras. Mas, isso não revogava a desimportância do mercado imobiliário em face do mercado de escravos. Em 1873, o governo

estendera o crédito hipotecário a todos os municípios das províncias de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, tendo como suporte a fazenda, representada sobretudo pelas plantações e pelas instalações.⁴⁷ Esse procedimento é seguramente uma das causas da intensificação da expansão do café em direção ao oeste de São Paulo, para a região de Campinas e mais além. Essa expansão tem sido atribuída exclusivamente à mentalidade capitalista dos fazendeiros do oeste em contraste com a de seus iguais do Vale do Paraíba, que supostamente não possuíam tal atributo, sendo os do oeste mais empresários capitalistas e os do Vale mais senhores de escravos.

É bem verdade que no que era então a extensa região campineira, desde o século xviii, havia surgido uma elite de plantadores de cana-de-açúcar, senhores de engenho, na qual tiveram origem as primeiras grandes fortunas de São Paulo. Época em que a escravidão de negros africanos se disseminou na nova região canavieira da capitania como mão de obra característica, bem diversa da dos escravos indígenas, os chamados índios administrados, libertados por essa época, e da população de agregados caipiras, os chamados bastardos de índia e branco, sujeitos à servidão disfarçada dos oriundos do cativo indígena. Portanto, período em que a difusão da escravidão negra representou um salto histórico em direção a uma economia de exportação mais próxima do padrão capitalista, sobretudo porque por meio dela foi possível adotar uma disciplina do trabalho na produção agrícola que não fora possível na outra escravidão. É significativo que um modelar empresário capitalista dessa época, cuja economia se situava em parte nessa região, Antônio da Silva Prado, o futuro Barão de Iguape, viesse a ter um neto do mesmo nome que foi, por sua vez, um modelar empresário capitalista do século xix e início do século xx, um dos grandes responsáveis pelo fim da escravidão negra e pela política de imigração subvencionada que viabilizaria o nosso capitalismo agrário pós-escravista, justamente o do regime de colonato. O mesmo Barão de Iguape preferia investir seus capitais no comércio e não na agricultura, procurando incrementar mais rapidamente seus lucros nos setores intermediários entre a produção e a exportação.⁴⁸

A substituição da cana pelo café demandava capital.⁴⁹ Tanto os fazendeiros de cana-de-açúcar do oeste quanto os fazendeiros de café do

Vale do Paraíba dependiam do trabalho escravo e estavam, portanto, basicamente sujeitos à mesma forma limitante de capital, a renda capitalizada no cativo. Personificavam, tanto num lugar quanto no outro, o rentista e o comerciante. Não só no oeste mas também no Vale era possível encontrar capitalistas ativos, cuja mentalidade e cuja orientação econômica de modo algum se baseava numa vinculação emocional e afetiva à terra.⁵⁰ Por outro lado, tanto no oeste quanto no Vale era possível encontrar na mesma época escravistas empedernidos, que não viam outro modo de organizar a produção de cana-de-açúcar ou de café senão com base no trabalho escravo e que, por isso, temiam o trabalho livre.

A extensão do crédito hipotecário a todo o território paulista, com base agora nos imóveis, abria assim a possibilidade de substituição do escravo não só como trabalhador mas também fonte de capital de custeio. Ainda que a terra nua continuasse sendo considerada pouco relevante na garantia hipotecária dos empréstimos em relação ao que era o capital propriamente dito da fazenda de café, como os cafezais, as instalações e as máquinas. Entretanto, quando as primeiras hipotecas foram executadas, surgiram também as primeiras dificuldades com essa inovação. Os comissários, os bancos, os comerciantes não estavam interessados em se tornar fazendeiros. Alguns alegavam até que nem mesmo sabiam como lidar com uma fazenda de café.⁵¹ Os próprios comissários haviam trabalhado pela criação da carteira hipotecária do Banco do Brasil, modo de se livrarem das arriscadas funções bancárias que mantinham com seus clientes. Mas a legislação estabelecera "a adjudicação forçada do imóvel penhorado e executado ao credor, na última praça de liquidação e na ausência de licitantes".⁵² Ora, tal solução não interessava aos credores dos fazendeiros insolventes, dado que o que tinha curso no comércio e constituía o objetivo de todo o aparato era o café, a mercadoria em condições de ser comercializada, quase como dinheiro. Obtiveram com isso, em 1885, modificações nas leis, de modo que, no lugar da hipoteca do imóvel, lhes fosse garantida a penhora do fruto pendente e do fruto colhido.⁵³ Essas alterações nas condições de financiamento da produção de café eram necessárias igualmente porque, como se vê no quadro anterior, depois da acentuada alta decorrente do fim do tráfico, a queda no preço dos escravos, ante o fim previsível e iminente do regime servil, diminuía a capacidade dos fazendeiros de levantarem capitais junto a seus

credores em proporção ao volume de seus negócios. Basicamente, as relações comerciais tendiam a desorganizar a produção.

Tais modificações expressavam outras, relativamente ao valor da propriedade e à sua realização no mercado imobiliário, definidas a partir, até, de sofisticadas formulações teóricas. Na própria década da abolição da escravatura, já estava claro que o trabalho criava valor e que esse valor não se confundia com a pessoa do escravo, mas era o que se materializava nas coisas produzidas pelo trabalho, fosse ele escravo ou livre.⁵⁴ Surgiram, por isso, no debate político da época, duas tendências quanto à forma de substituir o trabalho escravo pelo trabalho livre. Todos estavam de acordo que era preciso criar um fluxo substitutivo de força de trabalho e que, portanto, o Brasil precisava aumentar a sua população. Mas, para alguns, a questão importante era a de criar condições para que a propriedade fundiária substituísse o escravo como garantia do crédito hipotecário para capital de custeio. Isso poderia ocorrer se, além da criação de valor pela incorporação de trabalho à terra, surgissem condições para permitir a realização desse valor. Tal concepção implicava advogar a fragmentação da propriedade e a criação de uma agricultura de pequenos proprietários, com colonos imigrados da Europa. O incremento da demanda de terra por parte desses colonos provocaria artificialmente uma elevação no preço das terras, de modo a aproximar valor e preço, a evitar que o frágil mercado fundiário reduzisse o preço da terra a menos do que valia e deprimisse, portanto, a capacidade do fazendeiro de obter os créditos necessários à produção do café. Desse modo, os bancos e comissários teriam novamente uma contrapartida valorizada para os seus capitais, tal como ocorrera com o escravo antes que seu preço começasse a deteriorar rapidamente em virtude da perspectiva de um fim iminente para o cativo.⁵⁵

Reagiram os grandes fazendeiros, sem descartar a possibilidade de os imigrantes se tornarem proprietários de pequenas glebas. Entendiam que o acesso direto à propriedade não deveria consumir-se com a pretendida facilidade, pois houve no Parlamento quem advogasse até pela entrega gratuita, pura e simples, das terras aos possíveis colonos.⁵⁶ A fórmula que propunham e que acabaram implantando era a de que o imigrante deveria conquistar a propriedade da terra pelo trabalho, presumivelmente

trabalho na grande lavoura. Nesse caso, o trabalho prévio na fazenda de café entrava como condição para que o trabalhador obtivesse os meios para se tornar proprietário de terra.

Combinavam-se de novo, sob outras condições históricas e, portanto, de outra forma, aparentemente invertidos, os elementos de sustentação da economia de tipo colonial. A renda, até então capitalizada no escravo, tornava-se renda territorial capitalizada. Se no regime sesmarial, o da terra livre, o trabalho tivera que ser cativo; num regime de trabalho livre a terra tinha que ser cativa. No Brasil, a renda territorial capitalizada não é essencialmente uma transfigurada herança feudal. Ela é engendrada no bojo da crise do trabalho escravo, como meio para garantir a sujeição do trabalho ao capital, como substituto da expropriação territorial do camponês, que, no advento do capitalismo, criou a massa de deserdados apta a entrar no mercado de trabalho da nova sociedade. Aqui, a propriedade teve a função de forçar a criação da oferta de trabalho livre e barato para a grande lavoura. Foi aqui o meio substituto da acumulação primitiva na produção da força de trabalho, com a mesma função: a expansão do capitalismo só seria possível com o surgimento de uma massa de trabalhadores livres porque livres dos meios de produção para trabalhar por conta própria, sujeitos, portanto, à necessidade de trabalhar para o capital para sobreviver.

A renda territorial surge da metamorfose da renda capitalizada na pessoa do escravo; surge, portanto, como forma de capital tributário do comércio e não do traficante, como aquisição do direito de exploração da força de trabalho, em oposição ao direito de propriedade sobre a pessoa do trabalhador. A propriedade do escravo se transfigura em propriedade da terra como meio para extorquir trabalho do trabalhador e não para dele extorquir renda em trabalho e produto. A renda territorial capitalizada não se constitui como instrumento de ócio, mas instrumento de negócio. Engendra, portanto, um capitalista que personifica o capital produtivo subjugado pelo comércio, a produção cativa da circulação. A melhor evidência está no fato de que o proprietário de terra que vive do arrendamento de suas propriedades a arrendatários capitalistas é fenômeno relativamente raro ainda hoje na sociedade brasileira, que se difunde nos setores mais caracteristicamente empresariais da economia

agrícola. No mais, na pessoa do fazendeiro convive a condição de proprietário com a de capitalista.

Claro está que esse processo não representou uma simples inversão, mera substituição da renda capitalizada no escravo pela renda capitalizada na terra. Ao contrário, ocorre aí uma transformação historicamente decisiva. O trabalho libertado do trabalhador cativo e, portanto, da condição de renda capitalizada, deixa de ser componente do capital para contrapor-se objetivamente ao capital. Nesse processo, ao libertar o trabalhador, o capital se libertou a si mesmo.

A primeira e fundamental consequência dessa transformação foi a de que se alterou o polo dinâmico da fazenda de café. Quando a renda capitalizada era representada pelo escravo, a atividade nuclear da fazenda estava no trato do cafezal e na colheita do café. A formação da fazenda (derrubada da mata, limpeza do terreno, plantio e formação do cafezal) era atribuída aos homens livres que coexistiam com os escravos, que eram os caboclos e caipiras, remanescentes da escravidão indígena formalmente extinta no século xviii. Remunerados mediante pagamentos ínfimos, completados com a possibilidade de utilizarem a terra intersticial entre os cafeeiros jovens para produção de alimentos e até mesmo a de fazerem a primeira colheita de café, entregavam depois o cafezal formado ao fazendeiro. Essa forma rentista e pré-capitalista de implantação das novas fazendas deprimia o capital variável necessário à formação do cafezal, permitindo ao fazendeiro receber como sua uma plantação que valia muito mais do que havia pagado por ela. Recurso semelhante foi largamente usado depois do advento do trabalho livre, o próprio colono não raro empregado na formação da fazenda. Por outro lado, o benefício do café, até 1870 mais ou menos, ainda era feito por maquinismos toscos de madeira, fabricados na própria fazenda, o que deprimia, também, o capital constante na fazenda empregado. Essa ênfase econômica no trato e na colheita responde em grande parte pela lenta expansão dos cafezais ao longo do Vale do Paraíba, porque justamente o setor no período alcançado pela crise do trabalho escravo.

Já quando o capital anteriormente empregado no escravo se transfigura em renda territorial capitalizada, a ênfase do empreendimento econômico

do café passa a ser a formação da fazenda, pois o seu valor de mercado estará nos frutos que poderá produzir, no trabalho materializado nas plantações. O capital deixa de se configurar no trabalhador para configurar-se no resultado do seu trabalho. O valor da fazenda se contará, pois, pelo número de cafeeiros e por sua produtividade, pela quantidade de arrobas de café que se pode obter de uma árvore em média. Ainda assim, estamos principalmente, mas não exclusivamente, em face da renda capitalizada na terra e não apenas em face de capital constante. Muitos fazendeiros passaram a ter preferência pela abertura de fazendas em terras novas, recém-desmatadas, onde a produtividade do cafeeiro era imensamente maior do que em regiões ocupadas há mais tempo, como nas esgotadas terras do Vale do Paraíba. 17 Fazendeiros deslocavam-se para novas regiões em busca de terras mais férteis. O capital que antes era pago aos traficantes de escravos passou a ser pago às companhias imobiliárias e aos grileiros que, com base em documentos falsos, depois de 1854, apossaram-se de extensas áreas devolutas ou ocupadas por posseiros, revendendo-as a novos e potenciais fazendeiros. A principal fonte de lucro do fazendeiro da frente pioneira, como a de Ribeirão Preto e da Mogiana, foi, nos anos da expansão, a renda diferencial da terra produzida pela maior fertilidade natural das terras novas, algo que não dependia de investimentos de capital.

O surto ferroviário a partir de 1866 tem como elemento explicativo essencial a renda diferencial decorrente do encurtamento das distâncias entre o lugar da produção do café e o porto do embarque para exportação. Não é casual que, excetuada a construção da São Paulo Railway, entre Santos e Jundiaí, que era inglesa, boa parte da rede ferroviária paulista tenha sido construída e financiada pelos próprios fazendeiros de café. Lucravam os produtores de café com a economicidade que essa aproximação dava a suas fazendas. Os lucros das companhias ferroviárias procediam sobretudo da renda diferencial que elas incrementavam, incluindo áreas inacessíveis dentro de um circuito de rentabilidade que tinha como referencial o porto de Santos.

Mas, uma outra consequência da transformação apontada antes foi um incremento de inversões no equipamento de benefício de café, como máquinas, secadores etc. Esses investimentos passaram a ser valorizados

na concessão de empréstimos hipotecários em substituição aos empréstimos garantidos pela propriedade de escravos. Ao mesmo tempo, começou a adquirir importância econômica o pagamento em dinheiro do trato e do café feitos por colonos. Em suma, a transformação apontada tornou possível a conversão de parte da renda capitalizada na pessoa do escravo em capital constante e capital variável, ou seja, em plantações, equipamentos e instalações, de um lado, remuneração de trabalho de outro. É significativo que a modernização do equipamento de benefício de café tivesse início mais ou menos em 1870, quase ao mesmo tempo que os empréstimos hipotecários eram liberados para os municípios vizinhos da província do Rio de Janeiro. Pouco depois, o escravo foi substituído pela fazenda como garantia das hipotecas. Quase simultaneamente tem início a imigração em massa subvencionada pelo governo, que libera o fazendeiro de imobilizar recursos, sob forma de renda capitalizada, na pessoa do cativo. Tudo isso ocorreu no curto prazo de 18 anos, entre 1870 e 1888. São indicações de mudanças objetivas nas condições de produção do café, que deram um significativo suporte à transformação da mentalidade do fazendeiro, de modo a liberá-la da peia representada pelo escravo na sua lógica econômica.

A transformação da renda capitalizada recriou as condições de sujeição do trabalho ao capital, engendrando ao mesmo tempo um sucedâneo ideológico para a coerção física do trabalhador, o do imaginário da ascensão social pelo trabalho, na sua conversão de colono em proprietário de terra.

A formação da fazenda de café: conversão da renda em trabalho em capital

A Lei de Terras, de 1850, e a legislação subsequente codificaram os interesses combinados de fazendeiros e comerciantes, instituindo as garantias legais e judiciais de continuidade do padrão de exploração da força de trabalho, mesmo que o cativo entrasse em colapso. Na iminência de transformações nas condições do regime escravista, que poderiam comprometer a sujeição do trabalhador, criavam as peculiares condições que garantissem, ao menos, a sujeição do trabalho na produção do café.⁵⁸ Importava menos a garantia de um monopólio de classe sobre a

terra do que a garantia de uma oferta compulsória de força de trabalho à grande lavoura. De fato, porém, independentemente das intenções envolvidas, a criação de um instrumental legal e jurídico para efetivar esse monopólio, pondo o peso do Estado do lado dos interesses econômicos do grande fazendeiro, dificultava o acesso à terra aos trabalhadores sem recursos. Criava artificialmente a superpopulação relativa de que o café necessitava na real escassez relativa de mão de obra.

A extensão e a abundância de terras devolutas, teoricamente desocupadas, virtualmente disponíveis para serem incorporadas pela grande lavoura, tanto antes da lei de 1850 quanto já na sua vigência, não eram fatores suficientes para dar continuidade à expansão do café. Além da disponibilidade de terras, era necessária a abundância de mão de obra de trabalhadores dispostos a aceitar o mesmo trabalho que até então era feito pelo escravo.

Trabalhar para vir a ser proprietário de terra foi a fórmula definida para integrar o imigrante na produção do café. Esse imigrante estava essencialmente em antagonismo com o cativo, que temia e repudiava, se não para o negro, ao menos para si. Repudiava, igualmente, qualquer identificação com o negro. O próprio fazendeiro acautelava-se para não dispensar ao imigrante o mesmo tratamento que dispensava ao escravo quando ambos chegaram a conviver na fazenda. Inaugurando um novo secador de café, um fazendeiro de Campinas promoveu uma grande comemoração devidamente hierarquizada, que é uma significativa indicação a respeito: "à tarde foi servido, no terreiro da fazenda, um grande jantar aos escravos ... [...] Às 6 horas da tarde foi servido o banquete aos convidados, na sala de jantar ... [...] Às 7 horas foi servido, em outra sala do prédio, o lauto jantar aos colonos ...".⁵⁹ Os do terreiro, os de fora, não eram iguais aos de dentro da casa. Mas dentro da casa havia o jantar do fazendeiro e o jantar do colono, o que come antes e o que come depois. Embora desiguais, fazendeiro e imigrante são vinculados entre si por uma igualdade básica, a identidade de quem come na casa-grande. Nesse plano, o imigrante está contraposto à senzala. Condenado a trabalhar, o seu trabalho, na sua interpretação, é radicalmente diferente do trabalho do negro cativo. Na lúcida observação de um contemporâneo "a escravatura [...] desonrou o trabalho, enobreceu a ociosidade ...".⁶⁰ A

condição de homem livre para ser concebida como condição compatível com o trabalho tinha que passar por redefinições ideológicas radicais, pois, para o negro, "a liberdade era [...] a liberdade de nada fazer ...".⁶¹ É claro que, para o branco, tais avaliações tinham como parâmetro o negro escravizado, o negro sem vontade própria, cujo querer era o querer de seu senhor. Quando o negro, libertado, fazia valer a sua liberdade, era acoimado de vagabundo, porque, para o branco, querer de negro era querer de sujeição, embora para o negro fosse afirmação e consciência da liberdade.

Do mesmo modo que, para o fazendeiro, também para o imigrante ser livre era o mesmo que ser proprietário. A sua designação como colono já era parte de um ardid ideológico que o comprometia com a propriedade. Nos lugares de emigração, na Europa, colono era a denominação de quem ia colonizar as regiões novas dos Estados Unidos ou da Austrália.¹² No Brasil, entretanto, colono passou a ser sinônimo de empregado. Por oposição ao escravo, o colono entra na produção do café pela valorização moral do trabalho, não só porque o trabalho fosse uma virtude da liberdade, mas porque era condição da propriedade. Essa vinculação ideológica entre trabalho e propriedade, essa identificação básica entre a colônia e a casa-grande, terá repercussões na vida da fazenda e na elaboração das relações de produção com base no trabalho livre.

Ao contrário do que parece crer a maioria dos autores que tem feito referências à substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre, essa passagem foi relativamente complicada e tensa.⁶³ Embora uma suposta mentalidade escravista do fazendeiro possa ter oferecido dificuldades no relacionamento com o imigrante, a verdade é que as condições objetivas da substituição do negro pelo branco sofreram de imediato poucas modificações em relação às condições do trabalho escravo. Como a escravidão não era mera instituição, mas sim uma relação real e cotidiana fundada em condições históricas definidas, a sua supressão jurídica ou a mera incorporação produtiva do trabalho do homem livre não era suficiente para alterar o teor do vínculo entre o fazendeiro e o trabalhador. A mentalidade do fazendeiro tinha, pois, raízes sociais definidas e expressava a forma de capital que estava na base de seu empreendimento. Isso valia tanto para os fazendeiros do Vale do Paraíba quanto para os do

oeste de São Paulo, onde justamente havia claras dificuldades para incorporar o imigrante ao trabalho das fazendas, como demonstrou o caso da Fazenda Ibicaba.⁶⁴

Por esse motivo, a simples possibilidade de trazer para o Brasil imigrantes, trabalhadores livres que se integrassem na produção do café, não era suficiente para efetivar a inversão da combinação contraditória de trabalho cativo e terra livre. O avanço da cultura cafeeira sobre novas áreas dependia fundamentalmente de mão de obra, sem o que a terra tinha pouca utilidade. Mas, na crise de transição, trabalho livre também tinha um sentido muito particular para o fazendeiro, que de modo algum se explicitava plena ou principalmente na sua formulação jurídica. O trabalho livre era concretamente o trabalho liberto do tributo ao traficante, da transferência de capital da produção ao comércio, era o trabalho liberto da condição de renda capitalizada; era o trabalho que entrava no processo produtivo completamente desonerado. No entanto, o capital empregado na "importação" do branco imigrante não estava necessariamente livre da condição de tributo, conquanto fosse o trabalhador juridicamente livre.

É quase uma regra argumentar pela superioridade do trabalho livre da região de Campinas em relação ao trabalho escravo do Vale do Paraíba. Tal argumento, porém, acoberta um fato crucial: o trabalho livre que se implanta na região de Campinas, no que muito depressa viria a ser o antigo oeste com o desbravamento de novas regiões, não é radicalmente diferente do trabalho escravo no Vale. O trabalhador entra no processo produtivo como renda capitalizada, já que o fazendeiro tinha que custear transporte, alimentação e instalação do colono e sua família. Esse dispêndio podia ser inferior ao preço do escravo, mas alterava em muito pouco a qualidade da relação entre o fazendeiro e o colono. O trabalho livre era ainda o trabalho de um trabalhador que continuava assumindo a forma de renda capitalizada do fazendeiro, mediante antecipações de capital aos traficantes de imigrantes. Isso instituíam uma modalidade de servidão por dívida do colono em relação à fazenda. O que o fazendeiro nele gastava não era salário, era investimento. Quando houve desinteligência entre o colono e o fazendeiro, não foi incomum que este vendesse a outro fazendeiro a dívida do trabalhador, repassando-o, em consequência como se fosse coisa sua.

O colono foi incorporado à economia cafeeira nos termos de costumes e de um processo de trabalho que não mudara em relação à escravidão, apesar da mudança no processo de valorização, no modo de extração do excedente econômico do trabalhador e no modo de sua circulação e acumulação. Em boa parte porque na região campineira o café não se disseminou com base na incorporação de terras novas, como ocorreria no oeste novo, com significativa incidência na institucionalização do regime de colonato, como veremos adiante. Ali, muitas fazendas de café resultaram da substituição de culturas em antigas fazendas de cana-de-açúcar.⁶⁵ Essas terras antigas haviam sido obtidas por cartas de sesmarias ainda no século xviii, quando muito no começo do século xix, e geralmente haviam permanecido no patrimônio das famílias através da herança. Na apropriação da terra e em seu cultivo não havia propriamente a incidência do novo e de fatores de inovações profundas.

A questão da relação entre a terra e o trabalho vai surgir plenamente no oeste novo, depois de 1870, após o desaparecimento da renda capitalizada na pessoa do trabalhador, ao final de um processo relativamente demorado e complicado que culminaria com a imigração subvencionada no lugar da imigração promovida por particulares, como ocorrera na já citada Fazenda Ibicaba, do senador Vergueiro, e muitas outras fazendas na região de Campinas .⁶⁶ mestre-escola e colono suíço Thomas Davatz afirmou cruamente, em suas memórias, que, "apenas chegados ao porto de Santos [...] os colonos já são, de certo modo, uma propriedade da firma Vergueiro".⁶⁷ E acrescentou, mais adiante: "des sa forma o colono se apercebe finalmente de que acaba de ser comprado".⁶⁸ Somente com esse desaparecimento, com a libertação do trabalhador da peia que o prendia por dívida ao fazendeiro e o fazendeiro aos que de algum modo lhe asseguravam a mão de obra de que necessitava, é que se tornaria possível desvendar a importância do monopólio de classe sobre a terra no processo de formação não capitalista do capital do café. Não era a dívida apenas que prendia o colono ao cafezal, mas o fato de ser um trabalhador livre de meios de produção, sem alternativa senão a de trabalhar nas fazendas da grande lavoura.

Já com a cessação do tráfico negreiro teve início a adoção do regime de parceria em várias fazendas, experimentado inicialmente com imigrantes

suíços na Fazenda Ibicaba, da firma Vergueiro & Cia., em Limeira, na região campineira.⁶⁹ Na parceria, conforme o contrato assinado com os colonos suíços, "vendido o café por Vergueiro & Cia., pertencerá a estes a metade do seu produto líquido, e a outra metade ao [...] colono".⁷⁰ Entretanto, o parceiro era onerado com várias despesas, a principal das quais era o pagamento do transporte e gastos de viagem, dele e de toda a sua família, além da sua manutenção até os primeiros resultados de seu trabalho. Diversos procedimentos agravavam os débitos, como a manipulação das taxas cambiais, juros sobre adiantamentos, preços excessivos cobrados no armazém pelos bens de consumo do colono (em comparação com os preços das cidades próximas), além de vários abusos e restrições. Esses meios de intensificação da exploração do trabalho, através do incremento da dívida contraída junto ao fazendeiro, protelavam a remissão dos débitos dos colonos, prolongando a servidão virtual em que se encontravam.

Aos olhos de um dos colonos, tais fatos significavam que "o colono europeu só vale mais do que os negros africanos pelo fato de proporcionar lucros maiores e de custar menos dinheiro".⁷¹ O colono Thomas Davatz, em suas conhecidas memórias, infere daí toda a problemática realização do trabalho livre nas condições da economia brasileira. O princípio da propriedade tendia a dominar todos os fatores envolvidos no processo produtivo: "o solo é propriedade do patrão e os moradores o são de certo modo..".⁷² Isso se devia basicamente a que, tendo feito despesas na importação da mão de obra, o fazendeiro sentia-se impelido a desenvolver mecanismos de retenção dos trabalhadores em suas terras, como se fosse seus donos: "os patrões [...] quase não dão dinheiro aos seus colonos, a fim de prendê-los ainda mais a si ou às fazendas".⁷³ Desse modo, o trabalhador não entrava no mercado de trabalho como proprietário da sua força de trabalho, como homem verdadeiramente livre. Quando não estava satisfeito com um patrão, querendo mudar de fazenda, só podia fazê-lo procurando "para si próprio um novo comprador e proprietário",⁷⁴ isto é, alguém que saldasse seus débitos com o fazendeiro.

O caráter opressivo do sistema de parceria adotado pela firma Vergueiro & Cia. era manifesto sobretudo no fato de que, embora os colonos fossem juridicamente livres, não o eram economicamente, do que

resultava uma situação similar à do escravo. A aguda consciência que tinham desse fato culminou com uma sublevação a 24 de dezembro de 1856, acoimada de comunista pelo próprio Nicolau Vergueiro, em carta ao vice-presidente da província apenas seis semanas após a ocorrência.⁷⁵ A sublevação comprometeu a parceria como meio de introdução do trabalho livre nas plantações de café. De fato, ante a possibilidade de enfrentarem problema idêntico em suas fazendas, os outros cafeicultores introduziram modificações nos critérios econômicos de absorção do trabalho dos colonos, o que abriu caminho para o que se pode definir apropriadamente como a invenção do regime de colonato.

Na carta de Vergueiro, o que chama a atenção é a modernidade do vocabulário político que utiliza para definir os imensos riscos contidos no protesto de seus colonos, que vieram para o Brasil claramente motivados pela aspiração de se tornarem proprietários de terra. Vergueiro via por trás da manifestação dos colonos a ação de clubes comunistas, supostamente sediados no Rio de Janeiro. A atualidade dessa impressão é espantosa, pois o Manifesto comunista, de Marx e Engels, fora lançado apenas oito anos antes. E não se tratava de vaga notícia a respeito das ideias subversivas que se difundiam na Europa. Vergueiro definia o acontecimento de Ibicaba como revolta e nela via uma afronta à nossa "dignidade nacional ofendida pelos proletários da Suíça". Invocava perigos maiores do que os de uma simples greve de trabalhadores rurais. Mandara espionar Davatz e seus seguidores e, com base no que coligiu, falava num plano de tomada da província de São Paulo por uma aliança de colonos suíços alemães, escravos e "também alguns brasileiros descontentes" que, no fim, republicanizariam o Brasil.⁷⁶

O documento de Vergueiro demonstra o quanto os fazendeiros tinham consciência da enorme distância social e histórica que separava as relações escravistas que praticavam em suas fazendas em face da outra ponta da mesma economia, a realidade industrial europeia constituída sobre relações de trabalho livre e salarial. A questão da invenção de relações de trabalho substitutivas do escravismo nos cafezais de São Paulo é significativa indicação de quanto sabiam os fazendeiros em relação à intensidade da exploração do trabalho que queriam adotar em função da acumulação de capital que por meio dela queriam alcançar.

No fundo, o debate sobre o trabalho livre e as técnicas sociais que foram usadas para implantá-lo (como a de escolher colonos de sociedades atrasadas e pré-modernas, socializados em culturas de sujeição, organizados em família e não imigrados individualmente, o que os tornava dóceis e temerosos de ficarem sem trabalho) sugere que buscavam instituir uma espécie de "índice de amansamento e sujeição do trabalhador". Era a contrapartida da potencial acumulação capitalista que dela resultaria. Um indicador que seria, como foi, largamente usado no recrutamento e na seleção social, cultural e nacional dos trabalhadores livres pelos arregimentadores e traficantes de mão de obra para isso contratados.

Os fazendeiros paulistas do chamado oeste novo eram empresários capitalistas não porque fossem simplesmente capazes de adotar relações mais modernas de trabalho do que as da escravidão (como se tem dito), mas porque foram capazes de adotar as relações mais atrasadas e mais baratas que podiam na circunstância do trabalho livre inevitável. Desse modo poderiam alcançar a maior acumulação de capital que calculadamente seria possível e, ao mesmo tempo, realizar um salto histórico em direção à modernidade do capitalismo industrial, que compensasse a lentidão do desenvolvimento econômico decorrente dos séculos de atraso representado pela escravidão e pela dominação colonial. Portanto, como estruturalmente já ocorrera com a escravidão, a junção do máximo atraso possível nas relações de trabalho com o máximo de adiantamento possível no emprego capitalista do capital delas extraído. A invenção do trabalho livre sobre as ruínas da escravidão, por esses capitalistas historicamente bifrontes, era presidida por uma consciência social singular, equivalente entre nós à função histórica que a ética protestante tivera, também singularmente, no nascimento e difusão do moderno capitalismo na Europa.⁷⁷

Nesse esquema, as relações de trabalho continham um potencial de atualização, em face do desenvolvimento capitalista, que foi e vem se realizando lentamente por cerca de um século e meio, permitindo antecipações políticas das inovações sempre que as tensões trabalhistas avançam além dos limites dessa prudência empresarial. Foi assim por exemplo, nos desdobramentos da Greve Geral de 1917, foi assim na

Revolução de 1930, foi assim na viabilização da reforma agrária pelo regime militar, em 1965, e foi assim nas greves e manifestações operárias dos anos 1970.

É nessa perspectiva que se pode compreender a variedade de esquemas de relacionamento entre colonos e fazendeiros que surgiu no lugar da experimental e problemática parceria, quando a escravidão negra entrou em crise com a cessação do tráfico negreiro.⁷⁸ Esquemas que culminariam no que ficou conhecido como regime de colonato. Uma fórmula que adquiriu notoriedade foi a das colônias particulares. Ela diferia da parceria na modalidade de pagamento do trabalho. A família de colonos recebia um pagamento fixo em dinheiro pelo trato da parte do cafezal a seu cargo, tendo que fazer de 5 a 6 carpas por ano nas leiras de café, para remover as ervas daninhas. Pela colheita, recebia uma quantia determinada por alqueire de café colhido, o que representava uma importância variável a cada ano, dependendo da produtividade do cafezal.⁷⁹ Tal critério não removeu a questão da liberdade do colono, ainda sujeito ao pagamento de débitos, juros e multas.⁸⁰ Sua melhor aceitação em relação ao regime de parceria deveu-se à melhora nos ganhos do colono, acelerando a remissão dos débitos e tornando viável a independência econômica do trabalhador.

Isso não impedia, entretanto, a ocorrência de dificuldades nas relações de trabalho, derivadas basicamente do fato de que o fazendeiro, tendo subvencionado a vinda do imigrante, considerava o colono propriedade sua. O Visconde de Indaiatuba, cafeicultor na região de Campinas, que era um liberal, referiase aos trabalhadores de sua fazenda como "meus colonos". Essa concepção de propriedade sobre o trabalhador tinha graves implicações sobre a liberdade civil do colono, já que com isso todas as suas relações sociais e não econômicas ficavam sujeitas aos critérios da exploração econômica. Indaiatuba assinala, indignado, por exemplo, que outro fazendeiro, em 1874, "promovera casamento entre um seu colono e uma colona minhá".⁸² Essa era, na verdade, uma técnica de aliciamento de trabalhadores. Por esse meio, um fazendeiro podia obter mão de obra sem fazer investimento de capital no recrutamento e transporte de imigrantes estrangeiros, já que esses gastos haviam sido feitos por outro fazendeiro.

A partir de 1870 essa dificuldade seria atenuada com o início da

imigração subvencionada pelo governo imperial e, alguns anos mais tarde, pelo governo da província de São Paulo.⁸³ Os imigrantes, entretanto, eram de preferência assentados em colônias oficiais, em regime de pequena propriedade. O governo pagava as despesas de transporte para o Brasil até a localidade de fixação do imigrante e sua família. Além de custear e financiar a terra e as despesas iniciais de manutenção da família, mantinha um regime de tutela sobre o colono geralmente durante um período de dois anos. Esse critério não visava ampliar o número de plantadores de café, já que o problema não estava no número de proprietários, mas no número de trabalhadores necessários à cultura cafeeira. Os colonos foram geralmente colocados em terras impróprias para café ou cana, na esperança de que se dedicassem à produção de alimentos baratos, como milho, feijão, arroz e mandioca. Esses alimentos, embora muito consumidos, não tinham um mercado significativo, já que todas as fazendas e sítios os produziam para seu próprio consumo. Basicamente, essa produção garantiria a alimentação da família imigrante e o excedente seria consumido pelo incipiente mercado urbano. A aquisição de roupas, remédios e, eventualmente, outras mercadorias, dependentes de dinheiro, teria que ser feita mediante ganhos com a parte da remuneração revestida de forma salarial. O governo, constituído, aliás, de grandes fazendeiros e seus representantes, pro curava organizar viveiros de mão de obra que se oferecesse às fazendas de café para o trabalho sazonal de trato e colheita, à medida que isso fosse necessário.

Foram muitas as queixas contra tal sistema, pois nem sempre as colônias eram localizadas junto às grandes fazendas mais necessitadas de trabalhadores. A imigração subvencionada para criação de colônias oficiais teve, porém, uma grande importância. Fundamentalmente, instituiu a intervenção do Estado na formação do contingente de força de trabalho, como uma espécie de subvenção pública à formação do capital na grande fazenda. Esse era um ponto de grande resistência política, pois implicava desviar recursos públicos para um único setor da economia, o do café, além de tudo muito localizado regionalmente, no sudeste do país.

Por isso, todo o debate parlamentar sobre a abolição da escravatura foi, ao mesmo tempo, um debate sobre a propriedade fundiária e sobre a colonização. A diversidade de interesses econômicos, por exemplo entre os

fazendeiros de cana do Nordeste e os fazendeiros de café do Sudeste do país, complicava-se com a diversidade de interesses entre os fazendeiros de café da região fluminense e os fazendeiros de café da região paulista. Os primeiros haviam constituído suas fazendas estritamente com base no trabalho escravo, enquanto os segundos o fizeram já no bojo da crise dessa modalidade de exploração da força de trabalho. As garantias de créditos eram diversas num caso e no outro e toda a economia da fazenda, em cada uma dessas situações, girava em torno de lógicas econômicas diversas e até opostas. A imigração subvencionada, ao menos ainda na vigência da escravidão, beneficiava as fazendas do oeste paulista com o que era, na prática, um subsídio do Estado para uma economia já beneficiada por produtividade superior à da região fluminense.

A solução do problema foi encontrada com a manutenção, em linhas gerais, das relações de trabalho instituídas com as colônias particulares instaladas no interior das fazendas. O fazendeiro não teria que arcar com as despesas da imigração, que passaria a ser subvencionada pelo governo, ficando liberado da imobilização de capital que fazia na pessoa do colono, sob a forma de renda capitalizada, com os dispêndios junto a agenciadores, companhias de transporte marítimo etc.⁸⁴ Em vez de encaminhar os imigrantes recrutados por agenciadores a serviço do governo para colônias oficiais, eles passaram a ser encaminhados para as próprias fazendas de café, mediante requisição dos fazendeiros ao serviço de imigração. Um dos maiores cafeicultores e empresários da época, seguramente o maior responsável pela fórmula que viabilizou o fim da escravatura, o paulista Antônio da Silva Prado, assinalava no Senado do Império, em 1888, poucos meses depois da abolição, o que a imigração subvencionada representava para a economia da fazenda de café. Dizia ele não conhecer outro meio para atender a demanda de braços para o trabalho senão aquele que o governo se tem esforçado para empregar em larga escala, isto é, a introdução de imigrantes, e pelo modo por que pretende dirigi-la, fornecendo trabalhadores à lavoura sem que os lavradores tenham necessidade de, para este fim, dispender capitais.⁸⁵

Como muitos fazendeiros pretendiam receber indenização do Estado pelos lucros cessantes advindos da extinção da escravatura, já que tinham imobilizado seus capitais nas pessoas de seus escravos, a resposta oficial

representou uma significativa recusa da mentalidade baseada na renda capitalizada. Mais importante do que a propriedade sobre o trabalhador era assegurar o trabalho que cria a riqueza, que cria valor.⁸⁶ Contra a opinião de muitos fazendeiros de mentalidade escravista, o governo legislava corretamente pela cabeça dos fazendeiros-empresários. Separava, finalmente, o trabalho e a pessoa do trabalhador, libertando, enfim, o próprio trabalho como fator de criação de riqueza. Uma abolição no interior da abolição, sem a qual a abolição da escravatura perdia todo o sentido. Os fazendeiros não deixaram de receber uma indenização muito mais significativa do que aquela que pretendiam. Eles não foram pagos "pela reposição de seu suprimento de trabalho; mas, foram pagos pela totalidade da população, incluindo os homens livres".⁸⁷ Ao contrário, pois, receberam a garantia de um fluxo contínuo de trabalhadores sem o menor dispêndio de capital. Somente com a intervenção do Estado foi possível quebrar o circuito do trabalho cativo, procedendo-se a uma socialização dos custos de formação da força de trabalho e criando-se as condições para que se instituíssem o trabalho livre e o mercado de trabalho.⁸⁸ A intervenção do Estado na formação do contingente de mão de obra para as fazendas de café representou, de fato, o fornecimento de subsídios para a formação do capital do empreendimento cafeeiro.

É comum encontrar-se referências, nos estudos sobre o fim da escravidão negra, à importância desse acontecimento na racionalização interna das atividades da fazenda de café, dado que a partir de então teria sido possível instituir uma contabilidade de custos da força de trabalho absorvida na produção. Teriam surgido, assim, as condições para dar à ação do fazendeiro o seu caráter capitalista ou as condições para que a mentalidade do fazendeiro se transformasse em mentalidade capitalista. Essa suposição teoricamente clara é, no entanto, empiricamente improvável, pois, a teoria, nesse caso, tem pouco a ver com a complexidade da situação em que se deu a transformação do regime de trabalho no café. As relações de produção instituídas na fazenda de café, com o advento do trabalho livre, como já mencionei, não eram relações integral e caracteristicamente mediadas pelo salário em dinheiro, único meio de integrá-las numa contabilidade de custos da fazenda. Quase no final do século XIX, um técnico constatava, a propósito, que:

O sistema de colonos e o modo de pagamento a ele inerente tornam de antemão impossível uma determinação exata do custo de produção do café nas fazendas, pois, grande parte dos fatores de que se compõe o 'pagamento' neste caso escapa a um cálculo até aproximativo. Não há meio que permita avaliar e exprimir em dinheiro as vantagens oferecidas aos colonos em forma de casa de morada, pastos, terrenos para plantar mantimentos etc. Também os contratos de empreitada dificultam bastante uma análise clara do dispêndio em mão d'obra de um lado e em dinheiro de outro lado.⁸⁹

Ou seja, a contabilidade das fazendas, que não obstante havia, era mutilada pela falta de tradução monetária do que o colono recebia e não pagava e das formas disfarçadas de trabalho de que a empresa cafeeira se beneficiava e deixava de remunerar e de contabilizar.

Nesse caso, é de outra ordem a explicação para a expansão econômica do café, principalmente a partir de 1870. Sendo o escravo, como se viu, renda capitalizada, nele se imobilizavam grandes somas de capitais. Tais imobilizações continuaram a ocorrer, ainda que provavelmente em escala menor, no trabalhador livre, trazido para o Brasil pelo fazendeiro, como se fosse verdadeira mercadoria. Somente com a imigração subvencionada pelo governo é que essa parcela de capital da fazenda de café foi liberada para funcionar como verdadeiro capital. Mas, tal liberação não se dava, é claro, em relação aos trabalhadores já possuídos pela fazenda e que ainda não houvessem saldado seus débitos com o fazendeiro. Quem quisesse receber esse subsídio, representado pelo trabalhador alocado na fazenda sem nenhum custo para o fazendeiro, teria que encontrar meios de incorporar novos e maiores contingentes de imigrantes subvencionados (ou mesmo, é claro, dos chamados imigrantes espontâneos, que arcavam com seus próprios débitos de viagem).

Com a imigração subvencionada, o fazendeiro não poupava capital, como pretendia Antônio Prado, mas recebia capital, dado que cada trabalhador chegado à fazenda representava um efetivo dispêndio em dinheiro feito com recursos públicos. O trabalhador arregimentado, transportado e colocado na fazenda tinha um custo. De fato, uma doação do Estado que,

livrando o fazendeiro dessa despesa, o liberava da imobilização improdutiva de parte de seu capital na aquisição de mão de obra. Ora, a forma de incorporar essa modalidade de capital ao processo produtivo era a abertura de novas fazendas, a ampliação dos cafezais. A imigração subvencionada funcionava como um incentivo econômico à expansão dos cafezais. Durante mais de um século, a "falta de braços para a lavoura" foi a mais reiterada reclamação dos fazendeiros, mesmo em momentos de crise de superprodução e de baixa nos preços do café, como ocorreu na passagem do século xix para o século xx. Isso era mais do que a reposição cíclica da mão de obra, já que o colono tinha uma existência transitória na fazenda." A reivindicação constituía, na verdade, o meio de pressão para uma permanente obtenção do subsídio disfarçado, na imigração subsidiada, que ampliava a oferta de trabalhadores em relação à procura. Trabalhadores motivados por aspirações crescentes de ascensão social, e tendencialmente inconformados com as condições de trabalho que a tolhiam, eram assim rotativamente substituídos, o que deve ter pesado muito na relativamente baixa ocorrência de greves e de protestos trabalhistas. Podiam ser substituídos com facilidade por trabalhadores recém-chegados, ainda nas fases incipientes dessa motivação e ainda dominados pelo conformismo das condições adversas da sociedade de origem.

Sob essas condições, a formação de fazendas novas, ou a ampliação de antigas que ainda dispunham de terras virgens, transformou-se num novo e grande negócio. Além de produzir café, o fazendeiro passou a produzir, também, fazendas de café. A febril abertura de novas fazendas, depois da efetiva liberação da mão de obra, o deslocamento contínuo de fazendeiros de um lugar para outro em busca de novas terras, a rápida ocupação de regiões que ainda não haviam sido absorvidas pela economia de exportação, produziram, muito depressa, já no começo do século xx, uma grande elevação no preço das terras.' O que em 1880 era apenas especulação teórica, tendo em vista um substituto para as hipotecas feitas sobre os escravos, vinte anos depois era realidade: a terra havia alcançado alto preço, assumindo plenamente a equivalência de capital, sob a forma de renda territorial capitalizada.

A procura de terras novas foi, porém, um complicado componente da

história das fazendas de café. Como indiquei antes, uma verdadeira indústria de grilagem de terra surgiu e ganhou corpo, principalmente a partir de 1870, a ponto de que algumas medidas legislativas foram tomadas em São Paulo até o final do século, ampliando o prazo de legitimação de posses que cessara em 1854. Todo um conjunto de atividades lícitas e ilícitas tinha um preço e esse passou a ser o principal componente do preço da terra. As despesas realizadas com subornos, demarcações, tocaias a posseiros intransigentes, pagamentos a topógrafos e jagunços, constituíam o fundamento do preço que a terra adquiria através do grileiro no preâmbulo do nosso capitalismo agrário." Em troca, o fazendeiro recebia a terra livre e desembaraçada, cuja propriedade dificilmente seria contestada judicialmente. A renda capitalizada passou a ser, em parte, contrapartida do tributo pago pelo fazendeiro ao grileiro. Formalmente, o avanço da propriedade privada sobre as terras devolutas aconteciam por meio da compra, através de títulos reconhecidos pelos tribunais." As coisas ocorriam desse modo para preservar o capital representado pelo café; para que a eventual contestação não levasse à perda do cafezal. Por isso, a transformação da terra em propriedade privada, que pudesse ser comprada pelo fazendeiro, antes de se converter em renda territorial capitalizada, era objeto de outro empreendimento econômico - o do grileiro, às vezes verdadeiras empresas de conversão de terra alheia ou devoluta em papel limpo e passado, carimbado e registrado. No processo de transformação da terra em propriedade privada e do capital em renda capitalizada, a seu modo, o grileiro substituiu o antigo traficante de escravos.

A imigração em massa não se destinava, em geral, à abertura de novas fazendas. O colono não era, via de regra, ao menos nos primeiros tempos, formador de cafezal, circunscrevendo-se ao trato e à colheita. Mas a possibilidade de formação de novos cafezais dependia, ainda assim, desse imigrante. É que de nada adiantava formar cafezais se não houvesse quem deles cuidasse depois e, principalmente, quem colhesse o café. Garantida a entrada contínua de trabalhadores para a cafeicultura, tornava-se possível expandir as plantações. Para essa tarefa eram mobilizados caboclos e caipiras ou outros trabalhadores "nacionais", como se dizia.⁹⁴ Ao menos o trabalho do desmatamento, da queimada e da limpeza do terreno era invariavelmente feito por esses trabalhadores. Nesse sentido, quase não

havia diferença entre a época de vigência do trabalho escravo e a da vigência do trabalho livre. A preparação da terra, na escravidão, era preferencialmente feita por homens livres, agregados das fazendas ou antigos posseiros das áreas em que as fazendas vieram a se estabelecer.⁹⁵

A formação da fazenda compreendia a derrubada da mata virgem, a limpa e preparação do terreno, o plantio do café e a formação dos arbustos. Se o plantio fosse de semente, apenas depois de 6 anos o cafezal era considerado formado. Se fosse, porém, de muda, isso ocorria já aos 4 anos.⁹⁶ No regime de trabalho escravo, os fazendeiros empregavam de preferência caboclos ou caipiras, na derrubada da mata. Esses trabalhadores livres, conhecidos como "camaradas", eram pagos à razão de 2 mil a 2 mil e 500 réis por dia, com comida, entre 1883 e 1884. Entretanto, para evitar o ônus da fiscalização do trabalho e do cumprimento das tarefas atribuídas ao trabalhador, os fazendeiros preferiam dar o serviço em regime de empreitada, mediante pagamento por área derrubada e limpa.⁹⁷ Couty considerava módico, em 1883, o preço pago por esses serviços feitos geralmente por caboclos que raramente faziam as plantações de café.⁹⁸

Os fazendeiros preferiam, na medida do possível, poupar seus escravos dessas tarefas. Fala-se, frequentemente, que essa orientação decorria do risco a que o trabalhador estava sujeito, sobretudo na fase da derrubada das mata, o que poderia comprometer o capital imobilizado no escravo. Tudo indica, porém, que a razão era outra. O longo período de formação do cafezal, de 4 a 6 anos, antes que começasse a produzir em escala comercial, exigiria grande imobilização de capital se o trabalho tivesse que ser inteiramente executado por escravos. Por isso, o trabalho cativo ficava, preferencialmente, restrito ao trato do cafezal e à colheita do café, tarefas inadiáveis, mas de retorno econômico rápido, quanto muito um ano. As dificuldades de obtenção de capitais a longo prazo eram notórias. Os bancos estrangeiros, por exemplo, só faziam empréstimos para a fase de comercialização da safra, pois dependiam do retorno dos capitais emprestados a fim de removê-los para o Nordeste e financiar a safra de açúcar ou para o Sul e financiar o comércio de charque. Um pequeno atraso na recuperação desses capitais provocava crises econômicas de grande repercussão.⁹⁹ Os comissários, também dependentes dos bancos,

não podiam arcar com financiamentos de longo prazo.

Por essas razões, o fazendeiro optava pelo trabalho de homens livres, agregados de sua fazenda ou não, caboclos ou caipiras. O dispêndio monetário era restrito, dado que os trabalhadores deslocavam-se com suas famílias para os locais de derrubada, onde armavam seus ranchos. Sua subsistência era fornecida pelo fazendeiro e descontada da quantia pela qual fora feita a empreitada. Entretanto, há casos assinalados de empreiteiros que empregavam seus escravos nessas tarefas, o que sugere variações no regime de empreitada adotado nessa fase de formação dos cafezais.¹⁰⁰

O advento do trabalho livre, quanto às relações de produção, afetou menos a formação do cafezal do que o funcionamento da fazenda já instalada. No começo dos anos 1880, Delden Laerne observara que "de modo algum são os colonos plantadores de café, eles apenas o colhem"." Nessa mesma época, um fazendeiro escrevia uma carta dizendo que colonos "só posso ter Brasileiros e estes só formam (quando formam) café, depois é preciso estrangeiros"." Esses trabalhadores brasileiros procediam até mesmo de regiões distantes, como centenas de baianos trazidos em 1885, para plantar meio milhão de pés de café na Fazenda Guatapará.¹⁰³

Denis observava, no começo do século xx, que

o plantador pobre de capitais e desejoso de evitar todas as atribuições de um trabalho que não se tornaria produtivo senão após vários anos, tratava com um empreiteiro. O empreiteiro recebia a terra virgem e se propunha a devolvê-la quatro anos mais tarde plantada de cafeeiros. Ele fazia a derrubada, cultivava o milho entre as plantas ainda jovens e, ao fim de quatro anos, recebia do proprietário a soma de 400 réis por pé de café. Às vezes eram os alemães que trabalhavam nessas derrubadas, mais seguidamente, porém, os brasileiros, os naturais de Minas.¹⁰⁴

Entretanto, o imigrante também podia ser empregado na derrubada do mato e na queimada, além de fazer a plantação. Um contrato de empreitada, de 1897, para plantio de 200 mil pés de café na Fazenda São

Martinho, contém várias indicações sobre algumas das características da empreitada. A primeira delas é a de que os empreiteiros podiam contratar os serviços de terceiros, menos "de colonos e camaradas que tenham deixado o serviço da fazenda". Concluída a plantação do café, que não deveria levar mais do que 8 meses e a construção das casinhas sobre cada planta (espécie de caieira armada sobre a cova para sombreamento do cafeeiro), podiam "plantar uma carreira de milho em cada rua do café, e poderão renovar esta plantação mais uma vez". O milho, aliás, também servia para sombrear os cafeeiros em formação. Teriam que conservar a plantação de café durante 4 anos, mantendo-a limpa e replantando as falhas. As picadas para a derrubada da mata e as sementes de café seriam de responsabilidade do fazendeiro. De sua responsabilidade era também a construção de "uma pequena casa de morada para os empreiteiros e fornecer telhas, tábuas e batentes necessários para execução dos ranchos suficientes para acomodação de seu pessoal". Os empreiteiros receberiam Rs. 1\$500 por pé de café de quatro anos, pagos em parcelas até o final do período. 105

Qualquer café produzido durante esse tempo, pois a planta frutifica já no quarto ano, pertencia aos proprietários da fazenda. Segundo todas as indicações, já na safra seguinte ao recebimento do cafezal formado pelo empreiteiro puderam os fazendeiros recuperar todas as despesas monetárias realizadas. Na pior das hipóteses, isso ocorreu na segunda safra de responsabilidade da fazenda.¹⁰⁶ Quase à mesma época, fazendas com cafezais formados eram vendidas à razão de Rs. 4\$000 a 5\$000 o pé de café.¹¹⁷ Portanto, um proprietário podia duplicar o seu capital em quatro anos simplesmente formando novos cafezais, enquanto o mesmo dinheiro colocado a juros levaria uns 10 anos para duplicar.¹⁰⁸

Nessa fase, porém, os fazendeiros tinham pouco interesse em vender seus cafezais, a não se por preços exorbitantes. Um observador notava, aliás, que com a crise de 1896, que produzira uma queda nos preços do café, um terço dos fazendeiros de São Paulo estava com débitos excessivos devido, entre outros fatores, aos preços descriteriosos pagos por suas propriedades.¹⁰⁹

O que parece ter sido a modalidade mais frequente de formação do

cafezal (que tanto podia ser uma nova fazenda, quanto a ampliação de uma antiga) já sob o regime de trabalho livre, consistia em atribuir ao imigrante a formação de um determinado número de pés de café, com direito à colheita dos frutos obtidos no período (geralmente havia uma pequena safra no quarto ano), situação que melhorava quando os contratos de formação era de seis anos. Além do que, os trabalhadores tinham permissão de plantar feijão e milho nas ruas entre os pés de café (às vezes podiam plantar arroz e até algodão nesse espaço). Na entrega do cafezal ao fazendeiro, o colono recebia uma quantia em dinheiro que representava o dispêndio monetário com o estabelecimento da plantação.

A formação do cafezal nessas condições despertava grande interesse nos colonos. Em primeiro lugar, porque podiam usufruir amplamente das terras mais férteis das regiões de matas recém-derrubadas, cultivando gêneros alimentícios necessários à sua subsistência, cujos excedentes eram comercializados com o próprio fazendeiro ou com os comerciantes das povoações e cidades próximas. A colheita do café, no último ano ou nos últimos anos de formação da planta, acrescentava, na economia do trabalhador, recursos monetários ao pagamento final do seu trabalho. Um observador otimista assinalava, em 1914, que os rendimentos do café "dão margem para enriquecer todo e qualquer colono que se aplique à sua cultura, pois na área ocupada pelo café, durante a época da formação, o colono pode plantar toda a sorte de cereais que darão para as suas despesas ..".¹⁰

Quem realmente obtinha grandes resultados com esses critérios era, porém, o próprio fazendeiro. Um dos mais lúcidos estudiosos da economia do café observou que, na formação do cafezal,

durante os 4 ou 5 anos do contrato, os colonos vivem principalmente do produto do milho (além do feijão, o arroz e batata etc. em menor escala), cultivados, conforme dissemos, entre os cafeeiros e que, graças à fertilidade do solo, oferece abundantes colheitas, vendidas diretamente ou utilizadas na criação e engorda de suínos e aves domésticas. Eis aí como, em prazo relativamente curto - 4 ou 5 anos - pode um proprietário de boas terras, no oeste de S. Paulo, tornar-se possuidor de um belo e rendoso cafezal,

mediante pequena paga, ou nenhuma."

Se no regime escravista os recursos investidos na compra de escravos representavam a parcela principal do capital da fazenda, no regime de trabalho livre a parcela principal passou a se constituir do cafezal. Esse capital tinha, pois, uma clara procedência não capitalista, obra de trabalhadores teoricamente livres, sem dúvida, mas não de relações capitalistas de produção. A propriedade capitalista da terra assegurava ao fazendeiro a sujeição do trabalho e, ao mesmo tempo, a exploração não capitalista do trabalhador. Com base no monopólio sobre a terra, o fazendeiro de fato não empregava o formador do cafezal como seu trabalhador.

Na prática, ele lhe arrendava, como se autônomo fosse, uma porção do terreno para cultivos alimentares e recebia em pagamento o cafezal formado. Uma renda em trabalho que se traduzia e se convertia em capital do novo empreendimento agrícola. Durante os quatro anos do contrato, o colono plantava no terreno os seus cereais, armava o seu rancho, e ali vivia com sua família. O pagamento que recebia pela formação de cada cafeeiro era inferior ao preço que esse mesmo cafeeiro obteria se a fazenda fosse negociada pelo fazendeiro. O pagamento do cafeeiro por menos do que valia embutia, sem dúvida, uma relação trabalhista. Escamoteada, porém, pelos componentes propriamente camponeses do vínculo de empreitada com o fazendeiro, como arrendamento de terra alheia para agricultura própria. Não era o fazendeiro quem pagava ao trabalhador pela formação do cafezal. Era o trabalhador quem pagava com cafezal ao fazendeiro pelo direito de usar as mesmas terras na produção de alimentos durante a fase dessa formação.

A principal forma de capital absorvida na formação da fazenda de café era o trabalho - trabalho que se convertia diretamente em capital constante, no cafezal, sem ter entrado no processo propriamente como capital variável e sim como tributo. De fato, na gênese do capital do fazendeiro estava uma modalidade de renda, o trabalho nela embutido, sem assumir a forma salarial própria da relação capitalista. Mas que não se confunde com a exploração précapitalista da terra, pois que se convertia imediatamente em capital constante.

Esse era o segredo da acumulação de capital na economia do café, o processo do capital contendo e escondendo permanentemente a acumulação primitiva de sua origem. A fazenda produzia, a partir de relações não capitalistas de produção, grande parcela do seu próprio capital. Nesse sentido é que a grande lavoura se transformou numa indústria de produção de fazendas de café, além de produzir o próprio café. Desse modo, é que na economia cafeeira a reprodução do capital assumiu a forma de reprodução extensiva de capital, pela incorporação contínua e progressiva de novas terras à produção. Como disse antes, o segredo estava na conversão imediata de renda em trabalho em capital, na contínua recriação da necessidade de mais mão de obra, pois a necessidade de trabalhadores para a formação do cafezal tinha um efeito multiplicador: cada formador de café implicava um número muito maior de trabalhadores e colhedores logo que o café estivesse formado. Tendo a formação da fazenda se transformado no objetivo econômico dos fazendeiros, a expansão dos cafezais quanto mais gente absorvia, mais gente necessitava.

Os próprios mecanismos do mercado incumbiam-se de reduzir ainda mais a importância relativa de qualquer dispêndio monetário efetuado com a formação do cafezal. Basicamente, os financiamentos porventura obtidos junto a comissários e bancos eram operados como capital de custeio e, raramente, como capital fixo. Além do recebimento do cafezal praticamente sem custos, como renda em trabalho, o grande empenho na formação de novas fazendas também trazia para o fazendeiro uma renda diferencial, no benefício decorrente da exploração de terras novas mais férteis ainda que mais distantes do porto de Santos, distância compensada pelo crescimento da rede ferroviária. O deslocamento amplo de fazendeiros de velhas regiões para a fronteira econômica esteve fortemente marcado pela busca de terras mais férteis, como a terra roxa, encontrada em 1870, no que veio a ser a Alta Mogiana, que triplicavam a produtividade do café e, às vezes, até decuplicavam em relação aos terrenos cansados do Vale do Paraíba." Nesse caso, a fertilidade natural do solo, por meio do trabalho do formador do cafezal, incrementava os ganhos do fazendeiro, quase sem investimento de capitais próprios. Por esse meio e através do repasse de suas antigas fazendas, os cafeicultores que se deslocavam com a frente pioneira podiam formar grandes capitais em relativamente curto tempo. O único segredo

dessa acumulação estava nas relações de produção estabelecidas na formação e no trato dos cafezais: com um regime de trabalho assalariado essa acumulação não teria sido possível na forma e na escala em que se deu.

Desigualdade e propriedade: os marcos do processo de valorização do capital no regime de colonato

O capital que permitia movimentar os elementos do processo de produção no interior da fazenda era basicamente capital de custeio, procedente das casas comissárias, os intermediários na comercialização do café que estavam em direto contato com os fazendeiros. Na própria formação do cafezal, o componente principal do capital constante do fazendeiro, em geral, operava esse tipo de capital ânuo, de natureza essencialmente comercial. Ele era envolvido no processo produtivo apenas para incorporar o produto agrícola ao processo de circulação das mercadorias. Operava, pois, como mediador na conversão do café em mercadoria. Somente através da transferência do ônus de formação do cafezal para o próprio trabalhador, responsável pela produção direta dos seus meios de vida, é que o fazendeiro podia arrecadar, com os limitados recursos do capital de custeio, o seu capital constante, extorquido diretamente do formador de café.

A forma essencial de capital que subordinava a produção agrícola era, portanto, a do capital comercial, na estrita racionalidade do capital que opera fundamentalmente na movimentação da safra agrícola. A partir daí, o fazendeiro entrava no circuito do capital como proprietário de mercadorias, como manipulador de capital-mercadoria. Era nessa condição que ele se relacionava com o principal intermediário na comercialização de café, o chamado comissário. Este era, na verdade, ao menos no início, uma espécie de agente comercial que atuava em nome do fazendeiro junto aos exportadores, mediante uma remuneração geralmente de 3% sobre o valor do negócio, um corretor. Teoricamente, ao menos, o comissário agia em defesa dos interesses do fazendeiro, classificando o café, formando ligas, e jogando sempre na alta dos preços.¹³

Uma sutil transformação ocorreu na relação entre comissários e

fazendeiros que veio a alterar esse papel de aliado. Em tempos recuados, ainda em relação aos fazendeiros do Vale do Paraíba, quando menor parece ter sido a dependência financeira destes em relação aos seus agentes, comissários havia que se prontificavam a cuidar dos interesses de seus comitentes, sem cobrança de comissão alguma, contentando-se unicamente com os ganhos que proviessem dos fretes? 14 Nessa altura, o fazendeiro estava geralmente em crédito junto ao comissário. Mas, nos anos 1880, a situação aparentemente se inverteu, provavelmente devido ao preço do trabalho, já que capitais maiores tiveram que ser imobilizados sob a forma de renda capitalizada na pessoa do trabalhador. Em última instância, ganhavam os banqueiros, financiadores dos comissários. Couty constatava, em 1883, a

intervenção da dívida em todas as relações [...], dívidas dos fazendeiros em relação aos comissários, dos comissários em relação aos bancos, dos bancos em relação a todos, dos consumidores em relação aos importadores e dos importadores na Europa."

Os fazendeiros deploravam a dependência em que se encontravam em relação ao comissário, não mais tido como o representante pessoal que cuidava de todos os negócios externos da fazenda e até mesmo dos negócios de família do fazendeiro, mas definido como explorador.⁶ Empenhavam-se os fazendeiros, aliás, em obter a criação de bancos de custeio agrícola como meio de livrarem-se do intermediário inconveniente. De qualquer modo, além da proliferação de bancos envolvidos nos negócios do café a partir dos anos 1890, os comissários começaram a ser aliçados dos negócios pela intervenção dos exportadores na compra direta de café nas fazendas. O fazendeiro caía, assim, sob controle direto do capital financeiro dos bancos, dado que os exportadores eram simples compradores que atuavam na baixa do café para o fazendeiro, eliminando o intermediário que era o comissário. Na falta deste, os bancos vieram a suprir as suas funções bancárias.

Tais fatos não representaram um maior envolvimento do capital no processo produtivo. Ao contrário, a fazenda, já no começo do século xx, ficava quase que inteiramente sujeita aos bancos e exportadores, estes, na maioria, estrangeiros, interessados em retirar das mãos dos comissários, e

ampliá-lo, o lucro extraordinário advindo da exploração de relações não capitalistas de produção. A maior dependência em relação a essas formas de capital apenas acentuava a característica da fazenda como empreendimento voltado para a produção de mercadoria com base nas condições de exploração da força de trabalho que já foram indicadas.

Essas alterações não modificaram, pois, o fato de que o fazendeiro era um capitalista que operava essencialmente a partir do capital-mercadoria no qual se exprimia o trabalho pretérito,' 17obtido através de relações não capitalistas de produção. A fazenda se organizava, em suas relações internas, pela intervenção do capital de custeio, do capital para movimentação das safras. Por isso, a relação entre o fazendeiro e o colono envolvido no trato e colheita do café era uma relação semelhante à que mantinha com o comissário - uma relação de crédito e débito, uma relação de contas correntes, como se o próprio trabalhador fosse outro comerciante."

Enquanto no regime de trabalho assalariado, nas relações de produção capitalistas, a relação entre o empresário e o proletário é uma relação de igualdade que esconde a desigualdade, em que a ocultação da exploração se dá no próprio processo de trabalho, no regime de colonato a igualdade formal não se dá no processo de trabalho, mas fora dele. Dizendo de outro modo, no primeiro a igualdade é o ponto de partida do relacionamento entre o patrão e o operário. Este entende que o que vende àquele, expresso em salário, é equivalente aos meios de vida necessários à sua reprodução e de sua família. Entretanto, aquele compra o uso do trabalho, cuja utilidade está em produzir mais valor do que aquele que contém, medido nos dispêndios com os meios de vida de sua reprodução. Ao fim do processo de trabalho, o que se tem é que ele é ao mesmo tempo processo de valorização do capital, em que o capital entra como valor que se valoriza a si mesmo. A mais-valia assim extraída, sob a forma de lucro, aparece aí como fruto do capital e não como fruto do trabalho."9

No regime de colonato, as coisas não ocorriam dessa forma, embora, é claro, houvesse um lucro do fazendeiro. É que a mais-valia aparecia sob a forma de lucro comercial, já que, para fazer uma distinção que se fazia na época, havia uma grande distância entre o valor e o preço da fazenda.

Couty, o perspicaz agrônomo, iludia-se quando afirmava que o preço que as fazendas podiam alcançar em seu tempo era inferior ao valor que tinham, isto é, ao trabalho materializado nas plantações, construções e equipamentos e às mercadorias que produziam. Para ele, a diferença expressava a problemática falta de demanda de terras e de um mercado imobiliário. Ledo engano, pois tal diferença expressava, em verdade, a ausência do mercado como mediador na formação do capital da fazenda, como vimos, extorquido diretamente do trabalhador sob a forma de renda em trabalho.

A diferença procedia fundamentalmente da desimportância dos dispêndios monetários na formação do capital da fazenda. A mais-valia expressava todo o trabalho pretérito não pago desde a formação do cafezal, oculto numa relação comercial, mas surgia somente na transação do fazendeiro com o intermediário. Para o fazendeiro a mais-valia se materializava na coluna do "haver" das suas contas-correntes com o agente comercial, como expressão de segunda instância de um jogo contabilístico que tivera sua primeira instância no que ele mesmo tratava como relação comercial que era sua relação com os trabalhadores que formavam e com os que tratavam de suas plantações.

Assim como fechava anualmente sua conta com o intermediário, também anualmente a fechava com seu colono. Após o final da safra, o fazendeiro fazia o acerto com o chefe da família trabalhadora. A formalização da igualdade própria do trabalho livre ocorria nesse plano, no plano da contabilidade que mediava a relação de ambos, no plano dos ganhos monetários. Aí o colono aparecia como fornecedor de mercadorias e, eventualmente, como trabalhador diarista, de que provinha parcela mínima dos seus rendimentos. Aparecia, também, como comprador de mercadorias ao fazendeiro, no barracão ou no armazém onde adquiria os fornecimentos ao longo do ano, ou como devedor de adiantamentos. O item principal de sua receita provinha dos alqueires de café colhido e dos talhões tratados, o trabalho de enxada na limpa do cafezal, a remoção das ervas daninhas das leiras entre os cafeeiros. Acentuava essa característica o fato de que ao colono cabia uma caderneta que deveria reproduzir fielmente os registros da sua conta corrente com o fazendeiro. Nessa relação, o trabalho não entra fundamentalmente na qualidade de trabalho

social e abstrato; ele entra revestido ainda da forma de mercadoria, de trabalho materializado em valores de uso e de troca, com o caráter de trabalho pessoal e concreto. A troca igual não entra no começo da produção, mas unicamente no seu final. Por essa razão, não se pode reduzir ao menos parte da remuneração do colono à categoria de salário por peça. É que no colonato, como já foi indicado, o colono se envolvia em uma complexa relação com o fazendeiro, que não podia ser resumida numa das variantes teóricas do salário. Complexa, também, porque não se resumia a uma temporalidade, a do salário, mas se distribuía pelos tempos de sua diversidade, a começar de arcaísmos de sua relação laboral criados, precisamente, pelo próprio capital e em nome do capital.

A igualdade formal entre o colono e o fazendeiro, estipulada com base nos elementos da conta corrente entre ambos, mediante a troca de dinheiro pelo produto do trabalho (o café), era a simples igualdade entre compradores e vendedores no próprio ato de compra e venda. Mas, essa igualdade episódica, de acerto de contas, acobertava uma efetiva relação desigual no processo de trabalho.

No interior da fazenda, apenas uma parcela da população trabalhadora, aquela que se dedicava ao benefício do café, da secagem ao ensacamento, tinha suas relações com o fazendeiro estabelecidas com base no pagamento de salário.¹²⁰ Mesmo na vigência do trabalho escravo, várias das tarefas de beneficiamento do café, sobretudo após a introdução de equipamentos modernos nos anos 1870, eram realizadas por operários especializados livres, reafirmando uma tendência que vinha desde antes.¹²¹ Desse modo, tanto a formação do cafezal quanto o benefício do café já eram efetuados por trabalhadores livres antes da formalização do fim da escravatura. A grande alteração nas relações de produção ocorreu, pois, no trato e na colheita do café, momento de maior demanda de mão de obra no processo de trabalho, onde não se instituiu o salariedade nem mesmo com o advento do trabalho livre. Os colonos constituíam a grande massa dos trabalhadores do café, o que fazia do assalariamento um vínculo proporcionalmente de menor importância na economia das fazendas. Algumas delas chegaram a possuir 5, 6, 8 mil colonos instalados dentro de uma mesma propriedade, em vários e distintos agrupamentos, as chamadas colônias. No conjunto das fazendas de um mesmo fazendeiro ou

de uma mesma família de fazendeiros, o número de trabalhadores podia ultrapassar a dezena de milhar, número que a indústria paulista só alcançaria a partir dos anos 1950.

Num estudo sobre uma dessas grandes fazendas, com base na documentação escrita da propriedade, a autora supõe que uns 75% dos trabalhadores estiveram sob o regime de colonato.¹²² Em outro estudo sobre a mesma fazenda, um pesquisador verificou que 41,4% dos dispêndios monetários de 1896 a 1899 haviam sido feitos com colonos e o restante com diversas modalidades de assalariados.¹²³ O menor dispêndio com a maior parte dos trabalhadores, aqueles sob o regime de colonato, não resultava de salários mais baixos pagos aos trabalhadores da lavoura. Resultava de que as relações de produção do colono eram distintas daquelas que vinculavam os demais trabalhadores ao fazendeiro. Basicamente, na agricultura intercalar de alimentos ou na sua sucessora, a cultura em terras da fazenda não empregadas no cultivo do café, a família de colonos obtinha sua própria subsistência e excedentes para comercialização, o que atenuava, para o fazendeiro, significativamente, os gastos em dinheiro.

Era, pois, diretamente no processo produtivo que se travavam relações de trabalho distintas do salariedade, que não podiam ser definidas como relações de produção capitalistas. No processo de trabalho, o vínculo entre o patrão e o colono era um vínculo que não escondia a desigualdade econômica do relacionamento entre ambos, cuja visibilidade estava no fato de que um era o dono da terra e o outro, o que nela trabalhava, não era; um era o morador da casa-grande e o outro era o morador da colônia que em torno dela gravitava. A questão que se propõe é a de saber como se dava a aceitação da desigualdade pelo colono. Na escravidão era por meio da chibata. Em outras palavras, de que modo o trabalhador legitimava a exploração, revelada nessa desigualdade, contida no processo de trabalho? Que forma assumia o processo de valorização do capital na trama de mediações tão diversas das relações propriamente capitalistas de produção?

O colono não era um trabalhador individual, mas um trabalhador coletivo que combinava as forças de todos os membros da família: o

marido, a mulher, os filhos com mais de sete anos.¹²⁴ Enquanto na escravatura o trato do cafezal era no eito, era efetuado por turmas de escravos, já era uma tarefa socializada, no regime de colonato passou a ser organizado em base familiar. Esse trabalho não se dissolvia no esforço comum da coletividade dos trabalhadores, às vezes milhares dentro de uma mesma fazenda. Preservava a "individualidade" do seu trabalho.¹²¹ Recebia uma parcela do cafezal com a incumbência de mantê-la livre de ervas daninhas, o que representava 5 a 6 carpas anuais.¹²⁶ Também se incumbia da colheita do café e aí mais intensivo se tornava o trabalho familiar.¹²⁷ É que o trato era combinado à base de uma quantia determinada de dinheiro por mil pés de café tratados. Cada família recebia um número determinado de pés de café para tratar, à base de 2 mil pés por trabalhador masculino adulto. Mulheres e menores acima de 12 anos podiam incumbir-se de mil pés de café. Já na colheita o pagamento era feito com base numa quantia determinada por alqueire de 50 litros de café colhido e entregue no carreador, onde era recolhido e levado para o terreiro para secagem. Quanto maior o número de trabalhadores, maior era a quantidade de café colhido pela família e maior o ganho familiar. Havia até uma divisão familiar do trabalho para realizar a colheita: o homem, sobre uma escada de tripé, colhia nas partes altas do cafeeiro, a mulher nas médias e as crianças nas partes mais baixas, na saia da planta. Em ambos os casos, no trato e na colheita, o rendimento monetário anual do colono dependia do grau de intensificação do trabalho que podia impor à sua família.¹²¹

O colono combinava a produção do café com a produção de uma parte substancial dos seus meios de vida. Especialmente nos cafezais novos era-lhe permitido plantar milho e feijão e, em menor escala, arroz de sequeiro, batatas, legumes etc. Essa produção lhe pertencia inteiramente, em grande parte consumida pela família e em parte vendida aos comerciantes ou, até mesmo, ao fazendeiro.¹²⁹ Quando o cafezal era velho em geral não se recomendava a cultura intercalar. Nesse caso, o fazendeiro colocava à disposição de cada família de colono um pedaço de terra em outro lugar, geralmente terrenos baixos, impróprios para o café, a fim de que se dedicasse ali ao cultivo dos gêneros de subsistência. Outras vezes, o fazendeiro cedia ao colono esse lote fora do cafezal e, ao mesmo tempo, autorizava o plantio de algum gênero entre as leiras do cafezal, em

condições determinadas. 130 Às vezes, a área fora do cafezal correspondia, em extensão, a uma outra fazenda, somadas as culturas de todos os colonos.

Não era indiferente que a cultura de subsistência fosse realizada dentro ou fora do cafezal. Sendo plantada entre as linhas de café, poupava trabalho ao colono. Se dentro, ao mesmo tempo que o colono procedia à limpa do cafezal, podia cultivar o milho ou o feijão, ou outra planta que tolerasse a consorciação. O processo de trabalho do café era, nesses casos, um processo combinado de cultivo, a um só tempo, de plantas diferentes. Na mesma jornada, o colono, desse modo, intensificava o resultado do seu trabalho. Trabalhava para o fazendeiro ao mesmo tempo que trabalhava para si.

Quando isso não era possível, então, de fato, ocorria uma extensão da jornada de trabalho ou o aparecimento de uma segunda jornada de trabalho do colono na sua própria cultura de subsistência ou na sua roça, como se dizia. "Se é preciso plantar o milho num campo separado, é dobrar a pena sem dobrar o resultado", dizia Denis.¹³¹ Daí decorria um interesse maior dos colonos pelos cafezais das zonas novas, havendo quem os recriminasse severamente porque os considerava responsáveis únicos pela expansão dos cafezais, sem expansão proporcional do consumo e dos mercados, levando à superprodução, cujos primeiros sinais surgiram em 1896 e que levaram à tácita proibição do plantio de novos cafezais em 1903, impedimento que, aliás, durou vários anos.¹³²

A alimentação do colono provinha em grande parte dessas culturas acessórias. Trabalhando fora do cafezal para prover sua subsistência e a da família, duplicava a jornada de trabalho. A intensificação do processo de exploração do trabalhador nessa variante do regime de colonato deixava nítida a peculiar e oculta exploração do trabalho que nela havia. O tempo de trabalho necessário à reprodução da força de trabalho e o tempo de trabalho excedente, de que o fazendeiro se apropriava no fruto desse verdadeiro e complexo sistema de produção, que era o café, não se efetivavam num único processo de trabalho. Nesse caso, ao trabalhar no cafezal, no trato e na colheita, o produtor tinha consciência de que estava trabalhando para o outro, o fazendeiro, pois se defrontava objetivamente

com o instrumento de sua sujeição como coisa alheia.

Nas zonas novas, em que o processo de trabalho era único, na produção comercial e na produção de subsistência, o tempo de trabalho necessário se materializava, sem dúvida, em objetos distintos daquele em que assumia forma o tempo de trabalho excedente, que era o café. Mas a cultura consorciada de alimentos e de café, o que era do colono e o que era do dono, embaralhava o processo de trabalho nele atenuando as objetivas condições de consciência do que separava e antepunha um e outro. É claro que o colono podia vender os excedentes dos gêneros que produzisse e de fato o fazia. Mas esses gêneros não tinham custo¹³³ e eram vendidos por qualquer preço, para completar o rendimento em dinheiro necessário à aquisição de uma ou outra mercadoria não produzida diretamente pelo colono. Não era raro que os excedentes fossem consignados a um comerciante próximo, para que o colono retirasse outras mercadorias, na medida de suas necessidades, ou então que entregasse os produtos já em pagamento de aquisições a crédito. Por outro lado, é claro também que o colono recebia pagamentos em dinheiro pelo café colhido e entregue ao fazendeiro. Mas esses pagamentos estavam muito aquém dos salários urbanos. O que um operário ganhava em um mês era geralmente o que o colono recebia em um ano para cuidar de mil pés de café. É certo, porém, que havia outros rendimentos monetários para o colono, pois em geral podia ele cuidar de dois mil pés de café, além dos ganhos proporcionais à colheita que fizesse com sua família.

Em 1911, a produção direta dos gêneros de subsistência era avaliada, em termos monetários, em 37% do ativo de uma família composta do casal e quatro filhos em condições de trabalhar. Mas, no passivo da família, no efetivo dispêndio de recursos com os meios de vida, essa parcela correspondia a 46,4% das despesas. Numa família menor, a parcela alcançava 32,8% ¹³⁴ A diferença era coberta com ganhos diretamente monetários.

Eram variadas as fontes de rendimento de uma família de colonos, mas o principal procedia da colheita de café, que se estendia geralmente por um período de até cinco meses, de fins de maio até setembro, no máximo, e do trato do cafezal. Na caderneta de um colono, relativa ao ano de 1906,

observa-se que 54,9% dos seus ganhos corresponderam à colheita, 37,6% ao trato, 3,8% a 32 dias de trabalho avulso em jornadas de 10 horas, 1,7% de 14 dias e meio de carpa de talhões de outros colonos, 1,4% de 12 dias de trabalho na limpeza de terrenos e 0,6% da venda de feijão ao fazendeiro.¹³⁵

Como se vê, o colono podia ainda trabalhar como diarista na fazenda, a que estava, aliás, obrigado por contrato desde que fosse solicitado, especialmente para trabalhos no terreiro, na secagem do café.

Além disso, estava geralmente sujeito a determinadas modalidades de trabalho gratuito. Um autor registrou, na época de sua referência, três dessas modalidades: conserto da estrada da fazenda à estação ferroviária; limpeza do pasto da fazenda e reparos periódicos na cerca do pasto. Estimava-se que para cada uma dessas tarefas seriam destinados dois dias de trabalho, totalizando seis dias por ano. ¹³⁶

Esse elenco de vínculos monetários, não monetários e gratuitos e o caráter familiar do trabalho do colono não permitem que se defina as relações de produção do regime de colonato como relações especificamente capitalistas de produção ou mesmo como relações capitalistas de produção, na diferenciação dessas relações proposta por Marx.¹³⁷ A presença do dinheiro nessas relações obscureceu para os pesquisadores o seu caráter real. Ao produzir uma parte significativa dos seus meios de vida, em regime de trabalho familiar, o colono subtraía o seu trabalho às leis do mercado e, de certo modo, impossibilitava que esses meios de vida fossem definidos de conformidade com os requisitos de multiplicação do capital. É certo que o índice de exploração da força de trabalho na economia cafeeira, sob o regime do trabalho livre, foi sempre estabelecido mediante o controle do tempo do trabalhador, na sua distribuição entre a cultura do fazendeiro e a cultura do colono. Uma intensificação do trabalho na lavoura da fazenda, mediante o aumento do número de pés de café que o colono deveria cuidar, foi recurso usado e muito, como já ocorrera, aliás, sob a escravatura, para incrementar o produto do fazendeiro com menor número de trabalhadores. Com isso, subtraía-se ao colono tempo para que se dedicasse à lavoura de subsistência quando ela foi deslocada para fora dos cafezais.

Quando não se retém a especificidade das relações de produção no regime de colonato, fica impossível entender os mecanismos ideológicos que definiam a singularidade do processo de valorização do capital nessas condições, isto é, do processo de acumulação. É que a modalidade de extração da mais-valia tinha que assumir uma forma congruente com a modalidade de exploração da força de trabalho na fazenda de café. A produção direta dos meios de vida pelo trabalhador indicava apenas que o capital não se assenhoreara diretamente do processo de produção, mas fazia-o indiretamente, convertendo o seu produto em mercadoria. A determinação capitalista dessas relações não capitalistas de produção se dava essencialmente no fato de que o trabalhador produzia diretamente os seus meios de vida para produzir um excedente, o café, que, por estar já subjugado pelo capital comercial, surgia das mãos do colono como propriedade alheia, como mercadoria do fazendeiro. Enquanto, regularmente, supõe-se que a atividade inicial do trabalhador corresponde a tempo de trabalho necessário à sua reprodução como trabalhador e o restante a tempo de trabalho excedente, a ser apropriado pelo capitalista, na fazenda ocorria o inverso. O fazendeiro extraía primeiramente o tempo de trabalho excedente, definindo a prioridade do cafezal como objeto de trabalho do colono. Somente depois da extração do trabalho excedente é que cabia ao colono dedicar-se residualmente ao trabalho necessário à sua reprodução como trabalhador, sob a aparência de que trabalhava para si mesmo. Ainda assim estava trabalhando para o fazendeiro, garantindo as condições de sua própria reprodução como produtor de trabalho excedente.

Tal ordenamento intensificava a exploração do trabalho, ao mesmo tempo que a obscurecia. A produção de gêneros pelo colono estrangeiro, para si mesmo, trazia fartura a sua casa, fartura que ele imediatamente contrapunha à fome e à miséria que padecera no país de origem, submetido a duras regras de parceria.¹³ Quanto mais o colono trabalhava para si mesmo - duplicando a jornada de trabalho, subtraindo os filhos à escola, antecipando a exploração do trabalho infantil, intensificando o trabalho da mulher por sua absorção nas tarefas do cafezal - mais ele trabalhava para o fazendeiro. É que os rendimentos monetários do trabalho apareciam para o colono revestidos de uma qualidade que derivava da própria separação subjetiva e objetiva entre lavoura do colono

e lavoura do fazendeiro; apareciam como o supérfluo, o secundário, o que vem depois da reprodução da vida.¹³⁹ Nesse caso, as pressões por uma remuneração monetária maior do trabalho, em face de uma elevação geral dos preços, parece que existiram apenas escassamente. ¹⁴⁰ Até porque a elevação dos preços dos alimentos beneficiava o colono pois era ele produtor desses gêneros e vendedor de seus excedentes, raramente comprador.

A carestia que atormentava a classe operária urbana, como se viu nas grandes greves da primeira metade do século xx, chegava ao colono com o sinal invertido, beneficiando-o. Enquanto entre 1895 e 1905, entre as vésperas da primeira crise de superprodução de café e as vésperas do programa de valorização proposto no Convênio de Taubaté, houve acentuada queda nos preços do café, os pagamentos monetários dos colonos quase não tiveram variação. Isso provavelmente porque já eram pagamentos muito inferiores ao valor da riqueza criada pelo trabalho no cafezal, abaixo do qual o colonato seria inviável. Denis registra que o pagamento

pelo trato de mil pés de café era, em 1895, de 90 mil réis e de 600 réis pela colheita de cinquenta litros de frutos. Numa pesquisa agrícola feita em 1907 [...] o relator dá como cifras médias de 60 a 100 mil réis por mil pés de café e de 500 a 600 réis por cinquenta litros colhidos. ¹⁴¹

Quinze anos depois, os preços tinham sofrido reduzida alteração.¹⁴²

Na medida em que a existência do colono não era inteiramente determinada pelas condições do mercado, pelo preço dos meios de vida, sua remuneração monetária podia manter-se baixa, quase sem oscilações mesmo num período de crise que começava a afetar significativamente as condições de existência do operariado urbano. Entre o rendimento monetário e a cultura intercalar, preferia o colono, aliás, as vantagens desta última. Denis registrou um diálogo tido com um grupo de colonos que decidira retirar-se de uma fazenda para trabalhar em outra, que é elucidativo:

É verdade que vocês vão trabalhar na fazenda de ... no ano que vem? - Sim. - Por que motivo vocês vão mudar de fazenda? Vão ganhar mais na outra? Vocês não recebem aqui 80 mil réis por mil pés? - Sim. - Quanto lhes oferecem lá? - Somente 60 mil réis. - Então, por que vão sair? - É que lá pode-se plantar milho entre os cafeeiros.¹⁴³

Portanto, o número reduzido de greves de colonos, que seriam indicativas das características do processo de valorização do capital na fazenda de café, não deve ser imputado à dispersão dos colonos "por fazendas isoladas, impossibilitando contatos que reforçassem a tomada de consciência de uma condição comum e o esboço de uma ação reivindicatória".¹⁴⁴ Na verdade, dentre as várias dificuldades para que os trabalhadores rurais se exprimissem como os operários urbanos estavam as próprias relações de produção completamente distintas. É preciso ter em conta que se os colonos estavam dispersos por várias fazendas, constituíam, entretanto, grandes aglomerados dentro da mesma fazenda. Enquanto a maior fábrica do estado, em 1918, a Tecelagem Mariângela, da família Matarazzo, tinha 1.830 operários, 115 fazendas havia no começo do século que tinham 8 mil trabalhadores, distribuídos em colônias. Não só vivenciavam uma mesma situação social, como conviviam no espaço cotidiano da vizinhança, num relacionamento face a face mais intenso do que o da situação fabril, sem que daí resultassem manifestações e reivindicações significativas.

Outra dificuldade era a da natureza familiar do trabalho, sem que os trabalhadores se individualizassem na situação de trabalho e se reconhecessem donos de si e da sua consciência. O chefe da família era o depositário da consciência familiar, ao mesmo tempo que o trabalho se determinava pelo familismo que propendia ao patriarcal, vinculando gerações a um projeto de família, o que tornava o confronto laboral praticamente impossível ou, no mínimo, o tornava secundário em relação a outras precedências na vida do colono. Ao mesmo tempo, o chefe de família era agente direto e mediador da exploração que a fazenda exercia sobre a família de colonos, uma espécie de capataz na ordenação e execução do trabalho. A disciplina do trabalho era integrada no exercício da autoridade do pai de família, o que dificultava que os verdadeiros agentes da relação

laboral se propusessem objetivamente, com cara própria e não com a cara de outras relações sociais vividas pelos colonos. Não que o colono considerasse a porção da fazenda sob seu cuidado, os talhões de café de seu trato, como propriedade sua. Não se conhece nenhuma manifestação nesse sentido, os limites entre o próprio e o alheio bem definidos.

O colono tinha presente o que era trabalho para si e o que era trabalho para o fazendeiro. Para ele, o pagamento em dinheiro não tinha função de salário, não tinha o atributo de uma contrapartida igual por determinado tempo de trabalho. Mas, legitimava a relação desigual porque para ele o trabalho para si mesmo, o trabalho necessário, aparecia como trabalho sobranete e o trabalho sobranete, o trabalho para o fazendeiro, é que se revestia da aparência de trabalho necessário. Porque o trato do cafezal aparecia como tributo, como variante da renda em trabalho, paga ao fazendeiro pelo direito de cultivo intercalar da agricultura de subsistência ou pelo direito ao lote de roça fora do cafezal. O essencial aparecia como secundário e vice-versa.

Se a cultura de subsistência era cultura intercalar, como preferia a maioria dos colonos, em que a distinção entre trabalho necessário e trabalho excedente só se objetivava porque coexistiam no mesmo espaço de terra plantas subjetivamente definidas como planta do colono e planta do fazendeiro, a justificativa legitimadora era acentuada ainda mais pelo fato de que aparentemente o colono só trabalhava para si (da mesma forma que na mente do fazendeiro se dava o inverso).

No produto entregue ao fazendeiro, na colheita, se materializava o trabalho sobranete que o colono entendia ser o trabalho necessário. Independentemente da sua vontade, trabalhar para o fazendeiro era ato que se materializava no número de pés de café a seu cuidado e, principalmente, na quantidade de alqueires de café que entregava no carreador durante os meses da colheita. Nesse ato, o colono entregava o seu trabalho objetivamente ao dono do cafezal sob a forma de café, café que não era produto de trabalho coletivo de todos os trabalhadores, mas era produto do trabalho familiar, trabalho de sua família. Não estando a existência do colono fundamentada no salário, não estando socializado o trabalho e o fruto do trabalho, o resultado da atividade familiar não podia

deixar de se apresentar como entrega direta de valores de uso ao fazendeiro. Isto é, o café produzido nessas condições sociais não se transformava em produto social no próprio processo de trabalho agrícola. Nisso não se diferenciava, em princípio, da produção alimentar da roça do colono ou da agricultura intercalar, que chegava ao final de sua produção determinada por sua utilidade, por seu uso. O excedente, eventualmente comercializado, era sobra de valores de uso que só na venda adquiria a qualidade social que da troca resulta. O trabalho sobrando, a mais-valia absoluta, era, a rigor, na fazenda de café, como que entregue em mão do fazendeiro, materialmente.

Embora a exploração do trabalho, no regime de colonato se configurasse na produção de subsistência, na sobrejornada, ela não podia ser apreendida e compreendida aí, protegida e acobertada pela aparência de que o trabalhador trabalhava para si mesmo, quando de fato estava trabalhando para o fazendeiro, para se reproduzir como força de trabalho do fazendeiro. Sendo a lavoura do fazendeiro distinta da lavoura do colono, tendo este empregado naquela o seu trabalho, era nos resultados dela que a exploração podia manifestar-se.

Assim sendo, somente na colheita do café, no final do ano agrícola, quando o colono já sabia em que medida a produção de subsistência fora ou seria suficiente para cobrir suas necessidades de meios de vida, é que a exploração se lhe propunha objetivamente. Porém, nos termos de sua compreensão invertida da duplicidade do processo de trabalho no cafezal, no balanço entre o quanto sua própria produção alimentar lhe poupava o uso de créditos em dinheiro a serem descontados do pagamento pelo trato e pela colheita do café e pelos dias de trabalho avulso na fazenda. Era complexa a consciência que resultava dessa economia dupla, pois exprimia o balanço entre fartura e ganho, expresso no saldo. Complexo porque a fartura dizia respeito ao dia a dia e o saldo dizia respeito a possibilidades de vida que podiam até mesmo estar fora do cafezal, como acabaria acontecendo para muitos, especialmente com a Crise de 1929, quando muitos colonos se tornaram proprietários de sítios desmembrados de fazendas arruinadas.¹⁴⁶ Ao entregar o produto do seu trabalho, o café, ao fazendeiro, é que podia o colono, então, julgar em que medida era justo o preço prefixado por arroba de café colhido e por milheiro de café tratado.

Mas aí já era tarde, restando-lhe apenas a alternativa de demitir-se e procurar trabalho em outra fazenda, o que deve ter acontecido e muito ao fim de cada safra de café. Nem sempre procurando o colono melhor remuneração em dinheiro por seu trabalho e sim vantagens relativas às culturas próprias, antecipação provisória da aspiração da autonomia como proprietário de terra, busca que marcou a imigração estrangeira para o Brasil.

Por essas razões, os pouco numerosos casos conhecidos de greves nas fazendas de café, na fase aqui estudada, são na maioria relativos à época da colheita e aos preços a serem pagos ao colono por quantidade de café colhido, quando à vista do combinado e das variações dos preços do ano já passado, podiam os colonos antecipar alguma inquietação quanto aos rendimentos monetários de seu trabalho.¹⁴⁷ Para o fazendeiro, a colheita era o momento mais importante da vida da fazenda. Deslocavam-se os absenteístas, ou os donos de várias fazendas, desde grandes distâncias para acompanhar e supervisionar os trabalhos.¹⁴⁸ A colheita era o momento em que se consumava a conversão do trabalho em produto comercializável e preâmbulo da conversão do café em mercadoria. Não só na realidade dos pagamentos acertados, mas também no imaginário de incertezas que era a cultura do café, desde as geadas inesperadas até as variações alternadas de ano para ano da produtividade dos cafeeiros, sobretudo em decorrência da prática da derriça dos frutos no pano sob a saia da planta ou mesmo na coroa nua de terra. Era a última etapa do trabalho para o colono, aquela em que o seu trabalho se materializava no objeto a ser entregue ao fazendeiro sob forma de café, era o momento em que o fazendeiro convertia o produto em dinheiro para pagar o seu trabalhador. Ele não pagava diretamente o trabalho, mas o fruto do trabalho. Por isso, a greve do colono, quando não versava sobre as condições de vida na fazenda, incidia geralmente sobre a época da colheita. Era a recusa em oferecer ao fazendeiro o trabalho sob a forma que lhe interessava: sob a forma de café no antemomento de sua conversão em mercadoria e dinheiro. A greve transformava-se numa recusa do trabalho através da recusa da mercadoria potencial, do café na iminência de tornar-se mercadoria, pois somente colhido o café tinha condições de ser mercadoria.

É importante, por outro lado, ter em conta que, no processo de trabalho, o café aparecia como produto da propriedade, isto é, produto de uma forma específica de existência do capital, que é a forma de renda capitalizada. No processo capitalista de produção, a mais-valia aparece como produto do capital, como valor que se valoriza a si mesmo, porque o salário aparentemente remunera todo o trabalho do trabalhador. No regime de colonato, a ausência do salário, como forma social dominante da relação entre o fazendeiro e o colono, impedia que ambos vivessem integralmente a ficção necessária da igualdade engendrada pela troca aparentemente igual, equivalente, de dinheiro por tempo de trabalho. Nesse processo, o trabalhador não aparece, isto é, não se vê nem se deixa ver, como explorado, embora o seja. No colonato, o café surgia como produto da propriedade, na medida em que a renda territorial era a condição da sujeição do trabalho, em que o capitalista se propunha, a maior parte do tempo, como rentista e o trabalhador, também a maior parte do tempo, como rendeiro. A relação entre o colono e o fazendeiro tinha muita semelhança formal com a relação entre o arrendatário e o proprietário, não obstante de modo algum o fosse. Era nesse disfarce, socialmente necessário à legitimação da relação laboral, naquela circunstância histórica, que o capital se valorizava, isto é, se multiplicava e se acumulava, se reproduzia e se propunha como a determinação fundamental do processo de produção.

Nessa relação, a propriedade fundiária surgia como fundamento da desigualdade econômica entre o fazendeiro e o colono. Ao mesmo tempo, o rendimento monetário que dela derivava era mero complemento dos meios de vida já produzidos pelo próprio trabalhador, não cobria o essencial, mas o supérfluo, relativamente à reprodução da família do trabalhador e de sua força de trabalho. O colono sabia que era desigual, pois além de a desigualdade se antepor a ele já no próprio processo de trabalho, ela se lhe antepunha de diferentes modos e em diferentes momentos no relacionamento com o fazendeiro. A postura senhorial do fazendeiro e sua família em relação ao trabalhador e em relação ao cenário de trabalho na fazenda, documentada em várias fotografias antigas, é bem indicativa de uma mentalidade pré-capitalista persistente e de um imaginário pré-moderno presidindo a forma singular como se deu o desenvolvimento capitalista da economia do café.¹⁴⁹

Nos próprios contratos essa desigualdade estava consignada. Grossi anotara contrato em que o colono, para retirar-se da fazenda, deveria fazer aviso prévio de 60 dias; mas o seu patrão, para demiti-lo, deveria limitar-se a dar aviso prévio de apenas 30 dias." Se não fizesse a prestação de trabalho gratuito, nos casos previstos e já mencionados, o colono estaria sujeito à multa de 2\$000 réis por dia, o equivalente ao salário de um trabalhador avulso. Quando o fazendeiro precisava desse tipo de trabalhador pagava até 2\$500 réis. Entretanto, se o colono atrasasse o início dos serviços marcados pela fazenda, ficava sujeito à multa de 2\$000 a 5\$000 réis. 15' Em suma, sob a desigualdade de critérios, ficava transparente que tinha valor para o proprietário aquilo que não tinha preço para o colono - o seu trabalho. Aliás, até a República, segundo observa Warren Dean, as leis de locação de serviços agravavam essa desigualdade, pois, paradoxalmente, não garantiam "a igualdade de contrato, uma vez que dos dois contratantes, só o trabalhador era sujeito à pena de prisão se não o cumprisse".⁵²

Desse modo, para o colono, a propriedade era a condição da igualdade e, ao mesmo tempo, da liberdade. Para livrar-se da sujeição da propriedade alheia teria que tornar-se proprietário. Esse era um processo penoso. Dean estima que seriam necessários uns 12 anos de trabalho familiar para que o colono se tornasse proprietário de terra.⁵³ Mesmo assim, nada indica que isso fosse fácil. No censo agrícola realizado em São Paulo, relativo a 1904/1905, constatou-se que apenas 14,8% das propriedades rurais pertenciam a imigrantes estrangeiros, às quais correspondiam somente 9,5% da área titulada. De mais de um milhão e duzentos mil imigrantes entrados em São Paulo até então, 8.392 haviam se tornado proprietários de terra. 154 Pesquisa feita num único município cafeicultor diminui ainda mais a escassa importância desse número, pois os imigrantes que se tornaram proprietários não eram antigos colonos, mas sim comerciantes e profissionais da cidade."

O cerco que os fazendeiros-capitalistas haviam imposto ao colono, através da radical formalização da renda territorial capitalizada, do monopólio de classe sobre a terra, para sujeitar e explorar o seu trabalho, produziu, mesmo assim, os resultados esperados. A obsessão do trabalho independente no campo ou na cidade foi reproduzida e reinterpretada

através das relações de produção do colonato, como fruto do trabalho obstinado. Por isso tudo, o imigrante que foi trabalhar como colono não era um conformado com os ganhos monetários reduzidos. Estava de passagem pela fazenda. Ela era apenas uma etapa no movimento pela autonomia que o próprio capital lhe havia tirado no país de origem, no caso dos italianos ao tornar extorsivas das condições da mezzadria. Ao migrar, não estava indo de um lugar a outro pura e simplesmente. Estava dando direção a esse movimento no rumo do trabalho autônomo, uma orientação social pré-capitalista e de resistência de camponeses e artesãos inconformados com a desagregação da sociedade tradicional e dela expulsos. No Brasil, essa inquietação tornou-se a base do nosso conformismo social pós-escravista. A mobilidade de busca, na emigração, teve contrapartida na economia do café: a contínua oferta de mão de obra subvencionada pelo governo, condição da também contínua ocupação de terras novas, que alimentou a aspiração da independência e da propriedade. A reposição cíclica da força de trabalho ficava vinculada à reprodução extensiva do capital cafeeiro, o empreendimento dependente não só do capital propriamente dito, mas dependente também da abundância de terras e da expansão espacial dos cultivos.

A fazenda de café transformou-se num empreendimento de conversão de trabalho em mercadorias a partir de relações não capitalistas de produção. Relações determinadas pela reprodução capitalista ampliada do capital e por um elenco de mediações sociais, culturais e simbólicas que faziam da herança do pré-capitalismo um capital social do capitalismo agrário nascente no Brasil. A mais-valia absoluta incorporada ao café entregue no mercado, constituída numa imensa massa de trabalho não pago, realizava-se predominantemente fora da economia cafeeira. Longe, portanto, das relações econômicas singulares que ocorriam no interior da fazenda, em que o trabalho não pago ocultava-se no caráter de recompensa das retribuições recebidas pelo trabalhador, materializadas sobretudo na fatura que, no geral, havia em sua casa.

A brecha de "vazamento" desse capital para fora da agricultura era a própria mercadoria bifronte, com uma cara para a economia regulada pelo imaginário pré-moderno, a do trabalho do colono, e outra cara para a lógica capitalista moderna, a do fazendeiro. A ela a mais-valia absoluta

estava incorporada como trabalho pretérito não pago porque a concepção de pagamento se reduzia aos termos da lógica do tributo, da renda em trabalho, que predominava sobre o salariedade incipiente e meramente complementar.

A produção de café se baseava numa aparente alta composição orgânica do capital, com acentuada proporção de investimentos nas máquinas e instalações de beneficiamento relativamente aos dispêndios monetários sob a forma de capital variável. De fato, porém, a composição orgânica do capital era baixa, já que o peso da atividade da fazenda não estava no beneficiamento do café, mas no trato e, principalmente, na colheita. Através do trabalho pretérito incorporado à mercadoria, a produção agrícola remunerava o capital imobilizado no tratamento industrial do café. Desse modo, a reprodução do capital teria que ocorrer, na cafeicultura, predominantemente sob a forma de reprodução extensiva e territorial, baseada amplamente na exploração da mão de obra sob relações não capitalistas de produção. É claro que entre 1880 e 1930 se observa uma progressiva incorporação de máquinas e tecnologia moderna no trato, mas sobretudo no beneficiamento do café, o que representou uma elevação na composição orgânica do capital do conjunto da fazenda pelo crescimento do capital constante em relação ao capital variável. Mas é claro, também, que os fazendeiros rapidamente saíram dos limites territoriais de suas fazendas, na reprodução capitalista de seu capital obtido por meio de relações não capitalistas de produção, nas ferrovias, nos bancos, na exportação de café e na indústria, seja como investidores diretos, seja como acionistas, como se pode observar tanto nos almanaques anuais do século XIX quanto nos documentos arquivados na junta Comercial do Estado de São Paulo depois da proclamação da República.

Não importa desvendar apenas os mecanismos da acumulação do capital. Essa acumulação não seria possível se o trabalhador não legitimasse a exploração baseada em relações não capitalistas de produção. A questão não é estritamente econômica. A extorsão de riqueza sob o regime escravista não precisava de outro fundamento que não fosse a vontade do senhor de escravos e do látigo que, em seu nome, manejava o feitor. No regime capitalista de produção, sabemos, essa extorsão se apoia na aparência e na suposição do senso comum de que o salário,

cobrindo os meios de vida necessários à reprodução do trabalhador e sua família, cobre de fato o valor de sua força de trabalho. Nenhum dos dois mecanismos operava no regime de colonato, como julgo ter demonstrado. O colono ficou no meio do caminho entre a transparência da exploração, já que o trabalho excedente se materializava em objetos distintos do trabalho necessário, e a ilusão de que o que recebia correspondia ao valor de seu trabalho. O colono viveu uma ilusão específica que não era produzida pela residual relação capitalista do salário em dinheiro. O colono viveu a ilusão de que o que entregava ao fazendeiro sob a forma de café tratado e colhido era o tributo que pagava para trabalhar para si. O colono não se considerava proprietário dos meios de produção nem mesmo proprietário da terra de seu trabalho. Ele se considerava proprietário do seu próprio trabalho, do trabalho materializado nos produtos da agricultura de subsistência, mesmo que com isso, na verdade, estivesse entregando o seu trabalho a outrem, ao fazendeiro, na concepção de trabalho que para o fazendeiro e seu capital dava sentido ao engajamento produtivo do colono no cafezal. Portanto, também aí havia uma dupla concepção de trabalho, já que a subsistência resultava do trabalho próprio do colono e não do salário que tornaria a aquisição dos meios de vida dependente da mediação e da lógica do mercado.

Por outro lado, a contradição da produção capitalista de relações não capitalistas de produção não podia se resolver no próprio interior da economia cafeeira. Como a agricultura da fazenda não absorvia capital senão limitadamente, pois ela própria produzia a parcela básica do seu capital, pela transformação da renda em trabalho em capital constante, o cafezal. A oposição entre práticas capitalistas e relações de produção não capitalistas se resolveria na reprodução capitalista do capital, fora do café, na indústria, como se deu, quase ao mesmo tempo que o trabalho livre substituiu o trabalho escravo.

Ao mesmo tempo que a economia do café remanejava o colono para o trabalho independente, remanejava o capital por ela engendrado para o empreendimento em que se desse a reprodução capitalista do capital, isto é, a reprodução baseada no trabalho assalariado. Ao produzir essa relação, o café produzia também a sua própria sujeição, a sujeição das relações não capitalistas de produção do colonato às relações do modo especificamente

capitalista de produção da grande indústria.

Notas

1 CÉ Caio Prado Júnior, História econômica do Brasil, 6.ed., São Paulo, Brasiliense, 1961, p. 169-70.

2 Idem, p. 192.

CÉ Florestan Fernandes, A integração do negro na sociedade de classes, São Paulo, Dominus/Editora da Universidade de São Paulo, 1965, v. i, p. 20.

4 CÉ Sergio Silva, Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil, São Paulo, Alfa-Omega, 1976, p. 50.

CÉ Wilson Cano, Raízes da concentração industrial em São Paulo, Rio de Janeiro/São Paulo, Difel, 1977, p. 23-

6 Idem, p. 35.

CÉ Boris Fausto, Trabalho urbano e conflito social (1890-1920), São Paulo/Rio de Janeiro, Difel, 1976, p. 17.

8 Cf. Boris Fausto, "Expansão do café e política cafeeira", em Boris Fausto (org.), História geral da civilização brasileira, São Paulo, Difel, 1975, t. ti[, v. 1, p. 199-

9 Idem, p. 199.

10 Cf. Wilson Cano, op. cit., p. 38.

Cf. Caio Prado Júnior, "Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil", em Revista Brasiliense, n. 28, mar.-abr. 1960, p. 212-6; Caio Prado Júnior, A revolução brasileira, São Paulo, Brasiliense, 1966, passim. A propósito das análises desse autor, cÉ BrazJosé de Araújo, "Caio Prado Júnior e a questão agrária no Brasil", em Temas de Ciências Humanas, n. 1, São Paulo, Grijalbo, 1977, p. 47-89-

12 Sobre esse debate e seus aspectos mais inclusivos, cÉ Ciro Flamarion S.

Cardoso e Héctor Pérez Brignoli, *Los métodos de la Historia*, Barcelona, Editorial Crítica, 1976, esp. p. 76-8.

13 Um autor que, nesse sentido, teve grande influência foi André Gunder Frank, esp. "Le Capitalisme et le mythe du féodalisme dans l'agriculture brésilienne", *Capitalisme e sous-développement en Amérique Latine*, trad. Guillaume Carle e Christos Passadéos, Paris, François Maspero, 1963, p. 203-52.

14 Cf. *Diretorio que se Deve Observar nas Povoações dos Indios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Magestade não mandar o contrário*, Lisboa, Officina de Miguel Rodrigues, Impressor do Eminentissimo Senhor Cardeal Patriarca, anno MDCCLVIII, reprodução fac-similar em José Oscar Beozzo, *Leis e regimentos das Missões - Política indigenista no Brasil*, São Paulo, Loyola, 1983, p. 129 ss. Cf, também, Caio Prado Júnior, *Formação do Brasil contemporâneo*, 5. ed., São Paulo, Brasiliense, 1957, p. 89.

15 Cf. Padre Manoel da Fonseca, *Vida do venerável Padre Belchior de Pontes, da Companhia de Jesus da Província do Brasil*, Officina de Francisco da Silva, Lisboa, anno MD=ti, reeditada pela Companhia Melhoramentos, São Paulo, s/d, p. 233.

16 "Agora, neste momento que nos ocupa, para se produzir café, como no passado se produzira açúcar, apelava-se para a imigração europeia como dantes se recorria ao tráfico africano. O sistema permanecia fundamentalmente o mesmo, e se perpetuava nos novos territórios abertos para a cultura do café, pela substituição do tráfico pela imigração, do escravo africano pelo imigrante europeu." Cf. Caio Prado Júnior, *A imigração brasileira no passado e no futuro*, *Evolução política do Brasil e outros estudos*, 2. ed., São Paulo, Brasiliense, 1957, p. 252. "Certamente não é a menor das ironias da história brasileira o fato de que, quando a imigração em massa finalmente chegou, ela não veio a criar um novo Brasil, como tantos ensejavam, porém serviu para escorar a enfraquecida estrutura do velho." Cf Michael M. Hall, "Reformadores de classe média no império brasileiro: a Sociedade Central de Imigração", em *Revista de História*, v. LIII, n. 105, jan.-mar. 1976, p. 169.

"O conteúdo objetivo deste processo de circulação - a valorização do valor-

é o seu (do capitalista) fim subjetivo, e só age como capitalista, como capital personificado, dotado de consciência e de vontade, na medida em que as suas operações não têm outro motivo propulsor que não seja a apropriação progressiva de riqueza abstrata." Cf. Carlos Marx, *El capital - Crítica de la economía política*, trad. Wenceslao Roces, México, Fendo de Cultura Econômica, 1959, t. I, p. 109 ss.

A questão das forças motivadoras da expansão do capitalismo moderno não é, em primeira instância, uma questão de origem das somas de capital disponíveis para uso capitalístico, mas principalmente do desenvolvimento do espírito do capitalismo. Portanto, para dizer sumariamente, surgimento de uma mentalidade e de uma vocação capitalistas." Cf. Max Weber, *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, trad. M. Irene de Q. E Szmrecsányi e Tamás J. M. K. Szmrecsányi, São Paulo, Livraria Pioneira, 1967, p. 44.

⁹ Justamente sobre esse ponto tem incidido a ênfase de diferentes autores que trataram da condição capitalista do fazendeiro em contraste com as relações não capitalistas de produção na fazenda. Cf. Florestan Fernandes, *Sociedade de classes e subdesenvolvimento*, Rio de Janeiro, Zahar, 1968, p. 65: "Sob o capitalismo dependente, a persistência de formas econômicas arcaicas não é uma função secundária e suplementar. A exploração dessas formas e sua combinação com outras, mais ou menos modernas e até ultramodernas, fazem parte do 'cálculo capitalista' do agente econômico privilegiado. Por fim, a unificação do todo não se dá (nem poderia dar-se) ao nível da produção. Ela se realiza e organiza, economicamente, ao nível da comercialização e, em seguida, do destino do excedente econômico". Adotando outro percurso, Maria Sylvia de Carvalho Franco também enfatiza que era no mundo dos negócios que se davam as práticas capitalistas do fazendeiro. Cf. *Homens livres na ordem escravocrata*, São Paulo, Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, 1969, p. 165 ss. Entretanto, essa ênfase não soluciona nem explica a contraditória combinação entre a postura capitalista do fazendeiro e a produção não capitalista de sua fazenda. Essa dificuldade decorre, a meu ver, da não exploração da forma do capital na cultura do café como renda capitalizada (no escravismo, na pessoa do escravo; no colonato, na propriedade da terra), permanecendo-se numa concepção genérica de capitalista, mais próxima das formulações de Weber do que das de Marx.

zo Carlos Marx, op. cit., t. i, p. 121: "...converter-se de livre em escravo, de possuidor de uma mercadoria em mercadoria". Cf, também, Fernando Henrique Cardoso, *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*, São Paulo, Difusão Europeia do Livro, 1962, p. 311; "...a escravidão constitui a mercantilização do próprio trabalhador". Ver, ainda, Ciro F. S. Cardoso, "O modo de produção escravista colonial na América", em -héo Santiago (org.), *América colonial*, Rio de Janeiro, s. e., 1975, esp. p. 90 ss.

21 "... na sociedade escravista só é representado realmente como homem livre quem não precisa trabalhar para viver." Cf Fernando Henrique Cardoso, op. cit., p. 231. "... o ideal de personalidade do negro resumia-se à reprodução em si da imagem onipresente do branco." Idem, p. 290. Sobre os efeitos desastrosos desse fato, para o negro, cf. Florestan Fernandes, *A integração do negro na sociedade de classes*, cit., t. i, esp. cap. ii.

22 ... durante um interregno que alcança algumas décadas, o negro continua a ser um ex-escravo..." Cf Octavio Ianni, *As metamorfoses do escravo*, São Paulo, Difusão Europeia do Livro, 1962, p. 256. "... o trabalhador negro, recém-egresso da escravidão e por ela deformado, não estava em condições de resistir à livre competição com o imigrante europeu." Cf Roger Bastide e Florestan Fernandes, *Branco e negro em São Paulo*, 2. ed., São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1959, p. 49.

23 Louis Couty, professor na Escola Politécnica do Rio de Janeiro, um misto de sociólogo e economista, autor de estudos fundamentais sobre a economia do café e a transição para o trabalho livre, tentou descrever o colonato nascente segundo os parâmetros europeus e chegou à conclusão de que não tinha analogia na Europa. Cf Louis Couty, *Etude de biologie industrielle sur le café*, Rio de Janeiro, Imprimerie du Messenger du Brésil, 1883, p. 129.

"No que se refere ao trabalhador, sua força de trabalho só pode começar a funcionar produtivamente a partir do momento em que, ao ser vendida, se põe em contato com os meios de produção. Portanto, antes de sua venda existe separada dos meios de produção, das condições materiais necessárias para o seu emprego. Neste estado de separação não pode ser empregada nem diretamente para a produção de valores de uso destinados ao seu possuidor nem para a produção de mercadorias de

cuja venda este possa viver." A relação entre o comprador e o vendedor de força de trabalho "se desenvolve exclusivamente no plano do dinheiro." Cf. Carlos Marx, *El capital*, cit., t. II, p. 32. A determinação do salário depende da determinação dos meios de vida necessários à reprodução da força de trabalho, segundo necessidades historicamente reguladas. No regime de trabalho assalariado, o salário corresponde ao tempo de trabalho socialmente necessário à reprodução da força de trabalho. O trabalho necessário, por seu lado, é estabelecido pela mediação do capital no próprio processo de valorização, de criação de valor, de modo a encobrir a distinção entre trabalho necessário e trabalho excedente, de modo a ocultar a exploração do trabalhador e a extração da mais-valia. Por isso, o trabalho excedente não pode emergir como matéria distinta do trabalho necessário. Em decorrência, só o salário em dinheiro pode revestir de uma aparência de igualdade a relação economicamente desigual entre o capitalista e o trabalhador, acobertando a exploração a ela subjacente. Se o trabalhador produz diretamente ao menos uma parte dos seus meios de vida, destrói o caráter salarial da sua remuneração porque entrega ao capitalista diretamente, em forma material diversa, o seu trabalho excedente. Nesse caso, o trabalhador pode ser livre, mas não formalmente igual, o que impede a classificação dessa relação, enquanto relação, como relação capitalista real porque desprovida dos mecanismos ideológicos do mascaramento igualitário da exploração nela contida. Sobre os vários pontos desta nota, cf Carlos Marx, *El capital*, cit., t. I, p. 448 ss.

zs CÉ Carlos Marx, *El capital*, cit., t. III, p. 573 ss. A forma especificamente capitalista da renda territorial configura-se na renda absoluta, que reveste de caráter capitalista a propriedade fundiária. Marx é claro ao estabelecer as diferenças entre essa forma de renda e as formas pré-capitalistas, incluída a renda em dinheiro. Entretanto, essa interpretação vem de ser questionada por um autor francês. No seu entender, se a classe personifica a modalidade de participação num vínculo de exploração (e não somente de distribuição da mais-valia), então haveria um engano na definição da renda capitalista como renda absoluta. Nesse caso, as relações de classe são duais (p. ex., burguesia e proletariado), não se podendo pensar o capitalismo como uma sociedade constituída por três classes fundamentais: burgueses, proletários e proprietários de terra. Estes últimos personificariam, na verdade, uma relação dual e antagônica com os camponeses (que, segundo esse autor, teriam sido

omitidos na análise de Marx) e expressariam, portanto, os remanescentes do modo de produção feudal. Nesse caso, a sobrevivência dos proprietários de terra como classe teria lugar em termos de uma aliança de classes pré-capitalistas e capitalistas, o que repõe como tarefa política principal a luta pelo capitalismo e pela eliminação dos restos feudais na sociedade contemporânea. Essa tese parece-me em aberto conflito com a análise que Marx faz da renda fundiária, para quem a propriedade territorial, com a instauração do modo capitalista de produção, só tem existência lógica e histórica através de relações capitalistas. De tal modo que a renda territorial se transfigura como uma forma do capital e nessa condição se defronta com o trabalhador. Somente a solução desse conflito poderá, pois, dissolver, ao mesmo tempo, a irracionalidade representada no capitalismo pela propriedade da terra, a que Marx se refere. O autor que menciono é Pierre-Philippe Rey, *Les Alliances de classes*, Paris, François Maspero, 1976.

26 Além das referências fundamentais à obra de Marx sobre esta questão, feitas acima, remeto o leitor à análise que dela faço. Cf. José de Souza Martins, *Os camponeses e a política no Brasil*, 5. ed., Petrópolis, Vozes, 1995, p. 151-77.

27 Sobre a peonagem, cf. José de Souza Martins, *Fronteira - A degradação do Outro nos confins do humano*, 2. ed., rev. e atual., São Paulo, Contexto, 2009, p. 71-99; e José de Souza Martins, *A Sociedade Vista do Abismo (Novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais)*, 2. ed., Petrópolis, Vozes, 2003, esp. p. 151-62.

2s "De outro lado, as mesmas circunstâncias que determinam a condição fundamental da produção capitalista - a existência de uma classe trabalhadora assalariada - exigem que toda a produção de mercadorias adquira forma capitalista. À medida que esta se desenvolve, decompõe e dissolve todas as formas anteriores de produção que, dirigidas preferencialmente para o consumo direto do produtor, somente transformam em mercadorias as sobras da produção. A produção capitalista de mercadorias faz da venda do produto o interesse primordial, sem que, no princípio, isso aparentemente afete o próprio modo de produção... [...] Começa generalizando a produção de mercadorias e logo vai transformando, pouco a pouco, toda a produção de mercadorias em produção capitalista." Cf. Carlos Marx, *El capital*, cit., t.

II, p. 37-

'9 CÊ Alves Morta Sobrinho, *A civilização do café (1820-1920)*, São Paulo, Brasiliense, 1967, p. 135.

31 CÊ Maria Sylvia de Carvalho Franco, op. cit., p. 11. Maria Stella Martins Bresciani inventariou tendências similares. Cf. "Suprimento de mão de obra para a agricultura: um dos aspectos do fenômeno histórico da Abolição", em *Revista de História*, v. LXXXIII, ano XXV, n. 106, São Paulo, abr.-jun. 1976, esp. p. 339 ss.

31 "Cuja posse de terras está dentro da sesmaria que a dita senhora tirou declaram possuir um sítio (dentro) da sesmaria do Capitão Luiz José Pereira de Queiroz CÊ Carlota Pereira de Queiroz, *Um fazendeiro paulista no século XIX*, São Paulo, Conselho Estadual de Cultura, 1965, p. 25. No chamado Registro Paroquial, realizado de 4 a 6 anos depois da aprovação da Lei de Terras, de 1850, não foi raro que grandes sesmeiros tenham obtido em seu nome o registro das terras de morada e de cultivo de trabalhadores livres que viviam no interior de seus domínios, que, pela nova lei, eram delas legítimos proprietários. Apresentaram-nos ao pároco encarregado do registro como seus agregados, como se fossem seus camaradas ou empregados.

32 Cf. Djalma Forjaz, *O senador Vergueiro - Sua vida e sua época*, São Paulo, Companhia Melhoramentos, 1922, v. I, p. 17.

33 Cf. C. F. Van Delden Laerne, *Le Brésil et fava. Rapport sur la culture du café en Amérique, Asie et Afrique*, La Haye-Paris, Martinus Nijhoff/Challamel Ainé, 1885, p. 195.

sa Cf Affonso d'E. Taunay, *Pequena história do café no Brasil*, Rio de Janeiro, Departamento Nacional do Café, 1945, p. 163-4 e 177.

35 CÊ Miriam Lifchitz Moreira Leite, "Uma pequena propriedade produtora de café, em Guaratinguetá, no século XIX", em *O café - Anais do Congresso de História de São Paulo*, São Paulo, 1975, p. 220 (Coleção da "Revista de História", v. LIX).

36 Cf. Maria Isaura Pereira de Queiroz, *A estratificação e a mobilidade social nas comunidades agrárias do Vale do Paraíba entre 1850 e 1888*,

em Revista de História, ano i, n. 2, São Paulo, abr.-jun. 1950, p. 196 (grifo meu). "Visto que a terra virgem fecundada pelos negros tinha primitivamente um valor venal quase nulo, a fazenda, no seu estado atual, representa, pois, trabalho escravo acumulado". Cf Louis Couty, Etude de biologie industrielle sur le café, cit., p.83.

37 "... uma das mais importantes implicações da escravidão é que o sistema mercantil se expandiu condicionado a uma fonte externa de suprimento de trabalho e isto não por razões de uma perene carência interna ..." Cf Maria Sylvia de Carvalho Franco, op. cit., p. 12. "Paradoxalmente, é a partir do tráfico negreiro que se pode entender a escravidão africana colonial, e não o contrário." Cf Fernando A. Novais, Estrutura e dinâmica do antigo sistema colonial (séculos XVI-XVII), 2. ed., Cebrap, São Paulo, 1975, p. 32-

31 "Tal arimportância do aparelhamento braçal das fazendas que, nas cláusulas dos empréstimos hipotecários, se atendia, sobretudo, ao valor da escravatura." Cf Affonso d'E. Taunay, op. cit., p. 177.

39 Cf Louis Couty, Ebauches sociologiques: Le Brésil en 1884, Rio de Janeiro, Faro & Lino - Éditeurs, 1884, p. 85 ss, 183; Affonso d'E. Taunay, op. cit., p. 163 e 177; C. F. Van Delden Laerne, op. cit., p. 187 ss.; J. Pandiá Calógeras, A política monetária do Brasil, trad. Thomas Newlands Neto, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1960, p. 180; F. A. Veiga de Castro, "Um fazendeiro do século passado", em Revista do Arquivo Municipal, ano x, v. xcvi, São Paulo, Departamento de Cultura, jul.-ago. 1944, p. 39.

ao Cf. Affonso d'E. Taunay, op. cit., p. 238-9.

41 Cf Visconde de Mauá, Autobiografia (Exposição aos credores e ao público'), Edições de Ouro, 1964, p. 124; Stanley J. Stein, Grandeza e decadência do café no Vale do Paraíba, trad. Edgar Magalhães, São Paulo, Brasiliense, 1961, p. 23-4.

42 "Refletindo bem sobre o negócio, e fazendo cálculo da produção que tem tido a fazenda, e das despesas com o custeio da mesma, vi que não se poderia tirar um juro do capital que vou empatar, igual ao de 11 /2% que posso obter hoje, dando o dinheiro a prêmio e perfeitamente garantido [...]" Carta de José Claudiano de Abreu a Antônio Moreira de

Castro Lima. Taubaté, 5 de outubro de 1896, apud Alves Morta Sobrinho, op. cit., p. 175.

43 Cf. C. E. Van Delden Laërne, op. cit., p. 195.

Idem, p. 80 e 254-5.

45 Cf. Maurício Vinhas de Queiroz, "Notas sobre o processo de modernização no Brasil", em Revista do Instituto de Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, jan.-dez. 1966, passim.

16 Cf. Emília Viotti da Costa, Da Monarquia à República: Momentos decisivos, cit., cap. tv: "Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos", São Paulo, Grijalbo, 1977, p. 146. Este é um dos raros trabalhos de pesquisadores brasileiros em que se discute a Lei de Terras e a política fundiária no século XIX.

47 Cf. C. E. Van Delden Laërne, op. cit., p. 563-4.

as Cf. Sérgio Buarque de Hollanda, "Prefácio", em Maria Teresa Schorer Petrone, O Barão de Iguape (Um empresário da época da Independência), São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1976, p. xx.

49 Cf. Warren Dean, Rio Claro, p. 33.

5 Sobre os negócios dos fazendeiros-capitalistas do Vale do Paraíba, cf. Alves Morta Sobrinho, op. cit., passim; Carlota Pereira de Queiroz, Vida e morte de um capitão-mor, São Paulo, Conselho Estadual de Cultura, 1969, passim.

51 Cf. David Joslin, A Century of Banking in Latin America, London, Oxford University Press, 1963, p. 73 ss.; Alves Morta Sobrinho, op. cit., p. 86; Affonso d'E. Taunay, op. cit., p. 174; Carlos Jordão, "A ação dos comissários no comércio do café", em O café no segundo centenário de sua introdução no Brasil, v. 1, Rio de Janeiro, Departamento Nacional do Café, 1934, esp. p. 339-

51 Cf. Affonso d'E. Taunay, op. cit., p. 174.

53 Carlos Jordão, loc. cit., p. 399.

54 CÉ Louis Couty, *Ebauches sociologiques: Le Brésil en 1884*, p. 130-5; Nazareth Prado, *Antonio Prado no Império e na República*, Rio de Janeiro, F. Briguiet & Cia. - Editores, 1929, p. 71 ss.

CÉ Louis Couty, *op. cit.*, p. 90 ss.; Louis Couty, *Etude de biologie industrielle sur le café*, *cit.*, p. 92 ss.; Michael M. Hall, *loc. cit.*, p. 156-7.

56 " .. desde que aumente a população, as terras hão de aumentar de valor, não havendo por consequência, razão para que prevaleça a ideia socialista do nobre senador, de que o corpo legislativo deve autorizar a concessão gratuita de terras a particulares para a cultura." Discurso de Antonio Prado no Senado, sessão de 31 de maio de 1887, sobre a questão de como deveria se constituir entre nós a propriedade capitalista da terra. CÉ Nazareth Prado, *op. cit.*, p. 170.

17 Cf. Affonso d'E. Taunay, *op. cit.*, p. 125 e 149.

58 "... o imigrante deveria ser previamente trabalhador da grande fazenda e a possibilidade de transformar-se em proprietário dependeria dos ganhos que assim obtivesse, ganhos esses condicionados pelos interesses do fazendeiro." Cf. José de Souza Martins, *A imigração e a crise do Brasil agrário*, São Paulo, Livraria Pioneira, 1973, p. 52. "A única maneira de obter trabalho livre, nessas circunstâncias, seria criar obstáculos à propriedade rural, de modo que o trabalhador livre, incapaz de adquirir terras, fosse forçado a trabalhar nas fazendas." CÉ Emilia Viotti da Costa, *Da Monarquia à República: Momentos decisivos*, *cit.*, p. 133. "Como se sabe, um dos fatores considerados como responsáveis pela expansão cafeeira é constituído pela abundância de terras. Em consequência do que vimos até aqui, devemos considerar a abundância de terras como algo relativo. A abundância de terras para o capital está associada a não abundância para aqueles que devem constituir o mercado de trabalho." CÉ Sergio Silva, *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*, *cit.*, p. 73-

59 CÉ Amella de Rezende Martins, *Um idealista realizador: Barão Geraldo de Rezende*, Rio de Janeiro, Oficinas Gráficas do Almanak Laemmert, 1939, p. 325-6.

60 CÉ Max Leclerc, *Lettres du Brésil*, Paris, E. Plon, Nourrit & Cie., Imprimeurs-Éditeurs, 1890, p. 212-3; Maria Isaura Pereira de Queiroz,

loc. cit., p. 206. Em sua viagem de sete meses pelo Brasil, em 1846, em pleno período da escravidão, o desenhista e escritor Thomas Ewbank fez observação semelhante: "A tendência inevitável da escravidão por toda parte é tornar o trabalho desonroso... [...] No Brasil predomina a escravidão negra e os brasileiros recuam com algo semelhante ao horror diante dos serviços manuais". Cf Thomas Ewbank, *Vida no Brasil*, trad. Jamil Almansur Haddad, Belo Horizonte, Editora da Universidade de São Paulo/Livraria Itatiaia, 1976, p. 145.

61 Cf Max Leclerc, op. cit., p. 101.

62 No frontispício da velha igreja matriz de São Caetano, um dos primeiros núcleos coloniais da província de São Paulo, inaugurado em 1877 e povoado com imigrantes italianos, oriundos do vêneto, foi afixada em 1927 uma placa comemorativa que registra esse imaginário épico do desbravador, anterior à redefinição da palavra colono, mas ainda sobrevivente, como se vê, para abranger o trabalhador imigrante sujeito à dependência do colonato: "Aos destemidos precursores que das itálicas terras a estas regiões aportados, com indômita pujança abriram o caminho ao hodierno progresso." Cf José de Souza Martins, *O imaginário na imigração italiana, São Caetano do Sul*, Fundação Pró-Memória, 2003, p. 56.

63 Uma das exceções é o trabalho de Sérgio Buarque de Holanda, "Prefácio do tradutor", em Thomas Davatz, *Memórias de um colono no Brasil (1850)*, tradução, prefácio e notas de Sérgio Buarque de Holanda, São Paulo, Livraria Martins, 1941, p. 5-35-

64 "Na verdade, com tal esquema, não se faz mais do que repetir, reformulando-a, embora, e com pretensão científica, a ideologia do oeste paulista que atribuía aos fazendeiros do Vale o epíteto de 'emperrados'. Ora, o papel da análise, a nosso ver, consiste justamente em procurar compreender as condições estruturais que impeliram a lavoura da área mais nova a buscar definições econômicas diversas estimulando nos seus fazendeiros um comportamento diferencial e, correlatamente, a 'mentalidade' peculiar - agora percebida como resultante e não mais, de forma simplista, como causa." Cf Paula Beiguelman, *A formação do povo no complexo cafeeiro: Aspectos políticos*, São Paulo, Livraria Pioneira, 1968, p. 72.

61 Cf. Amelia de Rezende Martins, *op. cit.*, p. 155; Carlota Pereira de Queiroz, *Um fazendeiro paulista no século XIX*, cit., p. 22 ss.; Maria Paes de Barros, *No tempo de dantes*, São Paulo, Brasiliense, 1946, p. 68-9; Warren Dean, *Rio Claro*, cit., p. 25 ss.

66 Com base num relatório parcial de 1858, do Presidente da Província, Sérgio Buarque de Holanda contou 3.426 colonos em núcleos coloniais particulares em Amparo, Campinas, Jundiaí, Limeira, Piracicaba, Piraçununga e Rio Claro, dos quais cerca de 15% eram brasileiros. Cf. Sérgio Buarque de Holanda, *loc. cit.*, p. 28-9.

67 Thomas Davatz, *op. cit.*, p. 72.

68 *Idem*, p. 74.

69 Cf. José Sebastião Witter, *Um estabelecimento agrícola na Província de São Paulo nos meados do século XIX*, São Paulo, 1974 (Coleção da "Revista de História", v. L). Cf., também, José de Souza Martins, *A imigração e a crise do Brasil Agrário*, cit., p. 53-

0 Cf. Thomas Davatz, *op. cit.*, p. 235.

71 *Idem*, p. 212.

72 *Idem*, p. 91.

73 *Idem*.

74 *Idem*, p. 116.

75 Cf. "Exposição do senador Vergueiro dirigida ao vice-presidente da Província sobre as ocorrências de Ibicaba", Vila do Rio Claro, 10 de fevereiro de 1857, apud Thomas Davatz, *idem*, p. 265-6.

76 *Idem*, *ibidem*.

77 Sobre a ética protestante na gênese do capitalismo moderno, cf. Max Weber, *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, cit., esp. p. 110 ss. Diferentes estudos sobre a relação entre religião e expansão do capitalismo sugerem a importância da superação dos bloqueios religiosos

às novas e potenciais funções do dinheiro e da acumulação de capital e à formulação de uma racionalização religiosa a elas propícias. Dentre outros autores, cf. R. H. Tawney, *Religion and the Rise of Capitalism*, Harmondsworth, Penguin Books, 1961.

78 Cf. Pierre Denis, *Le Brésil ou xx^e Siècle*, 7^e tirage, Paris, Librairie Armand Colin, 1928, p. 126.

79 Cf. Visconde de Indaiatuba, Memorandum, apud Odilon Nogueira de Matos, "O Visconde de Indaiatuba e o trabalho livre em São Paulo", *Anais do vi Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História* ("Trabalho Livre e Trabalho Escravo"), São Paulo, 1973, p. 777 (Coleção da "Revista de História", v. i); Pierre Denis, *op. cit.*, p. 126.

Cf. Visconde de Indaiatuba, *loc. cit.*, p. 769.

§' *Idem*, p. 769. Joaquim Bonifácio do Amaral (1815-1884), o Visconde de Indaiatuba, fundou uma colônia alemã na Fazenda Sete Quedas, uma de suas propriedades.

82 *Idem*, p. 770.

83 Cf. Pierre Denis, *op. cit.*, p. 128.

84 Cf. José César Gnaccarini, *Latifúndio e proletariado (Formação da Empresa e Relações de Trabalho no Brasil Rural)*, São Paulo, Polis, 1980, p. 57.

85 Cf. Nazareth Prado, *op. cit.*, p. 282.

ae *Idem*, p. 26, 71 ss.

87 Cf. Warren Dean, *op. cit.*, p. 158.

88 Cf. José de Souza Martins, *op. cit.*, p. 55 ss.

89 Cf. Relatório annual do Instituto Agronômico do Estado de S. Paulo (Brazil) em Campinas - 1894 e 1895, v. vit e viii, publicado pelo Director Dr. Phil. F. W. Dafert, M.A., São Paulo, Typographia da Companhia Industrial de S. Paulo, 1896, p. 196-197. José César Gnaccarini observa

que ainda no contexto da escravidão o cálculo racional era impossível pelos mesmos motivos: "E por essa razão fundamental, de que a escravidão produz para a subsistência que o cálculo racional está fora das possibilidades da sociedade patrimonialista-escravista". Cf. Formação da empresa e relações de trabalho no Brasil rural, dissertação apresentada á Cadeira de Sociologia i da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo para obtenção do título de mestre, São Paulo, 1966, p. 142 (nota 28), ms. Essa obra fundamental da sociologia da transição da escravidão para o trabalho livre foi, finalmente, publicada em 1980: José César Gnaccarini, Latifúndio e proletariado, cit. Na publicação do livro, a nota citada foi suprimida e o argumento foi remetido para o corpo do texto.

90 "... o problema do abastecimento de mão de obra como que se regenerava, repetindo-se ciclicamente um estado de carência." Cf. Maria Sylvia de Carvalho Franco, op. cit., p. 195.

91 Cf. Sergio Milliet, Roteiro do café e outros ensaios, 3. ed., São Paulo, 1941 (Coleção Departamento de Cultura); Pierre Monbeig, Pionniers et planteurs de São Paulo, Paris, Librairie Armand Colin, 1952, p. 128.

92 Cf. Amador Nogueira Cobra, Em um recanto do sertão paulista, São Paulo, Typ. Hennies Irmãos, 1923, passim; Pierre Monbeig, op. cit., p. 122 ss; J. R. de Araújo Filho, "O café, riqueza paulista", Boletim Paulista de Geografia, n. 23, Associação dos Geógrafos Brasileiros, São Paulo, jul. 1956, p. 105. A etapa de formalização da apropriação capitalista da terra era, e continua sendo, objeto de conflitos entre posseiros e grileiros, constituindo-se os grileiros na ponta de lança da incorporação da terra ao mercado e da conversão do capital em renda territorial capitalizada. Cf. José de Souza Martins, Capitalismo e tradicionalismo, São Paulo, Livraria Pioneira, 1975, esp. p. 43-50; José de Souza Martins, Fronteira, cit.

93 "... a cafeicultura propiciou a apropriação privada das terras devolutas disponíveis na região. Mas essa apropriação, em geral, foi realizada por meio da compra das terras." Cf. Octavio Ianni, A classe operária vai ao campo, São Paulo, Cebrap, 1976, p. 7.

94 A difundida ideia de que a expansão do café está estritamente ligada ao

trabalho do imigrante estrangeiro não tem apoio na realidade dos fatos. As estatísticas do período áureo do café, entre 1880 e 1930, indicam uma grande participação de trabalhadores nacionais não só nas tarefas brutas do desmatamento (o que foi mais comum no tempo da escravidão), mas também como colonos. George Little constatou que, em 1920, grandes fazendeiros como Nhonhô Magalhães, o conde Prates e o Conselheiro Antônio Prado tinham entendimentos com chefes de polícia de municípios nordestinos para recrutamento de trabalhadores e suas famílias para suas fazendas de café em São Paulo. Cf George F. G. Little, *Fazenda Cambuhy: A Case History of Social and Economic Development in the Interior of São Paulo, Brazil*, Ann Arbor, Michigan, University of Florida, 1960, p. 109. Além disso, desde o começo do século xx, e por mais de meio século, houve um contínuo fluxo de moradores do Alto Sertão da Bahia em direção aos cafezais de São Paulo, especialmente na região de Ribeirão Preto, vindos pelo interior de Minas, para colher café como trabalhadores sazonais. Cf Ely Souza Estrela, *Os sampauleiros - Cotidiano e representações*, São Paulo, Humanitas, 2003, passim. Também antigos escravos foram convertidos em colonos, como testemunha Amelia de Rezende Martins a propósito dessa modalidade de integração do negro liberto na rotina da fazenda de sua família, em Campinas: "Em Santa Genebra, com a libertação gradual, muito antes da Lei 13 de Maio, não havia um só escravo, tendo ficado na fazenda todos os antigos escravos bons. Então homens livres, e estando perfeitamente organizada a colonização estrangeira. Tinha ali, cada família, branca ou preta, sua casa, e cada chefe de família, seu salário, sua caderneta e sua roça". Cf. Amelia de Rezende Martins, *op. cit.*, p. 359. A autora aplica o conceito de salário, neste caso, á parcela recebida pelo colono em dinheiro pelo trato e pela colheita do café.

95 Poucas mudanças houve, desde então, no modo como se dá a expansão agropecuária no Brasil. No deslocamento da frente pioneira, na região amazônica, nas últimas décadas, o trabalho de derrubada da mata e limpeza do terreno para formação de novas fazendas tem sido feito por peões escravizados, em regime de servidão por dívida, trabalhadores que se deslocam temporariamente em função da sazonalidade agrícola de outras regiões, especialmente do Nordeste. Cf José de Souza Martins, *Fronteira*, cit., esp. p. 71-99. Na década de 1970, o número desses trabalhadores foi estimado em mais de 400 mil. Cf Sue Branford e Oriel Glock, *The Last Frontier*, London, Zed Books, 1985, p. 55.

- 96 Cf. Louis Couty, *Étude de biologie industrielle sur le café*, cit., p. 7-8.
- 97 CÉ C. F. Van Delden Laërne, op. cit., p. 244.
- 98 Cf. Louis Couty, op. cit., p. 5 e 119.
- 99 CÉ J. Pandiá Calógeras, *A política monetária do Brasil*, cit., p. 172; David Joslin, op. cit., esp. P. 64-8e78-9.
- 100 CÉ Warren Dean, op. cit., p. 35. Morta Sobrinho transcreve documento sobre a empreita de antigos plantadores de fumo, arruinados em 1865, para a formação de cafezais, empregando seus próprios escravos. CÉ Alves Morta Sobrinho, op. cit., p. 83-4.
- 101 CÉ C. F. Van Delden Laërne, op. cit., p. 185.
- 102 Cf. Carlota Pereira de Queiroz, op. cit., p. 85.
- 103 CÉ Darrel E. Levi, *A família Prado*, trad. José Eduardo Mendonça, São Paulo, Cultura 70, 1977, p. 167. CÉ, também, Myriam Elhs (org.), *O café - Literatura e história*, São Paulo, Melhoramentos-Editora da Universidade de São Paulo, 1977, p. 37.
- 104 Pierre Denis, op. cit., p. 126.
- aos Cf. Darrel E. Levi, op. cit., p. 332-6.
- 106 Os termos desse contrato não eram os usuais. Geralmente, as safras de café durante a vigência da empreitada pertenciam ao empreiteiro, além das safras de cereais.
- 107 CÉ Pierre senis, op. cit., p. 161.
- 108 Nos anos subsequentes, a rentabilidade das fazendas paulistas cairia drasticamente. Ukers, que fez extensa, enciclopédica e demorada pesquisa internacional sobre o café, da planta à xícara, entre 1912 e 1922, esteve no Brasil, aparentemente nas grandes fazendas da região de Ribeirão Preto, e constatou que "os lucros do cultivo do café no Brasil, nos anos recentes, apresentaram uma decisiva queda. Em 1900, não foi raro uma fazenda ter um lucro anual de 100 a 250%. Dez anos mais

tarde, a média dos retornos não excedia a 12%". Não obstante, novos cafezais continuavam a ser plantados. Cf William H. Ukers, M.A., *AllAbout Coffee*, New York, The Tea and Coffee Trade Journal Company, 1922, p. 205-7.

109 Cf. Affonso d'E. Taunay, *op. cit.*, p. 265.

110 Cf Joaquim Silvério da Fonseca Queiroz, *Informações úteis sobre a cafeicultura*, São Paulo, Estabelecimento Graphico Universal, 1914, p. 18.

Cf. Augusto Ramos, *O café no Brasil e no estrangeiro*, Rio de Janeiro, Papellaria Santa Helena, 1923, p. 207-8. José César Gnaccarini observou processo similar na economia açucareira: "... essa quantia não havia saído do bolso do capitalista, proprietário do engenho de açúcar nem de nenhuma outra fonte de trabalho que se caracterizasse como um valor, o qual, como tal, devesse ser realizado. Elas, as condições de trabalho, se haviam produzido em regime de autossubsistência, o que queria também dizer que não necessariamente precisariam voltar ao bolso do produtor direto, se já não precisavam retornar ao bolso do capitalista. E é precisamente por esta razão que se diz manter a agricultura, ao utilizar matéria bruta produzida em regime de autossubsistência, por maior quantidade de trabalho que esta requeira, uma baixíssima composição orgânica do capital, a qual habilita o capitalista a apropriar-se de uma massa de mais-valia exagerada para o escasso dispêndio de capital total que ele é obrigado a fazer". Cf. José C. Gnaccarini, "A economia do açúcar. Processo de trabalho e processo de acumulação", em Boris Fausto (org.), *História geral da civilização brasileira*, v. iii, t. 1, cit., p. 328. Cf, também, José César Aprilanti Gnaccarini, *Estado, ideologia e ação empresarial na agroindústria açucareira do estado de São Paulo*, tese de doutoramento apresentada ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1972, p. 246 ss. Mais de cem anos depois da febril abertura de novas fazendas de café, no oeste de São Paulo, com a introdução do trabalho livre na economia agrícola, o mesmo método de extração do excedente econômico do peão sujeito temporariamente por dívida, sob a forma de derrubada da mata e formação de fazendas agropecuárias, repete-se na região amazônica desde o final dos anos 1960 e se estende por quase meio século, até os dias atuais. Cf José de Souza Martins, *Fronteira*, cit.

Cf J. R. de Araújo Filho, loc. cit., p. 85 e 103; Affonso d'E. Taunay, op. cit., p. 239 ss.; Rodrigo Soares Júnior, Jorge Tibiriçá e sua época, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1958, v. i, p. 188, e v. ii, p. 346-51; Jayme Adour da Câmara, Salvador Piza (O homem e o lavrador), São Paulo, 1940, p. 39-49 e 51.

13 Cf. Affonso d'E. Taunay, op. cit., p. 173; Alves Mota Sobrinho; op. cit., p.85.

14 Cf Alves Moita Sobrinho, op. cit., p. 135-6.

Cf Louis Couty, Étude de biologie industrielle sur le café, cit., p. 135 ss.

16 "... só trabalho para os outros. O lavrador não ganha, o negociante em café enriquece! / O primeiro tem muito trabalho e luta com mil dificuldades! O segundo aproveita-se do nosso suor para se divertir e fazer fortuna!" Cf Carta do Barão Geraldo de Rezende, 30 de maio de 1882, apud Amelia de Rezende Martins, op. cit., p. 298; "Todos os comissários são ladrões." Cf Carta do comissário Pedro Lima ao major Moreira Lima Júnior, 22 de maio de 1873, apud Alves Moita Sobrinho, op. cit., p. 88.

117 Cf Carlos Marx, op. cit., t. i, passim, esp. p. 491 e 513.

118 Às vésperas da Abolição, o Conselheiro Paula Souza, fazendeiro de café, escrevia uma carta a um seu conhecido relatando as imensas vantagens econômicas do trabalho livre de seus antigos escravos: "Nada lhes dou: tudo lhes vendo, inclusive um vintém de couve ou leite! [...] Pois bem: esse vintém de couve e de leite, o gado, que mato, a fazenda que compro por atacado, e que lhes vendo a retalho, e mais barato que na cidade, dão quase para o pagamento do trabalhador". Cf A província de São Paulo, 8 de abril de 1888, apud Florestan Fernandes, A integração do negro na sociedade de classes, cit., v. i, p. 16. Ou seja, o fazendeiro compreendia a nova relação de trabalho como homem livre como uma relação comercial, de compra e venda de mercadorias.

19 Cf Carlos Marx, op. cit., t. I, p. 130 ss.

120 Cf "Condições do trabalho na lavoura cafeeira do Estado de S. Paulo", Boletim do Departamento Estadual do Trabalho, anuo i, n. 1 e 2, São

Paulo, Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo, 1912, p. 20 ss.; Maria Sílvia C. Beozzo Bassanezi, "Absorção e mobilidade da força de trabalho numa propriedade rural paulista (1895-1930)", *O café - Anais do ii Congresso de História de São Paulo*, cit., p. 241-2 e 249.

121 Foi nas operações de beneficiamento do café, ainda durante a escravidão, que o regime de trabalho assalariado se implantou plenamente nas fazendas. A ponto de Couty sugerir que, tal como já ocorrera com a cana-de-açúcar, com a instalação dos engenhos centrais, o fazendeiro circunscrevesse a sua atividade econômica às operações industriais de benefício do café, como capitalista e comerciante. Nesse caso, a terra deveria ser dividida e entregue a pequenos produtores tributários do engenho. Cf. Louis Couty, *L' Esclavage au Brésil*, Paris, Librairie de Guillaumin et Cie., 1881, p. 47 e 147; Rodrigo Soares Júnior, op. cit., v. 1, p. 79-80.

122 Cf. Maria Silvia C. Beozzo Bassanezi, loc. cit., p. 248-9 (nota 11).

113 Cf. Warren Dean, *Rio Claro*, cit., p. 171.

124 Cf. Louis Couty, *Étude de biologie industrielle sur le café*, cit., p. 155; Max Leclerc, op. cit., p. 101; Maria Paes de Barros, op. cit., p. 98-9; Augusto Ramos, op. cit., p. 206.

125 Cf. Louis Couty, op. cit., p. 130 ss.

126 Cf. Pierre Denis, op. cit., p. 136 ss.

127 A área de colheita que cabia ao colono e sua família não era necessariamente aquela que estivera sob seus cuidados, na limpa, mas outra, escolhida por sorteio. Como a produtividade era diferente entre os diferentes talhões, o sorteio afastava a suspeita de favoritismo a uns em detrimento de outros. Sobre o sorteio, cf. Myriam Elas (org.), op. cit., p. 121 ss.

8 Cf. Elias Antonio Pacheco e Chaves et alai, *Relatório apresentado ao Exmo. Sr. Presidente da Província de S. Paulo pela Comissão Central de Estatística*, São Paulo, Typografia King-Leroy King Bookwaler, 1888, p. 347; Louis Couty, op. cit., p. 129 ss.; A. Lalière, *Le Café dans l'Etat de Saint*

Paul (Brésil), Paris, Augustin Challamel, 1909, p. 266 ss.; B. Beli, *Il caffè - Il suo paese e la sua importanza* (S. Paolo del Brasile), Milano, Ulrico Hoepli, Editore-Libraio della Real Casa, 1910, p. 112; Pierre Denis, op. cit., p. 136 ss.; Vincenzo Grossi, *Storia della colonizzazione europea al Brasile e della emigrazione italiana nello Stato di S. Paulo*, Milano-Roma-Napoli, Società Editrice Dante Alighieri di Albrighi, Segati & C., 1914, p. 439 ss.; Reginald Lloyd et alii, *Impressões do Brasil no Século Vinte. Sua história, seu povo, commercio, industrias e recursos*, Londres, Lloyd's Greater Britain Publishing Company, 1913, p. 632; Augusto Ramos, op. cit., p. 205.

9 Cf. Elias Antonio Pacheco e Chaves et al., op. cit., p. 247; Manuel Bernardez, *Le Brésil-Sa vie, son travail son avenir*, Buenos Aires, s. e., 1908, p. 223-4; Louis Couty, *Ebauches sociologiques: Le Brésil en 1884*, cit., p. 185; B. Beli, op. cit., p. 112; Vincenzo Grossi, op. cit., p. 445; Augusto Ramos, op. cit., p. 205; Guido Maistrello, "Fazendas de café-costumes (S. Paulo)", em Augusto Ramos, op. cit., p. 564.

130 Cf. Louis Couty, *Etude de biologie industrielle sur le café*, cit. p. 130.

131 Cf. Pierre Denis, op. cit., p. 151; Guido Maistrello, loc. cit., p. 556; B. Belli, artigo no *Correio Paulistano*, 2 de julho de 1911, apud Paula Beiguelman, op. cit., p. 110, nota 92.

132 Cf. Rodrigo Soares Júnior, *Jorge Tibiriçá e sua época*, cit., v. 2, p. 360 e 429; Paula Beiguelman, op. cit., p. 115.

133 Cf. Relatório anual do Instituto Agrônomo do Estado de S. Paulo (Brasil) em Campinas - 1894 e 1895, v. vii e viii, cit., p. 195: "Onde o milho é cultivado nos cafezais como 'cultura intermediária' é quase impossível calcular-se exatamente o custo de produção...".

134 Cf. Antonio Piccarolo, *L' emigrazione italiana nello Stato di S. Paulo*, São Paulo, Livraria Magalhães, 1911, p. 60-2.

135 Cf. A. Lalière, op. cit., p. 270-273.

136 Cf. Vincenzo Grossi, op. cit., p. 444.

137 Cf. Karl Marx, *El capital- Libro i- Capitulo vi* (Inédito), trad. Pedro

Scaron, Buenos Aires, Ediciones Signos, 1971, p. 54 ss.

138 Cf Antonio Piccarolo, Um pioneiro das relações ítalo-brasileiras (B. Belli), São Paulo, Athena, 1946, p. 17 ss.; Michael M. Hall, "Approaches to Immigration History", em Richard Graham e Peter H. Smith (eds.), *New Approaches to Latin American History*, Austin and London, University of Texas Press, 1974, p. 180 ss.

139 Cf Louis Couty, op. cit., p. 158; Elias Antonio Pacheco e Chaves et al., op. cit., p. 247; Pierre Denis, op. cit., p. 140 ss.

140 O lugar secundário da remuneração monetária do colono de café se refletia na relativamente reduzida importância de suas remessas de dinheiro, no caso dos italianos, para os remanescentes da família que permaneceram na Itália. Dos três países que mais receberam imigrantes italianos, Estados Unidos, Brasil e Argentina, as remessas do Brasil, nos primeiros anos do século xx, foram comparativamente muito reduzidas, oscilando entre 10% e 20% do que enviaram à Itália os italianos residentes nos Estados Unidos. Em 1905, as remessas feitas da Argentina foram quase o dobro das feitas do Brasil. Cf. Luigi De Rosa, *Emigranti, capitali e Banche (1896-1906)*, Napoli, Edizione dei Banco di Napoli, 1980, p. 490 e 598.

1Cf. Pierre Denis, op. cit., 149.

142 Cf Paul Walle, *Au Pays de Por rouge - L'Etat de São Paulo (Brésil)*, Paris, Augustin Challamel, 1921, p. 82.

143 Cf Pierre Denis, op. cit., p. 140.

144 Cf Boris Fausto, *Trabalho urbano e conflito social*, cit., p. 21.

149 Cf "Condições geraes do trabalho na industria textil do Estado de São Paulo", *Boletim do Departamento Estadual do Trabalho*, anno VIII, n. 31 e 32, São Paulo, Typographia Levi, 1919, p. 202 (tabela n. 2).

146 Cf. Sergio Milliet, op. cit., p. 73 ss.; Caio Prado júnior, *Evolução política do Brasil e outros estudos*, cit., p. 236.

147 Cf. Mario Ramos, *A ilusão paulista*, Rio de Janeiro, 1911, esp. p. 37,40 e 49-50; Edgar Rodrigues, *Socialismo e sindicalismo no Brasil*, Rio de Janeiro, Laemmert, 1960, p. 300; Everardo Dias, *História das lutas sociais no Brasil*, São Paulo, Edaglit, 1962, p. 260 e 271; Hermínio Linhares, "As greves operárias no Brasil durante o primeiro quartel do século xx", *Estudos Sociais*, n. 2, jul.-ago. 1958, p. 222-3; Augusto Ramos, op. cit., p. 209; Warren Dean, op. cit., p. 179; Azis Simão, *Sindicato e estado*, São Paulo, Dominus, 1966, p. 101-2.

148 Cf. Maria Paes de Barros, op. cit., p. 73 ss.; Arrelia de Rezende Martins, op. cit., p. 511.

149 "A aceitação pronta de tais trabalhadores não significava sempre, de parte dos grandes proprietários rurais, a admissão igualmente pronta, ou sequer a compreensão, de todas as consequências que essa mudança iria acarretar no sistema de relações entre patrões e serviçais." Cf. Sergio Buarque de Holanda, "Prefácio do tradutor", em Thomas Davatz, op. cit., p. 17.

150 Cf. Vincenzo Grossi, op. cit., p. 443-4.

Si Idem, p. 442 ss.

152 Cf. Warren Dean, "A pequena propriedade dentro do complexo cafeeiro: sitiantes no Município de Rio Claro (1870-1920)", em *Revista de História*, v. Lttt, n. 106, São Paulo, 1976, p. 488.

153 Idem, p. 491.

154 Cf. Reginald Lloyd et al., op. cit., p. 630.

155 Cf. Warren Dean, *Rio Claro*, cit., p. 187-188; Michael M. Hall, *The Origins of Mass Immigration in Brazil, 1871-1914*, Ph.D. Thesis, Columbia University, 1969, passim. Uma otimista contraposição a essas constatações encontra-se em Thomas H. Holloway, "Condições do mercado de trabalho e organização do trabalho nas plantações na economia cafeeira de São Paulo, 1885-1915 - Uma análise preliminar", *Estudos Econômicos*, v. 2, n. 6, São Paulo, IPE-USP, 1972.